



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ARRETIPO / ENCHIMENTO / CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11290-44/2010

REQUISIÇÃO QUE, NESTA DATA, FICOU À (A) /

LABORAL () ENCHIMENTO

DE 3º VOLUME DESTES AUTOS Nº 401

Nova Iguaçu, 03 / 03 / 2010

Divisão de Execução Penal - Análise da Qualidade do Trabalho

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 67

401
J

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 660 Folha 333

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 832061

Valor R\$ 50.875,14 Vencimento 04/02/2009

A favor de COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA - Cedente COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA

Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário

Protestado em 23/03/2009 Protocolo 7939 em 18/03/2009 as 10:28 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 660 Folha 334

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 829367

Valor R\$ 14.583,37 Vencimento 23/01/2009

A favor de COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA - Cedente COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA

Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário

Protestado em 23/03/2009 Protocolo 7940 em 18/03/2009 as 10:28 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 488

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0350108671

Valor R\$ 6.000,00 Vencimento 10/04/2009

A favor de DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA - Cedente DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 11/05/2009 Protocolo 12750 em 06/05/2009 as 15:15 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 489

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0350108672

Valor R\$ 6.000,00 Vencimento 14/04/2009

A favor de DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA - Cedente DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 11/05/2009 Protocolo 12751 em 06/05/2009 as 15:15 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 499

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 26697

Valor R\$ 9.600,00 Vencimento 22/04/2009

A favor de LITORAL COMERCIO DE CARNES LTDA - Cedente LITORAL COMERCIO DE CARNES LTDA

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 11/05/2009 Protocolo 12767 em 06/05/2009 as 15:15 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 68

5419
402
R

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 336

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 27299

Valor R\$ 10.200,00 Vencimento 13/05/2009

A favor de LITORAL COMERCIO DE CARNES LTDA - Cedente LITORAL COMERCIO DE CARNES LTDA

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 26/05/2009 Protocolo 14680 em 21/05/2009 as 10:55 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 429

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0318/2

Valor R\$ 1.434,00 Vencimento 05/06/2009

A favor de ETISIVA ETIQUETAS E ROTULOS - Cedente ETISIVA ETIQUETAS E ROTULOS

Apresentante 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Endosso Translativo

Protestado em 25/06/2009 Protocolo 17405 em 22/06/2009 as 11:46 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 669 Folha 93

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000056030

Valor R\$ 13.658,83 Vencimento 09/06/2009

A favor de FRIGORIFICO VALE DO GUAO - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 30/06/2009 Protocolo 17812 em 25/06/2009 as 10:16 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 669 Folha 94

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000056040

Valor R\$ 15.787,27 Vencimento 09/06/2009

A favor de FRIGORIFICO VALE DO GUAO - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 30/06/2009 Protocolo 17813 em 25/06/2009 as 10:16 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 400

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000056030

Valor R\$ 13.658,83 Vencimento 14/06/2009

A favor de FRIGORIFICO VALE DO GUAO - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 20022 em 17/07/2009 as 10:12 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 69

403
P

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 401

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000056030

Valor R\$ 13.662,92 Vencimento 19/06/2009

A favor de FRIGORIFICO VALE DO GUA 0 - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 20023 em 17/07/2009 as 10:12 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 402

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000056040

Valor R\$ 15.792,01 Vencimento 19/06/2009

A favor de FRIGORIFICO VALE DO GUA 0 - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 20024 em 17/07/2009 as 10:12 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 671 Folha 273

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000056040

Valor R\$ 15.787,27 Vencimento 14/06/2009

A favor de FRIGORIFICO VALE DO GUA 0 - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 31/07/2009 Protocolo 21212 em 28/07/2009 as 11:00 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 SN - NOVA IGUAÇU

Livro 671 Folha 274

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000012590

Valor R\$ 41.713,00 Vencimento 30/05/2009

A favor de ARANTES ALIMENTOS LTDA 0 - Cedente BANCO SOFISA SA

Apresentante 399 - HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPL - Endosso Mandatário

Protestado em 31/07/2009 Protocolo 21213 em 28/07/2009 as 11:00 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 671 Folha 309

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0318/3

Valor R\$ 1.434,00 Vencimento 15/07/2009

A favor de ETISIVA ETIQUETAS E ROTULOS - Cedente ETISIVA ETIQUETAS E ROTULOS

Apresentante 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Endosso Translativo

Protestado em 03/08/2009 Protocolo 21308 em 29/07/2009 as 11:13 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 70

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA-07, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 52

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 00004287-1

Valor R\$ 114.512,90 Vencimento 19/03/2009

A favor de VALE GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM - Cedente BANCO BBM S/A

Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário

Protestado em 04/05/2009 Protocolo 11639 em 28/04/2009 as 10:18 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - SANTA RITA - NOVA IGUAÇU

Livro 665 Folha 4

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 164097

Valor R\$ 12.600,00 Vencimento 19/04/2009

A favor de COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES - Cedente COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 11/05/2009 Protocolo 12770 em 06/05/2009 as 15:15 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA., CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - SANTA RITA - NOVA IGUAÇU

Livro 665 Folha 7

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 163925

Valor R\$ 16.010,00 Vencimento 09/04/2009

A favor de COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES - Cedente COOPERATIVA REGIONAL SANANDUVA DE CARNES

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 11/05/2009 Protocolo 12773 em 06/05/2009 as 15:15 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 665 Folha 379

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 38268

Valor R\$ 2.320,40 Vencimento 21/04/2009

A favor de SAAJ IND E COM DE MAT PLAST - Cedente SAAJ IND E COM DE MAT PLAST

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13528 em 12/05/2009 as 10:31 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SOARES SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 217

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0008029903

Valor R\$ 1.412,40 Vencimento 17/04/2009

A favor de AUTOPEL AUTOM COML INF LTDA - Cedente AUTOPEL AUTOM COML INF LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 07/05/2009 Protocolo 12036 em 04/05/2009 as 09:37 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

Pag.: 71

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Handwritten signature and number 405 with a circled 'P'.

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SOARES SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 273

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1265

Valor R\$ 43.216,25 Vencimento 17/03/2009

A favor de HBC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS IM - Cedente HBC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS IM

Apresentante 409 - UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIR - Endosso Mandatário

Protestado em 08/05/2009 Protocolo 12227 em 05/05/2009 as 10:20 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 294

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 14122

Valor R\$ 17.236,08 Vencimento 15/04/2009

A favor de IND COM DE LATICINIOS YPE LTDA - Cedente IND COM DE LATICINIOS YPE LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 26/05/2009 Protocolo 14580 em 21/05/2009 as 09:50 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SOARES SAMPAIO, 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 657 Folha 332

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 38149

Valor R\$ 6.419,00 Vencimento 01/02/2009

A favor de COOPERATIVA CENTRAL OESTE C LTDA - Cedente COOPERATIVA CENTRAL OESTE C LTDA

Apresentante 356 - BANCO ABN AMRO REAL S.A. - Endosso Mandatário

Protestado em 18/02/2009 Protocolo 4623 em 13/02/2009 as 12:34 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SOARES SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 660 Folha 321

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 3405980301

Valor R\$ 56.316,60 Vencimento 28/01/2009

A favor de COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO MO - Cedente COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO MO

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Translativo

Protestado em 20/03/2009 Protocolo 7901 em 17/03/2009 as 13:51 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 NOVA IGUAÇU RJ - NOVA IGUAÇU

Livro 663 Folha 32

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1991282

Valor R\$ 15.274,00 Vencimento 17/03/2009

A favor de COOP.LAT.VALE DO MUCURI LTDA - Cedente COOP.LAT.VALE DO MUCURI LTDA

Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário

Protestado em 17/04/2009 Protocolo 10410 em 14/04/2009 as 11:10 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 72

406
E

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 NOVA IGUAÇU RJ - NOVA IGUAÇU

Livro 663 Folha 33
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1991281
Valor R\$ 15.274,00 Vencimento 10/03/2009
A favor de COOP.LAT.VALE DO MUCURI LTDA - Cedente COOP.LAT.VALE DO MUCURI LTDA
Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário
Protestado em 17/04/2009 Protocolo 10411 em 14/04/2009 as 11:10 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 663 Folha 34
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1975792
Valor R\$ 12.885,37 Vencimento 27/02/2009
A favor de COOP.LAT.VALE DO MUCURI LTDA - Cedente COOP.LAT.VALE DO MUCURI LTDA
Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário
Protestado em 17/04/2009 Protocolo 10412 em 14/04/2009 as 11:10 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SOARES SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 664 Folha 65
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1810/1
Valor R\$ 17.990,00 Vencimento 13/03/2009
A favor de HBC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Cedente HBC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário
Protestado em 04/05/2009 Protocolo 11677 em 28/04/2009 as 10:18 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 665 Folha 260
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000046715
Valor R\$ 6.150,27 Vencimento 04/05/2009
A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário
Protestado em 14/05/2009 Protocolo 13381 em 11/05/2009 as 12:04 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 6
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047106
Valor R\$ 2.370,06 Vencimento 06/05/2009
A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL
Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário
Protestado em 18/05/2009 Protocolo 13822 em 13/05/2009 as 12:17 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 73

407
P

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 7

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047107

Valor R\$ 2.370,06 Vencimento 06/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 18/05/2009 Protocolo 13823 em 13/05/2009 as 12:17 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 8

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047108

Valor R\$ 2.370,06 Vencimento 06/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 18/05/2009 Protocolo 13824 em 13/05/2009 as 12:17 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 164

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047108

Valor R\$ 2.370,06 Vencimento 11/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 21/05/2009 Protocolo 14278 em 18/05/2009 as 11:50 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 234

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047622

Valor R\$ 2.429,64 Vencimento 12/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 22/05/2009 Protocolo 14462 em 19/05/2009 as 11:31 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 457

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047621

Valor R\$ 2.358,18 Vencimento 18/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 28/05/2009 Protocolo 14941 em 25/05/2009 as 11:42 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 74

547
408
E

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 458

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047622

Valor R\$ 2.358,18 Vencimento 18/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 28/05/2009 Protocolo 14942 em 25/05/2009 as 11:42 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 667 Folha 212

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047621

Valor R\$ 2.358,18 Vencimento 22/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 04/06/2009 Protocolo 15548 em 01/06/2009 as 11:15 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 667 Folha 213

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047622

Valor R\$ 2.358,18 Vencimento 22/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 04/06/2009 Protocolo 15549 em 01/06/2009 as 11:15 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO 130 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 30

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número FT495/01

Valor R\$ 351,61 Vencimento 01/06/2009

A favor de TECMAES TECNOLOGIA DE MAQUINAS ESPECIAIS - Cedente TECMAES TECNOLOGIA DE MAQUINAS ESPECIAIS

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 15/06/2009 Protocolo 16276 em 09/06/2009 as 12:04 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 41

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000048311

Valor R\$ 1.615,07 Vencimento 01/06/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 15/06/2009 Protocolo 16313 em 09/06/2009 as 12:04 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

Pag.: 76

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 388

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000047108

Valor R\$ 2.441,88 Vencimento 01/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 24/06/2009 Protocolo 17259 em 19/06/2009 as 12:06 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R. ALBERTO SAMPAIO, N.130 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 394

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000046714

Valor R\$ 6.150,27 Vencimento 01/05/2009

A favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - Cedente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 24/06/2009 Protocolo 17277 em 19/06/2009 as 12:06 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 670 Folha 324

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120124801

Valor R\$ 3.595,45 Vencimento 10/02/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 21/07/2009 Protocolo 19809 em 16/07/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a RUA ALBERTO SAMPAIO, 130 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 670 Folha 325

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120124802

Valor R\$ 3.595,45 Vencimento 17/02/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 21/07/2009 Protocolo 19810 em 16/07/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 671 Folha 14

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0119988103

Valor R\$ 3.020,85 Vencimento 16/01/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 27/07/2009 Protocolo 20449 em 22/07/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 77

4100
4111
Q

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 671 Folha 15

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120124803

Valor R\$ 3.596,55 Vencimento 24/02/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 27/07/2009 Protocolo 20450 em 22/07/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - Nova Iguaçu

Livro 671 Folha 126

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120522301

Valor R\$ 1.086,65 Vencimento 22/05/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 29/07/2009 Protocolo 20823 em 24/07/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 671 Folha 127

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120308701

Valor R\$ 1.753,96 Vencimento 02/04/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 29/07/2009 Protocolo 20824 em 24/07/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 671 Folha 128

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120308702

Valor R\$ 1.753,96 Vencimento 09/04/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 29/07/2009 Protocolo 20825 em 24/07/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0008-33, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 SANTA RITA - Nova Iguaçu

Livro 671 Folha 129

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 0120308703

Valor R\$ 1.754,49 Vencimento 16/04/2009

A favor de CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Cedente CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS

Apresentante CIBRAPEL S/A IND DE PAPEL E EMBALAGENS - Endosso Mandatário

Protestado em 29/07/2009 Protocolo 20826 em 24/07/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

Handwritten signature and initials.

Pag.: 80

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Certidão de Protestos

Contra SUP-ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a ESTRADA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO 26 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 351

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0900998801

Valor R\$ 1.619,12 Vencimento 01/04/2009

A favor de WICKBOLD & NOSSO PAO I AL LTDA - Cedente WICKBOLD & NOSSO PAO I AL LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 27/05/2009 Protocolo 14700 em 22/05/2009 as 10:05 hs

Contra SUP-ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a ESTRADA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO 26 - NOVA IGUAÇU

Livro 669 Folha 18

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0901811501

Valor R\$ 831,16 Vencimento 01/06/2009

A favor de WICKBOLD & NOSSO PAO I AL LTDA - Cedente WICKBOLD & NOSSO PAO I AL LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 29/06/2009 Protocolo 17621 em 24/06/2009 as 09:49 hs

Contra SUP-ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a R. OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 667 Folha 397

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0100861 01

Valor R\$ 444,29 Vencimento 29/05/2009

A favor de GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Cedente GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 10/06/2009 Protocolo 16029 em 05/06/2009 as 11:34 hs

Contra SUPERM-ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 290

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1176220101

Valor R\$ 5.171,11 Vencimento 29/04/2009

A favor de KRAFT FOODS BRASIL SA - Cedente KRAFT FOODS BRASIL SA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 26/05/2009 Protocolo 14576 em 21/05/2009 as 09:50 hs

Contra SUPERM-ALTO DA POSSE LTDA LJ 08, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES,304 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 490

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0261296/01

Valor R\$ 593,94 Vencimento 02/06/2009

A favor de REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - Cedente REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 26/06/2009 Protocolo 17577 em 23/06/2009 as 11:54 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 81

Handwritten notes: "415" and a signature.

Certidão de Protestos

Contra SUPERM.ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304, -NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 212

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 890178-001

Valor R\$ 260,64 Vencimento 04/07/2009

A favor de OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO - Cedente OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 17/07/2009 Protocolo 19632 em 14/07/2009 as 11:18 hs

Contra SUPERM.ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304, -NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 217

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 890177-001

Valor R\$ 531,36 Vencimento 04/07/2009

A favor de OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO - Cedente OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Apresentante 001 - BANCO DO BRASIL SA - Endosso Mandatário

Protestado em 17/07/2009 Protocolo 19638 em 14/07/2009 as 11:18 hs

Contra SUPERM.ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304, -NOVA IGUAÇU

Livro 671 Folha 84

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 892401-001

Valor R\$ 501,72 Vencimento 12/07/2009

A favor de OBER S/A IND E COM - Cedente OBER S/A IND E COM

Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário

Protestado em 28/07/2009 Protocolo 20730 em 23/07/2009 as 10:00 hs

Contra SUPERM.ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304, -NOVA IGUAÇU

Livro 671 Folha 85

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 892399-001

Valor R\$ 602,88 Vencimento 12/07/2009

A favor de OBER S/A IND E COM - Cedente OBER S/A IND E COM

Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário

Protestado em 28/07/2009 Protocolo 20731 em 23/07/2009 as 10:00 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 177

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 82336

Valor R\$ 280,00 Vencimento 04/03/2009

A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA

Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário

Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16682 em 16/06/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

Pag.: 82

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Handwritten signature and initials
416
E

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 181
Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 83000
Valor R\$ 936,00 Vencimento 15/03/2009
A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA
Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário
Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16686 em 16/06/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 184
Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 81133
Valor R\$ 4.597,50 Vencimento 20/02/2009
A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA
Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário
Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16689 em 16/06/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADO ALTO POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 242
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000058478
Valor R\$ 894,37 Vencimento 02/05/2009
A favor de BARBOSA E MARQUES S/A - Cedente BARBOSA E MARQUES S/A
Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário
Protestado em 22/06/2009 Protocolo 16829 em 17/06/2009 as 10:56 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a R.OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304-A.POSSE - NOVA IGUAÇU

Livro 667 Folha 497
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 068407
Valor R\$ 50,50 Vencimento 16/05/2009
A favor de LIMPPANO SA - Cedente BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A
Apresentante 356 - BANCO ABN AMRO REAL S.A. - Endosso Mandatário
Protestado em 15/06/2009 Protocolo 16236 em 09/06/2009 as 11:29 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0009-14, sito a R.OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304-A.POSSE - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 19
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 279785
Valor R\$ 1.513,70 Vencimento 16/05/2009
A favor de LIMPPANO SA - Cedente BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A
Apresentante 356 - BANCO ABN AMRO REAL S.A. - Endosso Mandatário
Protestado em 15/06/2009 Protocolo 16258 em 09/06/2009 as 11:29 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 83

Handwritten notes: "417" and a signature.

Certidão de Protestos

Contra SUPERM ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 282

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 1176230101

Valor R\$ 2.511,12 Vencimento 29/04/2009

A favor de KRAFT FOODS BRASIL SA - Cedente KRAFT FOODS BRASIL SA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 26/05/2009 Protocolo 14566 em 21/05/2009 as 09:50 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 178

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 82335

Valor R\$ 490,00 Vencimento 04/03/2009

A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA

Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário

Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16683 em 16/06/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 179

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 6958

Valor R\$ 625,00 Vencimento 04/03/2009

A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA

Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário

Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16684 em 16/06/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 180

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 82999

Valor R\$ 936,00 Vencimento 15/03/2009

A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA

Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário

Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16685 em 16/06/2009 as : hs

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 182

Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 83010

Valor R\$ 1.684,10 Vencimento 15/03/2009

A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA

Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário

Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16687 em 16/06/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

Pag.: 84

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

[Handwritten signature and initials]

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 668 Folha 183
Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 81132
Valor R\$ 2.809,50 Vencimento 20/02/2009
A favor de CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Cedente CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA
Apresentante CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA - Endosso Mandatário
Protestado em 19/06/2009 Protocolo 16688 em 16/06/2009 as 16:00 hs

Contra SUPERMERCADO ALTO POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 PIABETA - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 237
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0000060983
Valor R\$ 1.552,33 Vencimento 23/05/2009
A favor de BARBOSA E MARQUES S/A - Cedente BARBOSA E MARQUES S/A
Apresentante 237 - BANCO BRADESCO S A - Endosso Mandatário
Protestado em 22/06/2009 Protocolo 16824 em 17/06/2009 as 10:56 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 667 Folha 499
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 068406
Valor R\$ 101,00 Vencimento 16/05/2009
A favor de LIMPPANO SA - Cedente BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A
Apresentante 356 - BANCO ABN AMRO REAL S.A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/06/2009 Protocolo 16238 em 09/06/2009 as 11:29 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0010-58, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 668 Folha 18
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 279784
Valor R\$ 1.459,30 Vencimento 16/05/2009
A favor de LIMPPANO SA - Cedente BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S A
Apresentante 356 - BANCO ABN AMRO REAL S.A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/06/2009 Protocolo 16257 em 09/06/2009 as 11:29 hs

Contra SUP ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a ESTRADA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO 26 - - NOVA IGUAÇU

Livro 666 Folha 343
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 0900999001
Valor R\$ 673,31 Vencimento 01/04/2009
A favor de WICKBOLD & NOSSO PAOT AL LTDA - Cedente WICKBOLD & NOSSO PAOT AL LTDA
Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário
Protestado em 27/05/2009 Protocolo 14690 em 22/05/2009 as 10:05 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 86

Handwritten signature and date: 4/20/09

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 375

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 192312

Valor R\$ 841,95 Vencimento 01/06/2009

A favor de VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA - Cedente VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 19950 em 17/07/2009 as 09:42 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 376

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 191261

Valor R\$ 862,44 Vencimento 28/05/2009

A favor de VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA - Cedente VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 19951 em 17/07/2009 as 09:42 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 377

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 191542

Valor R\$ 947,99 Vencimento 28/05/2009

A favor de VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA - Cedente VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 19952 em 17/07/2009 as 09:42 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 378

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 191331

Valor R\$ 1.041,58 Vencimento 28/05/2009

A favor de VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA - Cedente VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 19956 em 17/07/2009 as 09:42 hs

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 670 Folha 379

Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 183771

Valor R\$ 1.128,93 Vencimento 06/05/2009

A favor de VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA - Cedente VILA DE AROUCA COM REPRES LTDA

Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário

Protestado em 22/07/2009 Protocolo 19957 em 17/07/2009 as 09:42 hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

Pag.: 88

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '422' and a signature.

Certidão de Protestos

Contra SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0011-39, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 670 - Folha 99
Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA Número 146310
Valor R\$ 318,75 Vencimento 28/02/2009
A favor de VILA DE AROUCA COM E REPRESENT LTDA - Cedente VILA DE AROUCA COM E REPRESENT LTDA
Apresentante VILA DE AROUCA COM E REPRESENT LTDA - Endosso Mandatário
Protestado em 16/07/2009 Protocolo 19357 em 13/07/2009 as : hs

Contra SM ALTO DA POSSE LTDA, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 - NOVA IGUAÇU

Livro 667 - Folha 228
Natureza do Título PAGAMENTO E POR INDICAÇÃO A DUPLIC VENDA MERC POR INDIC Número 391177001
Valor R\$ 2.950,83 Vencimento 05/05/2009
A favor de DR OETKER BRASIL LTDA - Cedente DR OETKER BRASIL LTDA
Apresentante 341 - BANCO ITAU SA - Endosso Mandatário
Protestado em 05/06/2009 Protocolo 15584 em 02/06/2009 as 09:34 hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 - Folha 268
Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 285442B
Valor R\$ 683,98 Vencimento 04/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13391 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 - Folha 269
Natureza do Título PAGAMENTO A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 276543C
Valor R\$ 1.029,35 Vencimento 08/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13392 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 - Folha 270
Natureza do Título Número 276534C
Valor R\$ 1.279,73 Vencimento 08/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13393 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

Pag.: 89

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

De
M 423 P
E

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 271
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 276545C
Valor R\$ 1.342,41 Vencimento 08/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13394 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 272
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299342A
Valor R\$ 1.390,89 Vencimento 08/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13395 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 273
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299342B
Valor R\$ 1.390,89 Vencimento 15/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13396 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 274
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 280645C
Valor R\$ 1.465,78 Vencimento 09/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13397 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 275
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 883798C
Valor R\$ 1.840,56 Vencimento 03/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13398 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 90

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 276
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306741A
Valor R\$ 1.529,35 Vencimento 10/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13399 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 277
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306741B
Valor R\$ 1.529,35 Vencimento 17/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13400 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 278
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306741C
Valor R\$ 1.529,35 Vencimento 24/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13401 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 279
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 896469C
Valor R\$ 2.582,00 Vencimento 11/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13402 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 280
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 896469B
Valor R\$ 2.582,00 Vencimento 04/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13403 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 91

Handwritten signature and date: 4/25

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 281
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 271386C
Valor R\$ 2.612,78 Vencimento 03/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13404 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 282
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 271389C
Valor R\$ 2.706,06 Vencimento 03/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13405 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 283
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 280647C
Valor R\$ 2.814,16 Vencimento 09/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13406 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 284
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 280647B
Valor R\$ 2.814,16 Vencimento 02/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13407 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 285
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 280646C
Valor R\$ 2.991,30 Vencimento 09/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13408 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 92

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 286
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 280646B
Valor R\$ 2.991,30 Vencimento 02/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13409 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 287
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 266295B
Valor R\$ 3.163,87 Vencimento 25/03/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13410 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 288
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 266295C
Valor R\$ 3.163,87 Vencimento 01/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13411 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 289
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 276538B
Valor R\$ 3.326,77 Vencimento 25/03/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13412 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 290
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 276538C
Valor R\$ 3.326,77 Vencimento 01/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13413 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 93

427
P

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 291

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306736A

Valor R\$ 3.326,79 Vencimento 10/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13414 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 292

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306736B

Valor R\$ 3.326,77 Vencimento 17/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13415 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 293

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306736C

Valor R\$ 3.326,77 Vencimento 24/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13416 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 294

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306737A

Valor R\$ 3.454,43 Vencimento 10/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13417 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 295

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306737B

Valor R\$ 3.454,41 Vencimento 17/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13418 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****
**** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página ***** Continua proxima página *****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 94

Handwritten signature and date: 12/05/2009

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 296
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306737C
Valor R\$ 3.454,41 Vencimento 24/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13419 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 297
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306735A
Valor R\$ 3.557,72 Vencimento 10/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13420 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 298
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306735B
Valor R\$ 3.557,72 Vencimento 17/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13421 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 299
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306735C
Valor R\$ 3.557,72 Vencimento 24/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13422 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 300
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 301040A
Valor R\$ 3.749,57 Vencimento 08/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13423 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 95

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 429 and a signature.

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 301
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 301040B
Valor R\$ 3.749,57 Vencimento 15/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13424 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 302
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 301040C
Valor R\$ 3.749,57 Vencimento 22/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13425 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 303
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299244A
Valor R\$ 4.040,39 Vencimento 06/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13426 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 304
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299244B
Valor R\$ 4.040,38 Vencimento 13/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13427 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 305
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299244C
Valor R\$ 4.040,38 Vencimento 20/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13428 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

Pag.: 96

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

4301
E

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 306

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 271388A

Valor R\$ 4.152,77 Vencimento 20/03/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13429 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 307

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 271388B

Valor R\$ 4.152,73 Vencimento 27/03/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13430 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 308

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 271388C

Valor R\$ 4.152,73 Vencimento 03/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13431 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 309

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 872044C

Valor R\$ 4.165,37 Vencimento 21/03/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13432 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 310

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 256799C

Valor R\$ 4.194,94 Vencimento 21/03/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13433 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020
TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 97

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 311
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306743A
Valor R\$ 4.218,11 Vencimento 10/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13434 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 312
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306743B
Valor R\$ 4.218,11 Vencimento 17/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13435 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 313
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 306743C
Valor R\$ 4.218,11 Vencimento 24/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13436 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 314
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 255253C
Valor R\$ 4.377,72 Vencimento 21/03/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13437 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 315
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 255252C
Valor R\$ 4.419,16 Vencimento 21/03/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13438 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

433
E

Pag.: 99

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 321

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299243A

Valor R\$ 4.694,95 Vencimento 06/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13444 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro: 665 Folha 322

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299243B

Valor R\$ 4.694,92 Vencimento 13/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13445 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 323

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299243C

Valor R\$ 4.694,92 Vencimento 20/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13446 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro: 665 Folha 324

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 255247C

Valor R\$ 4.698,45 Vencimento 21/03/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13447 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 325

Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 913319A

Valor R\$ 4.745,15 Vencimento 10/04/2009

A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A

Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário

Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13448 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA IGUAÇU

RUA HUMBERTO GENTIL BARONE, 245 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP: 26255-020

TELS.: (21) 2767-7198 / 2667-8133

Pag.: 100

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '434' and a signature.

Certidão de Protestos

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 326
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 913319B
Valor R\$ 4.745,14 Vencimento 17/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13449 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 327
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 913319C
Valor R\$ 4.745,14 Vencimento 24/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13450 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 328
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299242A
Valor R\$ 4.837,68 Vencimento 06/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13451 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 329
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299242B
Valor R\$ 4.837,68 Vencimento 13/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13452 em 12/05/2009 as : hs

Contra SUP ALTO DA POSSE, CNPJ/CPF 30.759.534/0012-10, sito a RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 POSSE - Nova Iguaçu

Livro 665 Folha 330
Natureza do Título A DUPLICATA POR INDICAÇÃO Número 299242C
Valor R\$ 4.837,68 Vencimento 20/04/2009
A favor de ZAMBONI COMERCIAL S/A - Cedente ZAMBONI COMERCIAL S/A
Apresentante ZAMBONI COMERCIAL S/A - Endosso Mandatário
Protestado em 15/05/2009 Protocolo 13453 em 12/05/2009 as : hs

**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****
**** Continua proxima página ****



JUNTADA

Nesta data, faço juntada a estes autos do (a):

- Petição do(a) _____ n° _____
- Petição do(a) _____ n° _____
- Resposta de Ofício n° 936/440

N. Iguaçu, 03/03/2010

Rosa Cristina
Analista Judiciário, matr. 01/20129

436
R
50

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

Trate-se. Venham
os autos etc.

MS 02/03/10

Processo nº: 2009.038.047576-1



SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., nos autos do de seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, por seus advogados, expor e requerer o que segue:

1. O Requerente apresentou o presente pedido de recuperação judicial de forma reativa a requerimento de falência ajuizado por um de seus credores.
2. Expôs, na peça vestibular, as causas concretas da situação patrimonial do devedor e as razões da crise econômica, demonstrando, ainda, estar a sociedade empresária apta ao deferimento do seu pedido de processamento da recuperação judicial, uma vez que cumpre os requisitos objetivos e subjetivos estabelecidos pela Lei 11.101/2005.
3. Na ocasião, foi esclarecido a este i. Juízo o fato de que, devido à própria natureza do negócio de supermercados, não seria possível

437
R
51
A

que neste momento os gestores do Requerente continuassem desempenhando sua atividade comercial, pois houve um desabastecimento das lojas por conta das dívidas com fornecedores.

4. Os documentos já acostados aos autos demonstram de forma clara que a dívida da Requerente com fornecedores corresponde a exatamente um mês de fornecimento. Ocorre que, devido à baixa margem, curtos prazos para pagamento e excessiva pulverização de fornecedores no negócio de varejo, verifica-se que um mês de inadimplemento já é suficiente para desencadear o desabastecimento das lojas e inviabilizar temporariamente o negócio.
5. Daí a necessidade do ajuizamento de um pedido de recuperação judicial, com o objetivo de encontrar uma formatação que permita o pagamento de todas as dívidas e a continuidade do negócio, já que, pela enorme quantidade de fornecedores – cerca de 450 – o Requerente não conseguiu uma composição extrajudicial de seu passivo.
6. No entanto, conforme já exposto a este i. Juízo, não seria verossímil acreditar em um reabastecimento das lojas até que seja aprovado um plano de recuperação. Por este motivo, o Requerente providenciou o arrendamento e locação de seus imóveis, uma vez que conta com patrimônio imobiliário próprio e livre de quaisquer ônus reais. Sem o reabastecimento de mercadorias, estas lojas ficariam paradas provocando deterioração de mobiliário, em especial frigoríficos e máquinas, além de acumular dívidas de IPTU, luz, água e demais encargos que incidem sobre o imóvel.
7. Sendo assim, ao invés de gerar ainda mais despesas, os gestores do Requerente transformaram o patrimônio imobiliário do Alto da Posse em uma fonte de receitas, permitindo que outros lojistas explorem seus pontos comerciais mediante pagamento de aluguel e arrendamento. Minimiza-se, desta forma, o impacto comercial sofrido pelos fornecedores, que voltam a ter um novo ponto aberto para fazer

438
K
5/1

negócios, bem como o impacto social decorrente das demissões de funcionários, pois uma das condições impostas aos arrendatários e locatários foi a contratação de antigos funcionários do Alto da Posse que foram demitidos por conta da crise financeira.

8. Ademais, estudos de viabilidade elaborados por empresa de consultoria especializada em gestão empresarial puderam demonstrar, de forma clara, que a receita proveniente destes arrendamentos e locações seria equivalente ao lucro operacional presumido do negócio, na hipótese de haver o reabastecimento por parte dos fornecedores. Ou seja, foi encontrada uma solução, ainda que temporária, que permite a geração de receitas para pagamento de credores no mesmo montante que seria obtido se fosse possível ao Requerente, neste momento, continuar explorando sua atividade comercial.
9. Ocorre que, como era de se esperar, estes arrendatários e locatários têm sofrido constrangimentos por parte de credores que ainda não compreenderam que, no atual panorama, afugentar estes interessados em explorar os imóveis é a pior alternativa, pois pode esgotar a única fonte de receitas disponível neste momento.
10. É importante que se entenda que a receita do Requerente deve ser administrada visando promover o pagamento de seus credores de forma organizada, respeitando-se a ordem de preferência de acordo com a classificação dos créditos.
11. Os gestores do Alto da Posse já estão destinando estes recursos para o pagamento de acordos trabalhistas, por se tratarem de verbas alimentícias e créditos preferenciais. No entanto, a receita ainda não é suficiente para promover a satisfação de todos os créditos trabalhistas de uma só vez. É necessário manter uma ordem e organização nestes pagamentos, para que não haja privilégios ou prejuízos a nenhum credor.

439
210
R
A
S
T
G

12. Isto deve ser feito de forma transparente e através do juízo universal da recuperação judicial, o qual, mesmo antes de aprovado o plano de recuperação, poderá assegurar que todas as receitas disponibilizadas para o Requerente continuarão sendo utilizadas com responsabilidade, respeitando as regras estipuladas em nosso ordenamento jurídico para o concurso de credores.
 13. Ocorre que estamos à beira de uma situação caótica, pois foram expedidos inúmeros mandados de intimação, pelos mais diversos juízos trabalhistas, determinando que os atuais arrendatários e locatários do Alto da Posse depositem os valores devidos perante aquelas i. serventias.
 14. Os arrendatários e locatários não sabem mais o que fazer, pois não mais depositam os valores na conta administrada pelos gestores do Requerente, e tampouco sabem quais dos mandados de intimação recebidos de juízos trabalhistas devem cumprir, pois recebem inúmeras ordens de bloqueio.
 15. Isto posto, verifica-se a necessidade de promover a imediata concentração de tais recebimentos perante este i. Juízo, competente para processar e aprovar o plano de recuperação judicial do Requerente, para que seja possível realizar os necessários pagamentos de forma organizada, obedecendo às regras relativas ao concurso de credores.
 16. O conflito de competência entre os juízos trabalhistas e o juízo da recuperação judicial é matéria já amplamente debatida em nossos tribunais, prevalecendo o entendimento dos Tribunais Superiores no sentido de que cabe ao juízo da recuperação concentrar, organizar e definir a destinação das receitas da empresa combalida.
- Sendo assim, requer a V. Exa. que determine a imediata intimação de todos os arrendatários e locatários do Alto da Posse, determinando que os mesmos depositem os valores devidos perante este i. Juízo, para que seja

440
R
H
H
E

promovido o regular pagamento dos credores preferenciais, evitando-se, assim, prejuízos ou privilégios indevidos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2010.


Renato Pereira de Freitas
OAB/RJ 86.759


André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

441
J

2
~~441~~ 53
R
435
~~441~~
J

CONCLUSÃO

Nesta data feço os presentes autos conclusos à M.M.
Juíza Dra. KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM.
Nova Iguaçu, 03 / 03 / 2010

Viviane Rosa Martins
Assistente Judiciário - Mat. 01/31018

J

442
R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU

Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Recuperação Judicial

Requerente: Supermercado Alto da Posse Ltda

DECISÃO

Estando em ordem a documentação exigida no art. 51 da Lei 11.101/05, defiro o processamento da recuperação judicial do requerente SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.

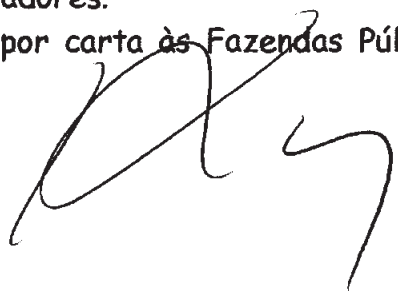
Nomeio Administrador Judicial o Dr. Gustavo Banho Licks, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, telefones 2232-7606, 8162-4083 e 9236-5088.

Na forma do inciso II, do art. 52, da Lei 11.101/05, fica o requerente dispensado da obrigação de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, observado, entretanto, as ressalvas contidas no mesmo dispositivo.

Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra o requerente, tudo nos exatos termos do item III do artigo já citado e obedecidas as exceções constantes do mesmo dispositivo, ficando sob a responsabilidade do requerente a comunicação da suspensão aos juízos competentes.

Determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

Comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.



Publique-se o edital a que alude o § 1º do art. 52 da Lei 11.101/05.

Apresente o requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convação em falência (art. 53 da lei 11.101.05).

Na forma do requerimento de fls. 54/54 ordeno a intimação de todos os arrendatários/locatários do requerente, cujo rol deverá ser apresentado em cartório (nomes, inclusive das pessoas físicas com poderes para receber a intimação, e endereços), para depositarem toda e qualquer quantia devida ao requeute em conta judicial a disposição deste Juízo. **Observe o cartório que todos os créditos deverão ser depositados em uma única conta judicial, de modo a facilitar a administração.**

Concedo prazo de cinco dias para o requerente efetuar o preparo, sob pena de imediata extinção do processo.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Int.

Nova Iguaçu, 04 de Março de 2010.

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juíza de Direito





Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

444
R

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038**
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos da Serventia

Certifico que deixo, por ora, de encaminhar os autos ao serviço de digitação, por não constar da inicial a relação de credores determinada no art. 51, III da Lei 11.101 de 09/02/2005.

Certifico, ainda, que procedi a contato telefônico com o Dr. André (dia 04/03/2010) e com a Srª Talita (secretária do Dr. André - dia 09/03/2010), para solicitar a relação de credores constante do art. 51 da Lei já mencionada, eis que indispensável a preparação do edital, oportunidade em que se comprometeram a entregá-la no máximo até terça feira, dia 10/03/2010.

Nova Iguaçu, 09/03/2010.

**Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr.
01/20129**

445
J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

446

303

J

#44 ~~446~~
[Handwritten signature]
446
[Handwritten signature]

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.

Jun 10-20

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

*Considerando o valor
de dívida apontada, fixo
a remuneração do administrador
em 3% (três
por cento) sobre o valor devido
aos credores, a ser pago em
24 (vinte e quatro) parcelas.
em 09/03/10*

GUSTAVO BANHO LICKS, contador, legalmente habilitado no Conselho

Regional de Contabilidade, sob o nº. 087.155/0-7, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial pelo **MM. Juízo**, conforme decisão de 04/03/2010, vem, perante Vossa Excelência informar que é uma honra aceitar o encargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial de Supermercados Alto da Posse Ltda.

Outrossim, requer a Vossa Excelência e, de acordo com o artigo 24, § 1º da Lei 11.101/2005, seja estipulado o percentual de honorários sobre o valor devido aos credores.

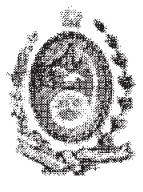
Coloco-me à disposição do **MM. Juízo** para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

447



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038

Recuperação Judicial de Supermercados Alto da Posse Ltda.

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 08 dias do mês de março de 2010, na sala de audiência da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, do Estado do Rio de Janeiro, onde se encontrava presente a Excelentíssima Senhora Doutora Dr. Kátia Cilene da Hora Machado Bugarim, Juíza de Direito, compareceu o Sr. Dr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, perito contábil inscrito no CRC sob o número 087155/0-7, e CPF/MF sob o nº 035.561.567-33, com escritório na Av. Rio Branco, 143- 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 20.040-006, e por ele foi dito que vinha, como de fato vindo tem, assinar o **TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL** da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda. (Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038) e assumir os encargos pertinentes, prometendo cumpri-los com boa e sã consciência, sem dolo ou malícia; ódio ou afeição, sujeitando-se, inclusive, aos rigores da lei.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de compromisso que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu _____ Escrivão, datilografei e subscrevo.

Dr. Kátia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juíza de Direito
Dr. Gustavo Banho Licks
Sindicó

448
JP

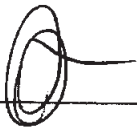
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. representada pelo seu administrador judicial **GUSTAVO BANHO LICKS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº 087.155/0-7, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.561.567-33, com escritório situado na Av. Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro.

OUTORGADO: ADRIANO PINTO MACHADO, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 77.188, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.301.597-55, **ROBERTO ESTEVES SIXEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade da OAB - Seção Rio de Janeiro nº. 118.705 e do CPF nº 077904727-39.

PODERES: Para que represente o Administrador Judicial perante o processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038 além dos poderes inerentes a lavratura de termos, reconhecer pedidos, transigir, firmar compromisso, desistir, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reserva de poderes, para representar a **empresa em Recuperação Judicial Supermercados Alto da Posse Ltda.**

Rio de Janeiro, 08 de março de 2010.



Recuperação Judicial de Supermercados Alto da Posse Ltda.

(Dr. Gustavo Banho Licks – Administrador Judicial)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 05/03/2010 e foi publicado em 10/03/2010, na(s) folha(s) 121/128 da edição: Ano 2 - nº 122/2010 do DJE.

Proc. 0011290-44.2010.8.19.0038 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA (Adv(s). Dr(a). RENATO PEREIRA DE FREITAS (OAB/RJ-086759), Dr(a). ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB/RJ-134498) Decisão: Estando em ordem a documentação exigida no art. 51 da Lei 11.101/05, defiro o processamento da recuperação judicial do requerente SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.

Nomeio Administrador Judicial o Dr. Gustavo Banho Licks, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, telefones 2232-7606, 8162-4083 e 9236-5088.

Na forma do inciso II, do art. 52, da Lei 11.101/05, fica o requerente dispensado da obrigação de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, observado, entretanto, as ressalvas contidas no mesmo dispositivo ...

Nova Iguaçu, 16 de março de 2010.

30117 - Juliana dos Santos Gomes

493


451
J

2. Arrendatário do imóvel Av. Abílio Augusto Távora nº 10.000, bairro de Cabuçu, Cidade de Nova Iguaçu, RJ: **MERCADO VITÓRIA DO CABUÇU LTDA** (Responsável Jaime Francisco Xavier Sobrinho).
Endereço: Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.000,0 Cabuçu-Nova Iguaçu.,

3. Arrendatário do imóvel Rua Helena nº. 410/ Rua Mário nº 249, bairro Vila de Cava, Cidade de nova Iguaçu, CEP 26052-210, Rio de Janeiro: **SUPERVILA SUPERMERCADOS LTDA.**(Responsável: Antonio Ataíde Furtado)
Endereço: Rua Helena, nº410/ Rua Mário, nº 249 – Vila de Cava Nova Iguaçu – CEP.: 26052-210, e

4. Arrendatário do imóvel Estrada de Adrianópolis, nº 2.714, Galpão Santa Rita – Nova Iguaçu: **MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA** (Responsável Mário José dos Santos Viana)
Endereço: Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 2.075, sala 406, Centro, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro.

DO PREPARO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Por meio do referido despacho, V. Exa ordenou a requerente a efetuar o preparo, sob pena de imediata extinção do processo, no prazo de cinco dias, providencia que é inviável no momento tendo em vista que na mesma decisão V. Exa. requereu o depósito de todos os recebíveis da requerente em conta vinculada a esse i. juízo..

A requerente informa desde já que o nº da GRERJ constante do preâmbulo desta petição refere-se ao recolhimento do valor mínimo da taxa judiciária, bem como recolhimento das custas processuais básicas da serventia.

452
D

Além disso, deve ser observado que, através do presente feito, a requerida busca preservar sua sobrevivência no mercado, encontrando sérias dificuldades para honrar obrigações básicas, tais como folha de pagamento e demais despesas ordinárias.

O fato é que a empresa, com o atual faturamento e volume de caixa, não terá condições de efetuar o pagamento referente à taxa judiciária neste momento, uma vez que este valor deverá ser calculado tendo como parâmetro o total da dívida com credores quirografários. Diante do volume do passivo, seria preciso recolher a taxa judiciária máxima, o que obrigaria a requerente a desembolsar uma quantia superior a R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o que seria impossível.

Exigir tal pagamento neste momento seria o mesmo que impedir o exercício de seu direito constitucional de Acesso à Justiça, comprometendo definitivamente a sua preservação, ao contrário do que estabelece a nova exegese da legislação falimentar.

Por tais motivos a requerente requer o benefício da gratuidade de justiça, levando em consideração que as normas estabelecidas no direito positivo brasileiro, que concedem os benefícios da Justiça Gratuita aos necessitados, estão, em sua maior parte, contidas na Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Tal diploma legal foi recepcionado pela Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, vindo a regulamentar seu art. 5º, inciso LXXIV ("o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos").

Invocando-se o princípio isonômico, conclui-se que, qualquer pessoa, física ou jurídica, é beneficiária da Justiça Gratuita, nos termos da Lei Federal nº 1.050/60, mais especificamente em seu art. 2º: "Gozarão dos benefícios desta Lei os nacionais ou estrangeiros residentes no País, que necessitarem recorrer à justiça penal, civil, militar ou do trabalho. Parágrafo único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja

453
J

situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio (...)"

Alternativamente, caso o referido benefício não for concedido, requer-se à V. Exa. que o recolhimento da taxa judiciária seja feita ao final do processo. Sendo esse um procedimento bem recepcionado pelo Tribunal Fluminense, quando a pessoa jurídica está em processo de Recuperação Judicial e comprovada dificuldade financeira, conforme se verifica das decisões transcritas a seguir:

**0064159-35.2009.8.19.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO -
1ª Ementa DES. MARIA AUGUSTA VAZ - Julgamento:
22/12/2009 - PRIMEIRA CAMARA CIVEL**

DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA NÃO CONCEDIDA. DECISÃO QUE DETERMINA QUE A EMBARGANTE/AGRAVANTE EFETUE O DEVIDO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PAGAMENTO DAS CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA AO FINAL.

Preliminarmente, há de se destacar que foi requerido pela agravante o benefício de gratuidade de justiça na interposição deste recurso, assim, para que não haja prejuízo, defere-se o benefício da gratuidade no âmbito deste recurso. Em que pese a possibilidade de concessão do benefício da justiça gratuita às pessoas jurídicas, o entendimento que tem sido consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que, em havendo finalidade lucrativa, a mera declaração do requerente não é suficiente para demonstrar o alegado estado de hipossuficiência, sendo indispensável a comprovação da afirmação. Cumpre ressaltar que a circunstância de ter a agravante os proveitos da recuperação judicial prevista na Lei 11.101/05 não lhe confere a qualificação de desvalida financeiramente, de molde a obter o benefício da isenção do pagamento de despesas processuais. É de

454
J

amplo conhecimento que a atividade empresarial é essencialmente dinâmica, de sorte que situações como a celebração de vultuoso e proveitoso contrato, **a concessão de um benefício fiscal e até mesmo a boa gestão da alvitrada recuperação judicial podem vir a lhe dar novo fôlego, conferindo-lhe plena lucratividade. Não é outro, aliás, o espírito do artigo 47 da Lei 11.101/05 ao dispor que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação de crise econômica do devedor, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo da atividade econômica. Não há, portanto, comprovação sobre o alegado estado de pobreza jurídica, porquanto, conforme já frisado, a mera afirmação da requerente e o fato de estar em recuperação judicial não são suficientes para tanto. Assim, do cotejo entre a necessidade da concessão do benefício pretendido, viabilizando o constitucional exercício do direito de acesso à Justiça, extrai-se, como alternativa mais adequada a tal situação, que se lhe permita proceder ao pagamento das custas judiciais e taxa judiciária ao final do processo, caso se revele sucumbente, solução que atua em plena consonância com a jurisprudência deste egrégio Tribunal assim como com a do Superior Tribunal de Justiça. Aplicação do artigo 557, § 1º-A, do CPC, dando-se parcial provimento ao agravo de instrumento.**

0014556-61.2007.8.19.0000 (2007.006.00019) - AÇÃO RESCISÓRIA - 6ª Ementa DES. NASCIMENTO POVOAS VAZ - Julgamento: 27/07/2009 - ORGAO ESPECIAL

AÇÃO RESCISÓRIA. BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CUSTAS AO FINAL. AVISO Nº 40 DO FETJ, ENUNCIADO Nº27. 1 - O só fato de a pessoa jurídica de direito

455
J

privado figurar como autora em pedido recuperação extrajudicial não conduz à conclusão de que faz jus à pretendida isenção consistente na gratuidade da prática dos atos judiciais. 2- Consabido que a atividade empresarial é essencialmente, dinâmica e imprevisível, de sorte que circunstâncias tais como a celebração de um inesperado e vultuoso contrato, a concessão de um benefício fiscal e até mesmo uma boa gestão da alvitrada recuperação extrajudicial podem vir a dar novo fôlego à sociedade, conferindo-lhe plena lucratividade, conclusão que se, por um lado, deve ser comemorada por toda coletividade, por outro torna injusta a concessão do desejado benefício, porquanto deferido a quem a dela passaria a não mais necessitar. 3- **Não obstante, a análise da documentação acostada ao recurso faz sobressair que, não bastasse estar diante de processo de recuperação extrajudicial, a agravante também vem apresentando desempenho econômico e presentativamente negativo, estando, pois, em atual e reconhecida situação de revés financeiro. Dessarte, do cotejo entre a necessidade da concessão do benefício, permitindo o constitucional acesso à justiça, refletido inclusive no Aviso de nº40, na forma do Enunciado de nº 27 do FETJ, e a manutenção do indeferimento do pleito ante o virtual reconhecimento de que os percalços financeiros da agravante são apenas transitórios, extrai-se, como alternativa mais adequada à situação, que se lhe permita proceder ao pagamento das custas judiciais e respectiva taxa ao final do processo, caso venha a sucumbir, solução que atua em plena consonância com a jurisprudência deste Egrégio Tribunal, assim também com a do Superior Tribunal de Justiça. Parcial provimento do recurso para esse fim.**

Ante o exposto, requer-se a este i. Juízo que conceda a gratuidade de justiça, ou alternativamente, que permita o recolhimento da taxa judiciária ao final do processo, devido ao elevado comprometimento de

456
D

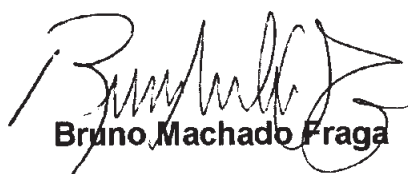
caixa direcionado ao pagamento de passivos, permitindo assim o exercício de seu direito constitucional de Acesso à Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010

Renato Pereira de Freitas
OAB/RJ 86.759

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498


Bruno Machado Fraga
OAB/RJ 121.160

157
J

Certifico que encaminhei o edital de fls 458/476 para a publicação no expediente do dia 23/03/10, bem como que o afixei no lugar de costume.

NJ, 23/03/10

J → TAJ: 30/586

Certifico que, neste dia, liberei as mandadas de fls 466, 467, 468 e a procuração de nº 96/10

NJ, 23/03/10

J

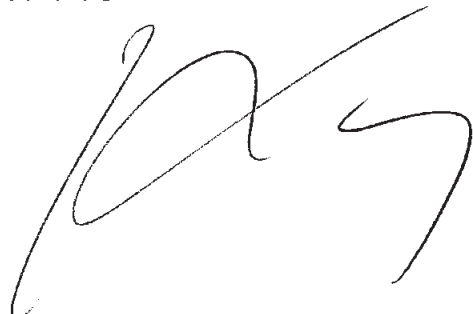
458
J

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro
EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

A Exma. Juíza de Direito, Dra. Katia Cilene da Hora Machado Bugarim, da 1a Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por Supermercados Alto da Posse Ltda., autuado sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038,

FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento, que no pedido de Recuperação Judicial em referência, o Requerente expôs que a descapitalização da empresa, que já conta com mais de 50 anos de atuação no mercado de varejo e possui excelente histórico de pagamentos, decorre, principalmente, da crise internacional de crédito verificada em outubro de 2008, ocasião em que a retração do mercado financeiro comprometeu significativamente o fluxo de caixa da empresa, justamente no último trimestre do ano, período em que se torna necessário o financiamento da compras das mercadorias que serão vendidas na época de natal. Este fato provocou atrasos nos pagamentos de fornecedores e, conseqüentemente, o gradual desabastecimento das lojas operadas pelo Supermercados Alto da Posse. Diante deste quadro de desabastecimento, o Requerente encontrou muitas dificuldades para realizar uma recomposição extrajudicial junto aos credores, tendo em vista o grande número e a pulverização de fornecedores, revelando-se necessário o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial. Importante observar que se trata de uma rede tradicional, que conta com lojas próprias e possui plenas condições de se recuperar da crise financeira que enfrenta, tão-logo seja possível a recomposição com seus fornecedores e o retorno do abastecimento das lojas. No entanto, como tal reabastecimento não ocorrerá antes da aprovação do plano de recuperação, o Requerente promoveu o arrendamento e a locação de suas lojas próprias para outras empresas, com o intuito de evitar o acúmulo de despesas que ocorreria acaso tais lojas permanecessem vazias durante o curso do processo, visando ainda promover a geração de receitas que serão revertidas para o pagamento de credores. Em face dos argumentos expostos, especialmente sob a égide do princípio da preservação da empresa, o Supermercados Alto da Posse pleiteou o deferimento do pedido de recuperação judicial e seu devido processamento, demonstrando cumprir todos os requisitos subjetivos e objetivos que lhe permitem obter tal deferimento, conforme decisão da Exma. Juíza de Direito, Dra. Katia Cilene da Hora Machado Bugarim: "Estando em ordem a documentação exigida no art. 51 da Lei 11.101/05, defiro o processamento da recuperação judicial do requerente SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA. Nomeio Administrador

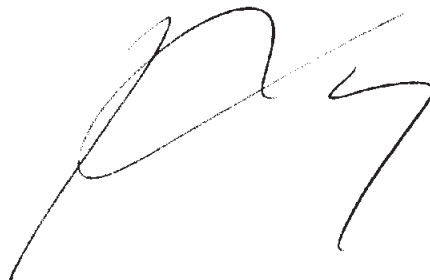


Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

459
J

Judicial o Dr. Gustavo Banho Licks, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, telefones 2232-7606, 8162-4083 e 9236-5088. Na forma do inciso II, do art. 52, da Lei 11.101/05, fica o requerente dispensado da obrigação de apresentar certidões negativas para exercer suas atividades, observado, entretanto, as ressalvas contidas no mesmo dispositivo. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra o requerente, tudo nos exatos termos do item III do artigo já citado e obedecidas as exceções constantes do mesmo dispositivo, ficando sob a responsabilidade do requerente a comunicação da suspensão aos juízos competentes. Determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. Publique-se o edital a que alude o § 1º do art. 52 da Lei 11.101/05. Apresente o requerente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência (art. 53 da lei 11.101.05). Na forma do requerimento de fls. 54/54 ordeno a intimação de todos os arrendatários/locatários do requerente, cujo rol deverá ser apresentado em cartório (nomes, inclusive das pessoas físicas com poderes para receber a intimação, e endereços), para depositarem toda e qualquer quantia devida ao requeute em conta judicial a disposição deste Juízo. Observe o cartório que todos os créditos deverão ser depositados em uma única conta judicial, de modo a facilitar a administração. Concedo prazo de cinco dias para o requerente efetuar o preparo, sob pena de imediata extinção do processo. Dê-se ciência ao Ministério Público". A fim de cumprir o disposto no art. 52, §1º, II, da Lei 11.101/2005 apresenta-se a lista abaixo onde consta a relação nominal de todos os credores, com o valor atualizado e classificação de cada crédito.

CREDORES 1ª CLASSE (NOME e VALOR), ADELAR FERNANDES COELHO 15.000,00; ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ 3.140,00; ADEMILTON PEREIRA BORGES 2.200,00; ADEMIR AMARAL ANDRE 3.600,00 ; ADILSON ALVES NOGUEIRA 13.000,00; ADILSON COSTA DE OLIVEIRA 2.066,00; ADILSON FRANCISCO DA SILVA 6.480,00; ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO 10.000,00; ADRIANA ALVES GONÇALVES 5.500,00; ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA 8.000,00; ADRIANA DA SILVA DIONIZIO 3.500,00; ADRIANA DA SILVA FONSECA 15.000,00; ADRIANA MEDEIROS SOARES 3.510,00; ADRIANA SILVA MAGALHAES 6.500,00; ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE 3.130,00; ADRIANO LOPES FERREIRA 14.000,00; ADRIANO NICOLAU ALVES SOUZA 2.016,00; AILTON JOSE SIMOES 3.960,00; AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO 4.104,00; ALAN DE SOUZA VIEIRA 3.000,00; ALAN PINHEIRO COSTA 5.445,00; ALBERTO BALBINO DO VALE 5.500,00; ALCELI DE SOUZA SANTIAGO 1.452,00; ALCIR ANDRE DOS SANTOS 5.234,00; ALDEMIR ALVES DA SILVA 3.300,00; ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS 4.000,00; ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO 18.000,00; ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA 4.800,00 ; ALEX



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

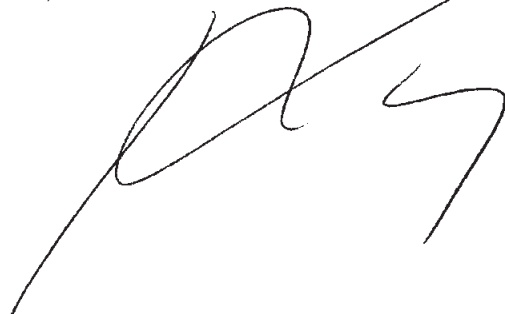
Dr. Mário Guimarães. 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

460
J

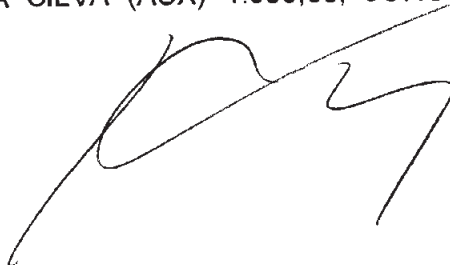
DA ROCHA OLIVEIRA 15.360,00; ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO 11.000,00; ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO 6.776,00; ALEXANDER MARTINS CASTRO 3.100,00 ; ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS 3.663,00; ALEXANDRE DE MEIRA SILVA 2.176,00; ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA 3.000,00; ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO 13.000,00; ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO 2.000,00; ALEXSANDRO CANDIDO SOARES 4.750,00; ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA 2.705,00; ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS 9.770,00; ALINE ARAUJO BOUÇAS DOS SANTOS 4.840,00; ALINE DE SOUZA FERREIRA 3.270,00; ALIPIO DA SILVA ARAUJO 3.500,00; AMANDA VENANCIA PEREIRA DE LIMA 5.500,00; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE 2.000,00; ANDERSON FRANCISCO DA SILVA 18.000,00; ANDRE BATISTA DA SILVA 3.000,00; ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS 8.800,00; ANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS 4.040,00; ANDRE LUIS PEREIRA SAMPAIO 5.400,00; ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES 2.088,00; ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA 11.000,00; ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA 10.000,00; ANDREA PAULA MARINHO 9.779,00; ANDREA SEVERO 2.992,00; ANDREA SODRE DE LIMA 6.300,00; ANDREIA FERREIRA GOMES 5.800,00; ANGELICA DA SILVA 6.416,00; ANGELICA DA SILVA 6.416,00; ANGELICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS 5.224,00; ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS 6.500,00; ANTONIO AIDES LESSA 8.000,00; ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO GARLOPE 10.000,00; ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA 14.000,00; ANTONIO CIRINO DA SILVA 6.436,00; ANTONIO DE ALMEIDA BATISTA 8.500,00; ANTONIO MARINALDO ADAO FERREIRA 16.000,00; APOLO HENRIQUE DA SILVA 8.400,00; ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA 11.953,00; AUGUSTO JOSE DE BARCELOS 10.000,00; AUVANDIR FRANCISCO 5.241,15; BENESIO NUNES DE CARVALHO 18.000,00; BETANIA RODRIGUES MACIEIRA 5.335,00; BRUNO ANACLETO CUSTODIO 2.276,00; BRUNO DE SOUZA RAMALDIS 2.950,00; BRUNO MEDEIROS DA SILVA 7.000,00; BRUNO MEDEIROS SANTANA DOS SANTOS 4.200,00; CARLA DO NASCIMENTO MARIANO 12.344,50; CARLA SIMONE FERNANDES SANTOS 6.000,00; CARLANA BARBOSA DOS SANTOS 2.600,00; CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS 4.035,00; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA 11.000,00; CARLOS DIOGO DA SILVA 9.500,00; CARLOS EDUARDO GONÇALVES AUGUSTO 4.000,00; CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS 1.500,00; CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO 8.000,00; CARLOS MONTEIRO DA SILVA 13.244,00; CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA 16.000,00; CATIA VALERIA FELIX DE ABREL SILVA 5.500,00; CECILIA DA SILVA 2.500,00; CELIA FLORENTINO GOMES 3.255,00; CELIA LOPES VIEIRA 5.400,00; CELIO PEREIRA DE CARVALHO 5.500,00; CESAR SOUZA VIRIATO 5.000,00; CHARLES LUIS ALVES DO NASCIMENTO 15.000,00; CHRISTIAN DE SOUZA SILVA 10.000,00; CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2.500,00; CLARA MANHAES CORDEIRO 3.300,00; CLAUDIA CORINTO 4.200,00; CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MEIRELES 2.809,25; CLAUDIANA DA COSTA CUNHA 8.000,00; CLAUDIO DA SILVA SOUZA 8.000,00; CLAUDIO DOS SANTOS SILVA 4.600,00; CLAUDIO FERNANDO

101
J

RODRIGUES 2.375,00; CLAUDIO GARCIA 4.154,00; CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS 7.126,00; CLAUDIO GUIMARAES 3.663,00; CLAUDIO ROBERTO BARBOSA MEDEIROS 29.000,00; CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS 10.000,00; CLEBER DE SOUZA RODRIGUES 3.000,00 ; CLEBER GONÇALVES FERREIRA 7.000,00; COSME BENEDITO DA SILVA 11.000,00; CRISTIANA MIGUEL CARREIRA 4.500,00; CRISTIANE CORREA DOS SANTOS 3.000,00; CRISTIANE GALDINO DA SILVA 4.750,00; CRISTIANE MARIA DA SILVA 5.234,00; CRISTIANE MARIA DA SILVA 15.000,00; CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 4.500,00; CRISTIANO DA SILVA CARVALHO 3.558,00; CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO 2.660,00; DAMIANA MARA NOVAES 4.000,00; DANIEL DE ARAUJO SOARES 5.200,00; DANIEL FRANCISCO DE FREITAS 8.000,00; DANIEL MARQUES DE AMBROSIO 13.000,00; DANIEL MENDES DA SILVA 5.600,00; DANIEL RODRIGUES TOMAZ 2.319,00; DANIEL SILVA PEREIRA 2.761,00; DANIELA MARIA DA SILVA 9.000,00; DANIELE FLORES DE OLIVEIRA 7.000,00; DANIELLE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA 4.000,00; DANIELLE VIEIRA VILANOVA 2.248,00; DAVID ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS 15.000,00; DAVID OTAVIO DA SILVA 8.200,00; DEJAIR ALMEIDA DA SILVA 3.500,00; DENISE LADEIRA DOS SANTOS 14.500,00; DENISE RIBEIRO DE FARIAS ASSIS 8.910,00; DIANA SOUSA DOS SANTOS 5.000,00; DILCELIA DE ALMEIDA CASTRO PEREIRA 15.000,00; DILCENIR FERREIRA DE SOUZA 4.000,00; DILÇON FERREIRA DE SOUZA FILHO 5.000,00; DIOGO SOARES SILVA 2.530,00; DJALMA ROCHA DA SILVA 2.600,00; DORCIMEIA SILVA MOREIRA BATISTA 3.060,00; DOUGLAS LISTA BOECHAT 8.191,70; DULCENEIA ARAUJO DOS SANTOS 5.000,00; EDINALDO ANTONIO S DE OLIVEIRA 18.000,00; EDMAR SILVA TERRY 2.728,00; EDMILSON COSTA PEREIRA 9.000,00; EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS 3.000,00; EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA 6.600,00; EDSON FERREIRA DE ALMEIDA 11.274,45; EDUARDO ARAUJO DA SILVA 5.560,00; EDUARDO DE DEUS 3.882,00; EDUARDO DE SOUZA COSTA 19.012,00; EDUARDO DOS SANTOS 5.420,00; EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO 2.800,00; EDUARDO LIMA DA SILVA 6.784,00; EDUARDO SILVA MANOEL 6.000,00; EDVANIA PEREIRA DE LIMA LAURENTINO 16.000,00; ELAINE COSTA DA SILVA 8.906,70; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOARES 4.730,00; ELAINE MARIA DA SILVA 4.270,00; ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA 10.000,00; ELIALDO DE ALMEIDA SILVA 5.000,00; ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA 3.070,00; ELIANE DA SILVA VEIGA 3.685,00; ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA 22.000,00; ELIAS LEITE DA SILVA 4.120,00; ELIAS MESSIAS DOS SANTOS 2.900,00; ELIAS VALERIANO DOS SANTOS 7.700,00; ELIEL VIEIRA DA SILVA 12.000,00; ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA 12.288,00; ELISANGELA SANTOS DA SILVA 5.270,00; ELISANGELA SIMAS DA CRUZ 4.566,10; ELISANGELA SOARES ASSIS 3.282,00; ELIZABETH SOUZA SILVA MAIA 19.830,00; ELIZETE DA SILVA 12.000,00; ELSON AGOSTINHO CESAR 4.025,00; EMANUEL LIBIO BARROS LIMA 17.496,00; ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA 18.000,00; ERALDO CLEMENTE 3.300,00; ERALDO DE SOUZA MARTINS 9.000,00; ERICA FERNANDA DOS SANTOS



PEREIRA 8.250,00; ERICA SOUZA ALVES 13.006,00; ESMERALDA DE SOUZA GOMES 12.000,00; ESTER DE PAULA ANDRADE 2.200,00; ESTEVAO FERREIRA GONÇALVES 1.800,00; EVANIR DA SILVA ESTEVES 6.778,00; FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA 5.500,00; FABIANA PESSOA DA SILVA 10.000,00; FABIO CURTY DE OLIVEIRA 4.500,00; FABIO DA SILVA BRAGA 12.100,00; FABIO DE SOUZA DA SILVA 1.750,00; FABIO DE SOUZA LIMA 3.010,00; FABIO FREITAS DE OLIVEIRA 3.850,00; FABIO LOPES CORREA DA SILVA 2.828,00; FABIO RODRIGUES MATIAS 7.500,00; FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA 3.900,00; FERNANDA DA SILVA CRUZ 11.000,00; FERNANDA MARIA PEREIRA 5.139,20; FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS 5.220,00; FLAVIA ALVES 15.000,00; FLAVIO DA SILVA FELIX 2.765,00; FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA 11.310,00; FRANCISCO GENILSON MENDES 4.455,00; FRANCISCO IVANIR CORREA DE FARIAS 4.698,00; FRANCISCO JOSE DUARTE FILHO 6.612,81; FRANCISCO MARCIO GONÇALVES 12.000,00; GALDINO ROCHA 11.860,00; GEICE DA SILVA 4.000,00; GENTIL DOS SANTOS VAZ 4.913,70; GEORGE BASILIO MARTINS 12.000,00; GEORGE MENEZES DE LIMA 7.000,00; GEOVAN DA SILVA FABRONI 20.000,00; GERALDO PEREIRA DA SILVA 6.468,00; GERSON XAVIER DA SILVA 2.100,00; GESSER MENDES DE ALMEIDA 2.950,00; GILBERTO PINTO DOS SANTOS 4.200,00; GILSON CAPOSI 2.000,00; GIOVANA DE SA CORREA 4.330,00; GISLAINE DOS SANTOS RAMOS 8.280,00; GIULIANO DE SOUZA SANTOS 7.700,00; GIZELLE DE ASSIS LIMA 8.000,00; GLAUSON DE PAIVA 2.480,00; GLEICE RAMOS BRANDÃO 6.000,00; GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA 5.000,00; GUILHERME DA SILVA 6.630,00; GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS 7.700,00; HELENICE DA SILVA SANTOS DE SOUZA 2.562,00; HELOISA HELENA BARRETO GARCIA 7.080,00; IGOR DA SILVA LOPES 3.000,00; IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA 8.000,00; IRANILDO ANTONIO HENRIQUE 8.675,43; IRANY SANTOS 9.000,00; ISAIAS DIAS DA SILVA 3.547,00; ISMAEL ALEXANDRE FELIX 8.000,00; ISRAEL DAVID COELHO DA SILVA 3.430,00; IVAM MASCARENHAS DA SILVA 7.282,00; JACQUELINE MARIA DE JESUS DA SILVA 3.500,00; JAIR DIAS 6.650,00; JAIRO GONSALVES DE OLIVEIRA 9.000,00; JANAINA ALVES DA SILVA 2.840,00; JAQUELINE JOAQUIM DE SOUZA 8.000,00; JARDEL VIEIRA 15.000,00; JAYME DOS ANJOS BENEDICTA 15.000,00; JAYME PAULO DA SILVA FILHO 4.000,00; JEFERSON MIRANDA MOREIRA 7.000,00; JHONATA COSTA LEITE 9.500,00; JOAO AMADO DA FONSECA NETO 26.200,00; JOAO BATISTA ALVES DE FRANÇA 11.698,00; JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE 5.500,00; JOAO DE SOUZA LIMA 10.132,00; JOAO GERALDO MARCELINO 30.000,00; JOAO LUIS DA SILVA 4.300,00; JOAO LUIS MAGALHAES 7.500,00; JOAO MARCELO BARBOSA PEREIRA 1.000,00; JOAO MARIA MARTINS DE ARAUJO 11.734,80; JOCELINO NUNES 4.816,00; JOEL MACEDO DA SILVA 2.868,00; JOELMIR LOPES ROSA 6.200,00; JONATA DA SILVA KLEUVER 5.616,00; JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA 7.905,72; JORGE ANGELO ALBINO 12.000,00; JORGE ANSELMO SOARES 1.637,40; JORGE LUIS DA SILVA (AUX) 1.900,00; JORGE LUIZ DA



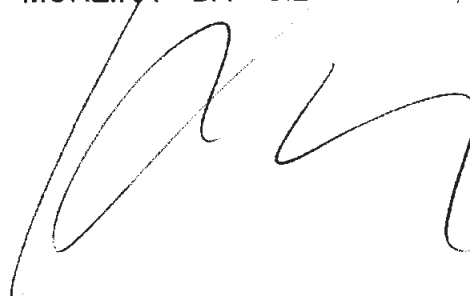
162
J

SILVA 9.900,00; JORGE LUIZ NUNES 13.050,00; JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA 12.153,72; JOSE ARLINDO RODRIGUES MACEDO 3.468,00; JOSE CARLOS DA COSTA SANTOS 2.000,00; JOSE CARLOS DE CARVALHO 2.961,00; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES 18.155,00; JOSE CARLOS LAGE 7.000,00; JOSE CARLOS VALLADARES 13.495,00; JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA 5.600,00; JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA 8.000,00; JOSE DE DEUS BATISTA 1.650,00; JOSE EMILIO RIBEIRO 6.000,00; JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO 14.300,00; JOSE FERREIRA BATISTA 2.000,00; JOSE JOAO FRANCISCO 28.264,00; JOSE MANOEL PACHECO BAGINHO 12.915,00; JOSE MARIA DE SOUZA 4.262,00; JOSE MARIANO DE SOUZA 2.000,00; JOSE PEREIRA 2.825,00; JOSE RICARDO FONSECA DA SILVA 12.263,00; JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA 3.000,00; JOSE TADEU ARAUJO 13.000,00; JOSE THYLLIA BATISTA 6.000,00; JOSIANE DA SILVA RAMIRO 4.500,00; JOSIVALDO SOUZA 7.000,00; JUAREZ FERREIRA MARTINS 5.000,00; JULIANA ALVES TRICARICO 1.000,00; JULIANA FERREIRA DA SILVA 3.000,00; JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM 3.984,00; JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 2.950,00; JULINHO TRINDADE 4.800,00; JULIO CESAR CAETANO MACHADO 5.328,00; JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS 17.600,00; JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS 6.884,00; KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA 2.750,00; KATIA DOS SANTOS SILVA 7.150,00; KEILA DE SOUZA GRACIOLI 12.500,00; KELLY REGINA DA SILVA BORGES 2.316,00; LAERCIO VICENTE BARRETO 15.500,00; LALIU BENEVENUTO DE SOUZA DUARTE 2.500,00; LEANDRO JULIAO 2.500,00; LEANDRO PIRES BOZEJA 4.000,00; LEIR FERNANDES DA SILVA 16.000,00; LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS 1.749,00; LEONARDO DA SILVA LIMA 4.000,00; LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA 3.500,00; LEONEL DOMINGOS DE JESUS 3.505,00; LEVINO EMIDIO MOREIRA 2.364,00; LOPES FERNANDES 4.545,00; LUCAS RIBEIRO COSTA 3.294,00; LUCIA DE FATIMA FERREIRA 8.000,00; LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS 4.000,00; LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA 2.844,00; LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS 15.000,00; LUCIANA DA SILVA ROCHA 3.500,00; LUCIANA GUIMARAES MACHADO 4.248,00; LUCIANA PIRES COSTA 6.000,00; LUCIANA SILVA ALVES 5.000,00; LUCIANE COSTA SANTOS 6.000,00; LUCIANO JOAO DA CRUZ 3.025,00; LUCIENE FERREIRA DE SOUZA 5.100,00; LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO 2.000,00; LUCIENE SOARES NEPUMUCENO 3.460,50; LUCIMAR RAFAEL DA SILVA 15.000,00; LUCINEI DA ROCHA SOUZA 5.000,00; LUCINEIA LIMA DA SILVA 12.000,00; LUCIO ANDRE DO NASCIMENTO 4.200,00; LUIS FERNANDO DE PAULO 9.000,00; LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS 11.355,00; LUIZ CARLOS CORREA FILHO 4.015,00; LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR 1.740,00; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 6.606,00; LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO 10.010,00; LUIZ CARLOS PAIVA ROCHA 11.371,00; LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA 17.944,50; LUIZ CLAUDIO ALBANO 15.000,00; LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA 2.508,00; LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO 5.000,00; LUIZ TOMAS DA SILVA 5.500,00; LUIZA DIAS GONÇALVES 2.750,00; LUZIA PEREIRA GARCIA 5.000,00;

LUZIANE APARECIDA SALAROLI CORDEIRO 2.002,00; LUZINETE SILVA VALIM 4.000,00; LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA 3.000,00; MALONE DE SOUZA AROUCA 4.000,00; MANOEL CASIMIRO 2.100,00; MANOEL RIBEIRO 4.000,00; MARCELO CAETANO LOURENÇO 3.000,00; MARCELO DOS SANTOS 6.900,00; MARCELO DOS SANTOS PAIXAO 2.905,00; MARCELO FERREIRA DE REZENDE 6.800,00; MARCELO LUIZ TORRES 7.500,00; MARCELO TORRES BARBOSA 12.000,00; MARCELO VIANA MARINHO 30.000,00; MARCIA MARTINS CALIXTO 3.750,00; MARCIANO ARANTES ARAUJO 7.000,00; MARCIO ANDRADE DOS SANTOS 3.500,00; MARCIO CEZARIO SANTANA 4.500,00; MARCIO DA COSTA NASCIMENTO 6.076,00; MARCIO DOS SANTOS 3.708,00; MARCIO FONTES DA SILVA 4.753,00; MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA 1.600,00; MARCIO MARQUES DA SILVA 6.000,00; MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA 16.500,00; MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES 3.765,00; MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA COSTA 24.000,00; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 4.752,00; MARCOS ANTONIO MARQUES SANTANA 13.221,00; MARCOS ANTONIO RODRIGUES 7.000,00; MARCOS AURELIO JAUBLOT DE SOUZA 12.000,00; MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS 3.680,00; MARCOS JOSE DA COSTA 8.192,80; MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA 5.000,00; MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS 4.800,00; MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO 4.220,00; MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA 20.000,00; MARCOS SALUSTIANO 7.340,00; MARCOS VINICIUS DE O DOS SANTOS 5.000,00; MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO 3.500,00; MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA 7.000,00; MARIA BARROSO ROSA 9.758,00; MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA 5.500,00; MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS 8.500,00; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO 12.500,00; MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM 3.996,00; MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA 2.300,00; MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA 19.000,00; MARIA RITA DOS SANTOS VENTURA 4.000,00; MARILAINE RODRIGUES SALES 2.750,00; MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS 2.874,34; MARILENE PORFIRIO DE SOUZA 5.900,00; MARIO AUGUSTINHO FERREIRA 15.000,00; MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH 5.000,00; MASONIEL MACHADO TAVARES 8.000,00; MAURICIO DOMINGUES MUNIZ 2.700,00; MAURICIO RIBEIRO DA SILVA 15.000,00; MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA 6.083,00; MICHELE BARROS DE SOUZA 3.390,00; MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA 14.300,00; MOISES JOSE MARIA 11.000,00; MOISES PERIARD GOMES DA SILVA 1.752,00; MOISES ROSA DE SOUZA 9.000,00; NEMIAS RAMOS DE SOUZA 2.000,00; NILDA DA SILVA GONÇALVES 5.000,00; NILSON RODRIGUES LAURIANO 6.352,50; NILSON SILVA DE ALCANTARA 3.210,00; NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA 6.000,00; OSIAS FELIX DA SILVA 3.712,00; PATRICIA JULIAO DA SILVA 3.470,00; PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS 8.000,00; PATRICIA SANT ANA DE JESUS 6.000,00; PAULA REGINA FERREIRA 28.458,00; PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS 3.992,00; PAULO CESAR GOMES PINHEIRO 5.000,00; PAULO CESAR MOTTA DOS REIS 13.000,00; PAULO CESAR XAVIER 10.251,00; PAULO HENRIQUE

405
J

REZENDE DE CARVALHO 4.200,00; PAULO PASCOAL PEREIRA 7.500,00; PAULO PEREIRA DOS SANTOS 3.490,00; PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA 9.000,00; PAULO ROBERTO MARTINS FERRO 2.785,00; PAULO SERGIO PEDRO 2.464,00; PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA 3.960,00; PEDRO SEVERINO DA SILVA 6.696,00; PERCILIO DOMINGOS 12.000,00; PERTRON IGOR ANDRE 2.600,00; PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO 6.688,00; PRISCILA PEREZ DA ROCHA 4.500,00; RAFAEL CORDEIRO DA SILVA 4.500,00; RAFAEL JORGE DE SOUZA 6.834,00; RAFAELA DA SILVA SANTANA 1.800,00; RAFAELA DE ANDRADE SENA 4.270,00; RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS 13.101,00; RAIMUNDO NONATO CORREIA 5.400,00; RAIMUNDO VAGNER DA SILVA E SILVA 6.500,00; RANIELI VITOR DA SILVA 6.864,00; RAPHAEL SANTOS DA SILVA 3.405,90; RAQUEL LAZZARO SANTANA 5.500,00; REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO 2.505,00; REINALDO DA SILVA CABRAL 9.854,00; REINALDO PEDROSA DE BRITO 4.596,00; REJANE PEREIRA MARCELINO 8.000,00; RENATO DIAS MAURICIO 5.978,00; RENIDO PEDROSA BRITO 4.596,00; ROBERTA BATISTA GOMES 5.500,00; ROBERTA CAETANO MARQUES 5.086,40; ROBERTA CUNHA ALVES 6.000,00; ROBERTO GOMES APOLINARIO 19.012,00; ROBERTO PACHECO E SILVA 3.500,00; ROBERTO SEIBERLICH DE PAULA 7.293,00; RODRIGO DE ARRUDA VALLE 5.256,00; RODRIGO FORMOSO FELIPE 6.000,00; RODRIGO JOSE VIEIRA 3.685,00; RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA 3.500,00; ROGERIO ARAUJO DA SILVA 2.500,00; ROGERIO DE ASSIS RODRIGUES 5.500,00; ROGERIO ESTEVES DE SOUZA 14.300,00; ROGERIO GREGORIO 3.850,00; ROGERIO LIMA DOS SANTOS 9.047,50; RONALDO BARROS SILVA 2.820,00; RONALDO DA SILVA PINTO 2.740,00; RONALDO DE ASSIS THOMAZ 6.050,00; RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA 2.695,00; RONEI BASTOS RIBEIRO 3.510,00; ROSA MARIA PEREIRA 13.000,00; ROSALIA RAMOS GODINHO 3.498,00; ROSANE MOURA DE MENDONÇA 5.600,00; ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO 2.300,00; ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA 6.225,00; ROSENI SANTOS DA SILVA GONÇALVES 5.000,00; RUBEM DA CONCEIÇÃO 3.500,00; RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA 8.500,00; SABRINA DO ESPIRITO SANTO 4.704,00; SANDRA NERIS BEZERRA 2.500,00; SANTINO SILVA DE SOUZA 7.546,00; SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOZA 2.635,00; SELMA DA SILVA JANUZZIO 3.000,00; SERGIO AMARAL CARDOSO 2.574,00; SERGIO DA COSTA 3.573,00; SERGIO DA COSTA NOGUEIRA 5.950,00; SERGIO JOSE DA SILVA 7.616,00; SERGIO NEVES 3.500,00; SERGIO SILVA 5.528,00; SEVERINO ALGUSTO 2.868,00; SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO 11.472,00; SEVERINO AVELINO DA SILVA 6.354,00; SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO 14.000,00; SIDNEY SANTOS OLIVEIRA 3.000,00; SILVANA MARQUES GOMES 3.200,00; SILVANIA DA COSTA SILVA 6.000,00; SILVANIA GOMES DE SOUZA 6.200,00; SILVANO FRANCISCO DA SILVA 8.744,00; SIMONE DA SILVA LUCENA 5.800,00; SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA 2.200,00; SIMONE ZAO DURADE DA SILVA 3.774,00; SOLIMAR JOVIANO DO NASCIMENTO 7.000,00; SUELI MOREIRA DA SILVA 2.550,00;



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

466
J

SUNAMITA DE JESUS LIMA 15.000,00; SUZANA DA SILVA DUARTE 1.758,00; TATHIANE MARQUES LEMOS DA SILVA 2.750,00; TATIANE SANTANA LINHARES 4.500,00; TATIANE VASCONCELOS DA SILVA 6.500,00; UELTON BARROS 7.200,00; VAGNER DA CONCEIÇÃO RAMOS 3.100,00; VALDEZINO DOS SANTOS 4.832,00; VALDIR MAURINO DA SILVA 3.500,00; VALENTIM DA SILVA RIBEIRO 5.500,00; VALERIA APARECIDA MARTINS SILVA 2.810,00; VALERIA LOPES DA SILVA 2.888,00; VANESSA CAMPOS ALBINO 3.708,00; VANIA LEANDRO DE PAULA 6.275,00; VICENTE LUIZ DA COSTA 3.702,00; VILMA VARELA DE OLIVEIRA 4.827,90; WAGNER RAMOS FERREIRA 2.800,00; WALDECY VELOZO 34.762,90; WALDEI BATISTA GUIMARAES 7.500,00; WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO 3.654,00; e WILSON BERNARDES ALVES 3.583,80.

CREDOR 2ª CLASSE (NOME CNPJ VALOR), BANCO BRAS. DESC. S.A
60.746.948 / 0001 - 67 R\$1.000.000,00

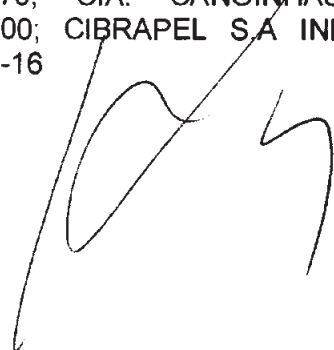
CREDORES 3ª CLASSE (RAZÃO SOCIAL CNPJ VALOR); A.LESTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. 00.681.430/7000-10 R\$ 6.564,38; A.R. TABUAS MARCENARIA 02.930.936/6000-12 R\$1.000,00; A.T.P. INDUSTRIA E COMER.DE PLASTICOS LT 00.499.539/2000-12 167.670,00; A. W. ROSSI & CIA LTDA. 03.111.840/9000-13 R\$ 1.650,60; A2 INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA 01.045.376/5000-13 R\$ 4.420,00; ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO 01.783.504/2000-14 R\$ 56.265,00; ABIB SOAREZ ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA. 00.617.311/3000-25 R\$ 71.095,80; ABTD ASS. DE TREIN. E DESENVOLVIMENTO 04.373.078/7000-15 R\$ 2.480,00; ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. 05.142.374/7001-32 R\$ 14.819,50; AGRO COMERCIAL CIDADE FORMOSA LTDA. 00.763.647/9000-10 R\$ 422.400,00; AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA. 00.182.717/7000-12 R\$ 56.803,18; AGUA SANITARIA SUPER GLOBO LTDA. 03.310.790/5000-11 R\$ 6.780,30; ALD-LAR RIO COMERCIO DIS.IMP.E EXP. LTDA 00.520.752/0000-27 R\$ 1.677,60; ALIANCA COM. DIST. DE CARNES E DERIV. LTDA 01.045.268/9000-14 R\$ 18.222,50; ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 00.394.105/2000-66 R\$ 38.352,00; ALLARDE DISTRIBUIDORA DE COMERCIO LTDA. 00.438.944/9000-14 R\$ 4.750,80; ALLBOX-RJ EMBALAGENS LTDA. 00.421.690/2000-11 R\$ 1.037,40; ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. 00.397.390/3000-14 R\$ 11.965,20; ALM 2000 HIGIENE LIMP.EMB. LTDA 00.261.157/4000-12 R\$14.581,50; ALPES VILLE DISTRIBUIDORA LTDA. 00.084.826/8000-18 R\$7.306,60; ANGEL IND.EXP.E IMP.DE PROD.VEGETAI.LTDA 00.459.319/6000-12 R\$11.040,00; ANGELO AURICCHIO & CIA.LTDA. 06.259.858/6000-86 R\$6.529,90 ARANTES ALIMENTOS LTDA. 00.411.349/7001-50 R\$ 41.713,00; ARMA ZEN PRODUTOS NATURAIS LTDA 02.817.367/2000-11 R\$4.637,10; ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 00.155.127/2001-46 R\$4.899,30; ASSESSORIA LOG.E TRANS.INTERMODAL LTDA. 07.334.024/2000-10 R\$1.152,00; ATUAL RECAUCHUTAGEM LTDA. 00.123.369/3000-12 R\$1.360,20; AUTO MOLAS DI JORGE LTDA 00.035.745/7000-15 R\$



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

407
J

170,00; AUTOPEL AUTOMACAO COM. INFORMATICA LTDA.
00.669.809/1000-16 R\$ 1.412,40; AVELAR ENTRE RIO COM.DE GEN.
ALIME LTDA. 00.879.472/8000-14 R\$ 2.160,00; AVICOLA FELIPE S.A.
07.320.976/9000-19 R\$125.197,50; BANANA CLIMATIZADA VITORIA
LTDA. 02.879.641/5000-13 R\$ 24.195,50; BANCADOR PROPAGANDA
00.719.762/0000-10 R\$15.000,00; BARBOSA & MARQUES S/A
01.927.374/7000-14 R\$23.599,20; BELRIO COMERC.DE ARTIGO DE
TOUCADOR LTDA 01.036.444/2000-17 R\$9.828,00; BERTIN AS
00.911.248/9001-21 R\$16.197,70; BETTANIN INDUSTRIAL S.A.
08.972.444/7000-11 R\$ 9.976,30; BIC BRASIL S.A. 06.114.034/9000-89
R\$9.634,20; BIG SAFRA LTDA - MAFRA 00.483.428/5000-54
R\$1.059.400,00; BIMBO DO BRASIL LTDA (PLUS VITA)
03.540.275/9001-74 R\$2.855,30; BODY CARE PRODUCT DO BRASIL
LTDA. 00.288.653/3000-14 R\$ 5.409,60; BOMBRIL S.A.
05.056.405/3000-88 R\$49.632,70; BR PACK EMBALAGENS EPP.
00.492.858/2000-12 R\$2.211,36; BRACOL HOLDING LTDA
00.159.716/8001-08 R\$1.357,40; BROKER EMBALAGENS LTDA.
00.845.579/4000-19 R\$713,80; BS DIST.PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.
04.358.734/4000-58 R\$2.259,20; BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO
02.812.692/8003-15 R\$37.006,80; BUNGE ALIMENTOS S.A.
08.404.610/1024-70 R\$117.810,00; C.A.R. MIRANDA ELET.GERADORES
LTDA. 04.035.105/8000-10 R\$9.000,00; CAFE BOM DIA LTDA.
02.036.795/9000-17 R\$18.900,00; CAFE DAMASCO S.A.
07.650.379/6001-48 R\$16.980,00; CAFE FAVORITO S.A.
03.249.360/3000-16 R\$5.306,00; CAMAQUA ALIMENTOS LTDA.
00.122.970/0000-46 R\$294.387,00; CAMIL ALIMENTOS S/A
06.490.429/5000-37 R\$116.893,44; CANAL FACIL
INDUST.COMERC.PROD. LIMP. LTDA 00.797.571/9000-27 R\$9.340,70;
CARAMURU ALIMENTOS LTDA. 00.008.067/1000-10 R\$64.526,20;
CARGIL AGRICOLA S.A. 06.049.870/6006-60 R\$42.890,70; CARIB
COMERCIAL ELETRICA LTDA. 00.217.770/0000-18 R\$9.671,50;
CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA. 00.289.293/4000-10 R\$432.168,80;
CARTA GOIAS IND.COM.DE PAPEIS LTDA. 00.375.238/5000-48
R\$48.452,60; CASA DI CONTI LTDA. 04.684.289/4000-16 R\$1.387,40;
CASA MOREIRA SOARES DE FRUTAS LTDA. 04.210.784/7000-11
R\$12.512,50; CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTEOS
00.888.644/8000-24 R\$32.186,20; CDC LAFAIETE COMERC. DIST. DE
COMEST. LTDA 00.780.822/1000-13 R\$1.680,00; CELIO DA COSTA E
SILVA. 00.000.066/9484-79 R\$9.435,10; CENTRAL CARIOCA DE
EMBALAGENS LTDA. 00.377.387/5000-11 R\$39.503,10; CERA INGLEZA
IND. E COMERCIO LTDA. 01.724.502/8000-35 R\$4.920,00; CEREALISTA
ANTONIO M. EDUARDO 00.505.782/7000-15 R\$6.937,50; CEREALISTA
KRAUSE LTDA. 08.275.991/1000-16 R\$53.700,00; CEREALISTA
VITORIA LTDA. 00.698.707/5000-27 R\$34.344,00; CGS DIST.REGIONAL
LTDA. 00.965.826/4000-10 R\$54.337,50; CIA LECO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS. 06.043.448/7000-14 R\$10.707,60; CIA ULTRAGAZ S.A
06.160.219/9028-47 R\$4.081,70; CIA. CANOINHAS DE PAPEL.
07.682.734/4000-13 R\$18.645,00; CIBRAPEL S.A IND.DE PAPEL E
EMBALAGENS03.335.288/1000-16 R\$22.330,96;

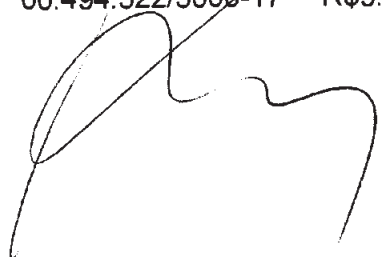


Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães. 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

CIPA.IND.PROD.ALIMENTARES LTDA 00.185.171/6000-24 R\$16.422,68;
CIPAC IND.DE PAPEIS CANTAGALO LTDA. 02.923.610/6000-17
R\$16.680,00; CITRO NUTRE ALIMENTOS LTDA. 00.016.277/5000-16
R\$2.247,00; CLOP TRANSP.COM.LTDA. 00.425.567/1000-15
R\$50.956,90; COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIA E COM. LTDA.
00.038.246/8003-37 R\$114.426,61; COMARY-IND.BRAS.BEBIDAS LTDA
02.958.801/9000-18 R\$5.319,00; COMBRASIL CIA. BRASIL CENTRAL
COM.E IND. 00.102.231/8001-02 R\$6.390,00; COMERCIAL BEIRAO DA
SERRA LTDA. 00.371.326/6000-17 R\$104.358,60; COMERCIAL CAMPOS
BELOS AGRIC. NUT. LTDA. 00.877.405/6000-29 R\$45.050,00;
COMERCIAL DE ALIMENTOS FLY LTDA. 00.863.494/2000-13
R\$40.906,00; COMERCIAL DE FOSFOROS SANTO ANTONIO LTDA
00.635.013/3000-17 R\$6.449,00; COMERCIAL TORENA LTDA.
00.188.138/8000-14 R\$11.368,00; COMERCIO DE ALIMENTOS DANELE
LTDA. 02.869.441/2000-19 R\$15.247,20; COMPANHIA CACIQUE DE
CAFE SOLUVEL 07.858.841/5002-08 R\$13.400,00; COMPANHIA DE
ALIMENTOS IBITURUNA S/A 00.932.196/7000-14 R\$72.136,90;
COMPANHIA DE BEBIDAS DO RIO DE JANEIRO 00.286.441/7000-12 R\$
41.462,35; COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS 00.348.577/5000-19
R\$2.803,50; COMR. LEFRAN DIST. DE BEB. LTDA. 00.890.882/8001-63
R\$53.834,70; CONSERVAS ODERICH S.A. 09.719.190/2000-19
R\$5.972,40; COOP. AGROINDUSTRIAL LAR 07.775.229/3006-12
R\$15.725,00; COOP. AGROP. JACINTO MACHADO LTDA
08.566.794/7000-10 R\$111.737,50; COOP. ARROZEIRA EXTREMO SUL
LTDA. 09.219.569/2000-43 R\$ 17.390,00; COOP.CENT.PROD.RUR. M.
GERAIS LTDA 01.724.911/1001-61 R\$78.361,37; COOP.DE LATIC.VALE
DO MUCURI LTDA. 01.938.700/0000-11 R\$49.177,20;
COOP.PROD.LEITE LEOPOLDINA RESP.LTDA 02.214.960/3000-19
R\$69.655,80; COOP.REG. SANANDUVA DE CARNES E DER. LTDA
09.532.327/5000-76 R\$ 28.610,00; COOP.VINIC.AURORA LTDA
08.754.718/8000-17 R\$ 1.694,30; COOP. VITIVINICOLA ALIANCA LTDA.
08.861.248/6000-16 R\$ 992,10; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
COPAGRIL 08.158.427/8004-06 R\$ 47.745,40; COPAPA CIA. PADUANA
DE PAPEIS 03.159.086/2000-14 R\$ 26.565,00; COREFEL COM. IND. DE
FERROS LTDA. 03.081.637/5000-19 R\$364,10; COSTA MARINE
COMERCIAL DE PROD. ALIM. LTDA 00.836.945/8000-12 R\$8.800,00;
CREC 13 DISTRIB. PROD. ALIMENTICIOS LTDA. 00.924.772/8000-19
R\$4.984,00; CROCKT DO RIO DIST. DE ALIME. LTDA.
00.415.718/2000-16 R\$1.287,00; CROWNE CONDIMENTOS LTDA
04.040.071/5000-15 R\$ 4.763,50; CURUA COM. PROD. ALIM. LTDA
00.409.776/7000-13 R\$ 4.000,00; D. SILVEIRA DIST. DE CALCADOS
LTDA. 00.053.395/6000-15 R\$3.613,90; DAGRANJA AGROINDUSTRIAL
LTDA. 05.996.687/9003-51 R\$12.000,00; DAIRY PARTNERS AMERICAS
BRASIL LTDA. 00.530.033/1001-05 R\$2.741,10; DANONE LTDA.
02.364.331/5005-54 R\$32.805,70; DARPLAN JARDIM SERVICOS - ME
00.222.239/5000-10 R\$42.676,69; DELLA VIA PNEUS LTDA.
06.095.778/4003-35 R\$960,00; DESEJO CARIOCA IND. E COM. DE ALI.
LTDA. 00.545.164/5000-16 R\$50.689,20; DEZ IND. E COM. DE
CONSERVAS ALIMENT. LTDA. 00.494.522/5000-17 R\$9.078,38;

168
J



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães. 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

169
J

DIANDAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 00.595.784/1000-10 R\$1.800,00; DIOGURTS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA 00.222.130/8000-19 R\$934,70; DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 00.124.330/5003-45 R\$23.400,00; DIST. ALIMENTOS BUARQUE DE GUSMAO LTDA. 00.731.988/0000-10 R\$ 105.517,60; DIST. DE ALIM. QRJ-2000 LTDA. 00.438.732/2000-19 R\$296,00; DIST.JCM DE FRUTAS LTDA. 00.782.011/6000-11 R\$ 44.507,04; DIST. MONTENEGRO ACUCAR ALC. E CER. LTDA. 02.912.172/0000-19 R\$9.315,30; DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CROWNE LTDA. 04.040.070/7000-10 R\$958,80; DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA. 00.478.184/3000-12 R\$ 22.223,30; DIVAL DA SILVA OLIVEIRA 00.009.685/0280-79 R\$825,00; DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA. 00.485.044/5000-20 R\$10.710,00; DODOCA ALIMENTOS LTDA 00.494.216/4000-19 R\$ 41.915,32; DOPAZO E SILVA SUCOS LTDA. 00.442.151/8000-15 R\$ 2.952,00; DR. OETKER BRASIL LTDA. 06.119.349/6000-15 R\$2.950,80; DROGARIA DESCONTAO XEREM LTDA. 00.449.206/5000-15 R\$1.419,80; DUCOCO ALIMENTOS S/A 06.346.029/9000-18 R\$4.616,70; ECOCLEAN LTDA. ME 00.448.429/4000-12 R\$ 643,10; EDIOURO GRAFICA E EDITORA S.A. 00.421.843/0000-13 R\$19.718,10; EKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. 00.418.287/2000-17 R\$1.300,00 EMBAVI EMP. BRAS. DE AGRIN E VINAGRE LTDA 04.463.716/3000-15 R\$1.975,00; EMPRESA BRASILEIRA DE DIST. LTDA. 00.540.290/4001-48 R\$34.974,20; ENTRETENIMENTO DISTR. DE REVISTA LTDA. 00.721.947/6000-16 R\$17.341,18; EQUIPROTEC COM. EQUIP. PROTECAO LTDA. 00.763.247/9000-12 R\$919,50; ESTOQUE BRASIL DISTRIBUIDORA 00.794.743/0000-16 R\$1.417,60; EXTRAPLAST EMBALAGENS LTDA. 00.722.759/3000-17 R\$8.646,00; F. G. PEREIRA DIST. PROD. LIMP. PERF. LTDA 00.626.785/7000-15 R\$2.707,20; F.K DISTRIBUIDORA DE PROD. QUIMICOS LTDA. 00.744.121/2000-15 R\$14.889,06; F. SOUTO IND. COM. E NAVEGACAO S.A. 00.824.894/0000-61 R\$3.240,00; FABRICA MASSAS ALIM. VITORIA LTDA. 03.311.036/2000-19 R\$4.745,00; FC VILLELA ACESSORIOS E EQUIPAMEN. LTDA. 00.380.802/6000-15 R\$1.613,50; FEMEPE IND. E COM. DE PESCADO LTDA. 08.429.208/5000-11 R\$13.948,80; FIAL-FRUTAVITA IND. ALIMENTICIAS LTDA. 02.010.758/7000-14 R\$1.120,00; FLEXA FOLHAS LTDA. 00.360.324/1000-11 R\$1.859,60; FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. 00.850.573/6000-39 R\$8.845,40; FONTANA S.A. 08.930.519/7000-77 R\$7.850,80; FORNEC. GRANDE ALIANCA DO TOMATE LTDA. 00.501.891/0000-11 R\$71.863,50; FORTALLE COMERC. ATACADISTA DE ALIME. LTDA 00.807.072/6000-10 R\$2.633,40; FORTEBOI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 05.975.865/0001-97 R\$588.206,93; FORTFILM EMBALAGENS LTDA. 00.722.432/7000-19 R\$6.892,00; FORTFILM EMBALAGENS LTDA. 00.722.432/7000-19 R\$6.108,00; FRIG. LARISSA LTDA - PR 00.028.399/6000-27 R\$8.493,60; FRIGO MARKETING DIST. CARNES LTDA. 00.853.347/4000-10 R\$37.262,40; FRIGOMAR COMERCIAL ALIMENTOS LTDA 00.288.104/6000-19 R\$181.129,79; FRIGOMIX IND. E COM. DE CARNES LTDA. 01.014.206/8000-16 R\$ 2.914,80; FRIGORIFICO MABELLA LTDA. 00.226.379/1002-03

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

470
J

R\$44.718,00; FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA. 09.544.848/6000-13
R\$18.567,50; FRIGORIFICO TANGARA LTDA. 00.714.193/7000-12 R\$
29.949,20; FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A. 03.693.691/2000-11
R\$88.342,30; FRUTAS E LEGUMES QUALIDADE VITORIA LTDA.
00.730.753/9000-13 R\$1.176,00; FRUTICOLA IRMAOS FAISAO LTDA.
00.502.532/8000-18 R\$1.140,20; FRUTICOLA RIO VINHEDO LTDA.
00.584.616/3000-10 R\$42.703,50; FUGINI ALIMENTOS LTDA.
00.058.845/8000-29 R\$13.010,80; FUJI COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA. 04.224.846/8000-14 R\$1.935,40; G TRANS LOGISTICA E
TRANSPORTES LTDA. 00.806.730/2000-19 R\$4.590,00; GADKIN
ALIMENTOS LTDA. 00.545.660/4000-24 R\$47.500,00; GDC ALIMENTOS
S/A. 00.227.932/4000-13 R\$19.080,40; GIRO EXATO DIST. DE GEN.
ALIMENTICIOS LTDA. 00.627.621/3000-12 R\$23.979,00; GOIARIO COM.
E REPRE. DE GENEROS ALIM. LTDA 00.632.368/1000-10 R\$17.938,70;
GOSTO DE AMOR I. C. DE PRODUTOS ALIM. LTDA.
06.899.498/7000-14 R\$3.894,90; GRAFSERRA GRAFICA E EDITORA
LTDA. 00.967.682/4000-15 R\$7.960,00; GRANJA BRASILIA
AGROINDUSTR. AVICOLA AS 00.715.023/3001-00 R\$76.800,00;
GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 06.108.983/5000-15
R\$1.871,50; GUIMARAES FILHOS & Cia.LTDA. 00.488.572/8000-10
R\$1.380,00; GVMOL COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.
00.692.485/1000-10 R\$945,00; H. F. PEREIRA OFICINA MECANICA DE
DIESEL 03.098.565/9000-10 R\$2.130,00; HARGUS COMERCIO DE
PERFUMARIA LTDA. 00.555.062/8000-18 R\$3.403,50; HBC INDUS.E
COMER.DE ALIM. IMP. E EXP. LTDA. 00.460.363/0000-37 R\$69.723,90;
HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA. 07.383.989/6000-17
R\$1.291,50; HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA.
07.383.989/6000-17 R\$3.874,50; HIPER PACK COM. DE EMBALAGENS
LTDA. 00.589.296/2000-11 R\$4.276,00; HIPERMARCAS INDUSTRIAL
LTDA. 00.293.207/4001-40 R\$74.263,10; HIPERMARCAS INDUSTRIAL
LTDA. 00.293.207/4001-40 R\$5.840,90; I T PINTO SERVIÇOS
GRAFICOS 00.882.240/1000-13 R\$450,00; IH SERRAS E
FERRAMENTAS LTDA. 00.784.298/8000-18 R\$2.038,50; IMP.FRUTAS LA
VIOLETERA LTDA. 07.963.852/4001-80 R\$6.710,70; IND. ALIM. DO
VALE LTDA. 00.483.318/0000-57 R\$5.790,30; IND. ALIM. LIANE LTDA.
05.947.819/8000-32 R\$4.888,60; IND. BEB. PARIS LTDA.
04.482.624/6000-19 R\$2.437,50; IND. BEB. RISSO LTDA.
03.076.948/3000-15 R\$1.035,30; IND. COM. BEB. MARAVILHA LTDA.
03.074.412/2000-15 R\$3.147,70; IND. COM. CONS. CONCORDIA LTDA.
00.324.585/5000-17 R\$3.750,00; IND. COM. DE CAR. CHAR. GMA.
ITAPERUNA LTDA. 00.867.012/9000-11 R\$20.700,00; IND. COM. VELAS
19 DE JULHO LTDA. 00.204.538/4000-19 R\$5.589,00; IND. COMERC. DE
EMBALAG. LTDA. 00.762.800/8000-14 R\$7.750,00; IND. GRANFINO S.A.
03.077.01
/4000-13 R\$64.294,00; IND. LUKY LTDA. 00.020.189/1000-14
R\$8.880,30; IND. PROD. ALIM. PIRAQUE S/A 03.304.012/2000-16
R\$42.223,51; INDUST. ALIMEN. MONTE CLARO MERITI LTDA.
02.899.633/8000-16 R\$4.620,00 INDUSTRIA AVICOLA ITAIOPOLIS
LTDA. 00.700.865/1000-17 R\$8.554,00; INDUSTRIA COM.DE PANIF.

A 7

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

471
J

GOLDEN VITAL LTDA. 00.024.262/7000-15 R\$56.426,96; INDUSTRIA
COMERCIO E REP. LIDER LTDA. 09.265.094/4000-47 R\$6.000,00;
INDUSTRIA DE ALIMEN. BOMGOSTO LTDA. 03.560.367/9000-19
R\$27.320,00; INDUSTRIA DE MASSAS BONNA LTDA.
03.232.686/0000-10 R\$ 428,20; INDUSTRIA E COM.DE LATICINIOS YPE
LTDA. 07.373.863/5000-16 R\$17.236,00; INDUSTRIA FLORIDA LTDA.
03.857.440/6000-15 R\$1.675,00; INDUSTRIA VILA NOVA LTDA.
08.468.941/3000-11 R\$105.000,00; IOB INF. OBJ. PUBLICACOES
JURIDICAS LTDA. 04.321.785/0000-15 R\$338,00; IRMAOS SOARES
OLIVEIRA LTDA. 03.975.966/7000-10 R\$7.099,50; J. M. V. NUNES
MATERIAL DE ESC.LTDA.-ME 00.917.319/2000-10 R\$1.576,70; J.
MACEDO S/A 01.499.837/1004-61 R\$5.008,00; JANETE MARIA
FRANCISCO GOULART 00.563.811/7000-11 R\$15.000,00; JCR
REPRESENTACOES LTDA. 00.193.580/5000-19 R\$5.588,50;
JOHNCENTER DISTR. DE PRODUT. DEHIG.LTDA. 02.819.778/8000-27
R\$7.190,00; JONARDY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
00.864.746/2000-10 R\$11.680,00; JVN COMERCIO E INFORMATICA
LTDA. 03.198.165/7000-10 R\$980,00; KRAFT FOODS BRASIL S/A
03.303.302/8003-36 R\$57.489,67; KUNZLER FILHO S/A LTDA.
09.269.635/0000-15 R\$1.470,00; L. R. CIA. BRAS. PROD. HIG.
TOUCADOR 03.308.905/3000-18 R\$6.456,84; LABORATORIO MUSA
LTDA. 03.359.110/8000-15 R\$936,90; LAC MINAS 2100 COM. ATAC. DE
ALIMENTOS LTD 00.599.592/2000-10 R\$27.031,80; LATICINIOS
DAMATTA IND. E COMERCIO LTDA. 01.742.399/7000-43 R\$127.180,80;
LATICINIOS MB LTDA. 01.769.776/4000-18 R\$14.434,30; LATICINIOS
PASSA QUATRO LTDA. 01.756.725/6000-18 R\$3.276,00; LATICINIOS
RENATA LTDA. 01.893.521/3000-33 R\$2.386,50; LEAO JUNIOR S.A
07.649.018/4002-63 R\$10.291,10; LEITURA MANIA DIS. DE REVISTA
LTDA. 01.045.610/2000-17 R\$1.854,80; LEITURA MANIA DIS. DE
REVISTA LTDA 01.045.610/2000-17 R\$116,60; LIDER DO SUL
ALIMENTOS LTDA. 00.919.419/9000-10 R\$52.965,00; LIMPPANO S.A.
03.303.355/6000-13 R\$10.325,70; LKX DOS SANTOS ROUPAS-ME
00.406.931/0000-11 R\$1.975,00; LM SANTANA COMERCIO DE MOVEIS
UTIL. LTDA 00.889.353/6000-19 R\$504,00; LMC DEDETIZACAO E
SERVICOS LTDA. 00.273.043/5000-11 R\$11.730,00; LUA NOVA IND.
COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA. 06.246.114/0002-40 R\$3824,90;
LUPINNI IND. COM. E IMPORT. ALIMENTOS LTDA. 06.756.714/9000-20
R\$5.086,00; LUSAFRI DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.
00.700.500/3000-16 R\$16.434,80; MACLENY DISTRIB. PRODUTOS
BELEZA LTDA. 00.475.545/8000-29 R\$1.498,20; MANUFATURA
PRODUTOS KING LTDA. 03.347.944/5000-15 R\$2.262,90; MARCEBEL
MOLAS LTDA. 00.199.195/4000-17 R\$58,00; MARCUS V. B. F. DE
SOUZA REV.DE GAS - ME 07.326.733/8000-18 R\$90,00; MARP RIO C.
R. REPRESENT. ALIMENTIC. LTDA 00.725.041/5000-16 R\$2.155,90;
MASSAS CARNEIRO LTDA. 02.880.449/0000-10 R\$1.645,00; MASSAS
NAPOLES LTDA. 03.338.684/8000-15 R\$40.870,90; MAXIMO
ALIMENTOS LTDA 00.748.792/8000-19 R\$10.500,00; MCA COMERCIO E
DISTR. DE LUBRIFICANT. LTDA 03.259.798/1000-35 R\$722,40;
MENEPACK COM. E REPRESENTACOES LTDA. 00.216.684/6000-12

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

472
J

R\$50.383,20; MESISCOM IFORMATICA COM. REP. E SERVICO LT
03.064.578/2000-18 R\$7.754,40; METODO ART. PAP. IND. E
COMERCIO LTDA. 00.146.986/4000-11 R\$4.168,80; MEU ALHO
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 00.475.623/6000-10 R\$2.067,00;
MHD AUTO PECAS 03.653.571/4000-14 R\$610,90; MIDOL MINERACAO
DOLOMITA LTDA. 00.940.982/2000-52 R\$1.328,30; MILENIO
DISTRIBUIDORA DE REVISTAS. 00.874.825/7000-13 R\$6.842,80; MILI
S.A. 07.890.826/6000-47 R\$22.471,80; MINAS BRASIL DIST. LATIC.
LTDA - ME 03.230.979/1000-12 R\$547,50; MINERACAO AGUA PADRE
MANOEL LTDA. 01.731.506/0000-10 R\$3.530,00; MISTURAS FACILE DE
ALIMENTOS LTDA. 00.205.708/5000-17 R\$8.586,00; MOINHOS
CRUZEIRO DO SUL S/A. 08.830.115/5002-07 R\$21.000,00; MOINHOS
VERA CRUZ S/A. 02.155.427/4000-10 R\$19.452,00; MOM CITRO-PLUS
BEBIDAS E ALIM. LTDA. 00.537.931/7000-10 R\$4.238,00; MONTELAC
ALIMENTOS S/A. 00.352.939/2001-06 R\$96.979,00; MOORE BRASIL
LTDA. 06.200.439/5001-80 R\$8.050,30; MOORE BRASIL LTDA.
06.200.439/5001-80 R\$1.685,50; MORAES E ELIAS AUTO POSTO DE
SER. LTDA. 00.543.293/0000-13 R\$5.214,40; NC GLOBAL DIST. DE
PROD.DE BELEZA LTDA. 00.481.230/3000-16 R\$1.459,00; NCR
DISTR.DE LATICINIOS LTDA. 00.946.941/0000-15 R\$14.410,50;
NEISANPLAST PLASTICOS DE NELIO VOIGT. 00.472.905/3000-10
R\$2.482,20; NESTLE BRASIL LTDA. 06.040.907/5009-53 R\$270.977,40;
NEWAGE INDUSTRIA E COM. DE BEB. ALIM. LTDA.
00.130.793/6000-12 R\$5.711,10; NIAGRO NICHIREI DO BRASIL
AGRICOLA LTDA. 03.562.794/2000-18 R\$677,60; NOGUEIRA RIVELLI
IRMAOS LTDA. 02.100.558/2000-17 R\$40.650,00; NORTE SALINEIRA
S/A. 00.824.902/1001-55 R\$10.500,00; NOVA GR DISTRIB.DE PROD.DE
LIMPEZA LTDA. 00.618.473/4000-15 R\$109.535,40; NOVA PROSPER
DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA. 00.757.886/5000-18 R\$3.444,00;
NUTRIFOODS IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA. 06.928.170/7000-11
R\$35.751,60; OBER S.A INDUSTRIA E COMERCIO 04.323.813/8000-13
R\$6.475,99; OLIVIO ROSSI COMERCIO DE FRUTAS LTDA.
07.211.355/8000-19 R\$18.505,10; ORCHIDAE DISTRI. DE COSMETICOS
LTDA. 00.890.270/1000-12 R\$22.193,80; ORG. EMIS. INT. RADIODIF.
RADIO MELODIA LTDA. 03.071.959/5000-10 R\$7.770,00;
ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA. 00.289.097/9000-14
R\$19.218,72; ORGANIZACOES FRANCAP S/A 01.949.834/4000-36
R\$54.400,00; OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA. 00.306.859/3000-11
R\$1.500,00; OVER MONTH COM. IMPOT. EXPORT. LTDA.
00.688.948/8000-13 R\$8.700,00; PAC-PEL COM. DIST. MAT. LIMPEZA
LTDA. 03.948.261/7000-12 R\$342,00; PALMALI INDUSTRIA DE
ALIMENTOS LTDA. 08.017.037/6000-26 R\$85.661,70; PANDURATA
ALIMENTOS LTDA. 07.094.099/4008-00 R\$9.173,40; PASTIFICIO SELMI
S/A 04.602.572/2001-50 R\$44.072,40; PEPSICO DO BRASIL LTDA.
03.156.510/4013-07 R\$56.606,40; PERALI ALIMENTOS LTDA ME
00.745.416/5000-18 R\$1.260,00 PERDIGAO S/A 00.183.872/3007-21
R\$311.364,00; PETRANI IND.E COM. ALIMENTICIOS LTDA.
00.939.820/6000-19 R\$3.112,50; PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA.
08.894.455/8000-50 R\$20.501,58; PLAYVENDER 54 DISTRIBUIDORA DE

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

173
J

ALIM.LTDA 00.576.220/4000-18 R\$72.701,40; PLAYVENDER 54
DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA 00.576.220/4000-18 R\$3.900,00;
POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA. 02.494.923/2003-84
R\$6.016,80; PONTE-MINAS COMER.INDUST.ALIMEN.LTDA.
00.618.142/3000-13 R\$1.531,90; PORTO DE MAR COMERCIO DE GEN.
ALIM. LTDA. 00.289.507/7000-10 R\$16.680,00; PRATICA 2007 COM. DE
PRO. DE LIMPEZA LTDA. 00.879.549/0000-17 R\$5.373,60; PREDILECTA
ALIMENTOS LTDA. 06.254.638/7000-13 R\$4.000,00; PRINCIPADO DE
ASTURIAS LOUCAS LTDA. 04.226.612/2000-17 R\$463,60; PRINCIPAL
COM. E INDUSTRIA DE CAFE LTDA. 03.074.077/3000-92 R\$230.107,91;
PRINT DAMF FORMAUARIOS LTDA. 07.239.245/9000-19 R\$1.764,00;
PRODISA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA. 04.234.290/7000-18
R\$2.780,60; PROLIGHT COM. E IMP. MAT. ELETRICOS LTDA.
00.686.324/7000-11 R\$13.460,00; PROTISA DO BRASIL LTDA.
00.222.138/7000-13 R\$73.386,63; PUIATTI DIST.FRUTAS LEGUMES
LTDA 07.363.700/1000-11 R\$25.742,00; QM MOVEIS LTDA
00.113.837/3000-19 R\$413,00; Q-ODOR IND. QUIMICAS DO NORDESTE
LTDA. 00.221.350/4000-38 R\$ 2.510,00; QUIMINDUSTRIA FULMINAN
LTDA 02.931.969/6000-10 R\$4.175,70; R. F. COMERCIAL E SERVICOS
LTDA. 00.156.420/8000-10 R\$1.110,40; RABICO AGROINDUSTRIAL DE
ALIMENTOS LTDA 00.921.732/0000-17 R\$6.300,00; RAQUEL
ALIMENTOS LTDA. 06.869.196/3000-11 R\$9.725,00; REALEZA DE
IGUACU COMB. E PNEUS LTDA. 03.653.957/5000-12 R\$35.440,10;
RECIPOL RECICLAGEM DE POLIMEROS LTDA. 00.757.661/6000-15
R\$4.853,60; RECKITT BENCKISER BRASIL LTDA. 05.955.712/4000-11
R\$32.120,90; RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
09.259.885/3000-51 R\$121,20; REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
05.200.537/8000-69 R\$2.949,70; RENATO PASSARIN & FILHOS LTDA.
00.161.578/5000-17 R\$19.656,00; REPLAY COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA-ME 00.343.997/8000-14 R\$2.180,00; RIO DE
JANEIRO REFRESCOS LTDA. 00.007.456/9002-81 R\$155.459,13; RIO
PONTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA. 02.835.429/8000-15 R\$1.840,00;
RM AGLOW DIST. PROD. ALIM. E BAZAR LTDA. 00.889.255/9000-18
R\$2.258,00; ROBERTO SANTORO 00.005.508/0910-76 R\$51.018,20;
ROSATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA. 04.362.379/2000-16
R\$14.464,30; ROSEMARCO PALET E SERVIÇOS LTDA.
00.937.008/6000-11 R\$1.309,00; ROWER GRAFICA EDITORA LTDA.
03.102.306/2000-14 R\$2.591,50; RUMIFER ESCRITORIO DE
CONTABILIDADE LTDA 03.081.413/1000-17 R\$5.324,00; S/A FABR.
PROD. ALIM. VIGOR 06.111.633/1000-18 R\$26.901,60; SAAJ IND. E
COM. DE MAT. PLASTICOS LTDA. 03.219.419/3000-15 R\$2.320,40;
SADIA S.A. 02.073.009/9006-39 R\$415.911,71; SAGITARIOS CAXIAS
IND. COM. CALCADOS - ME 02.787.074/0000-13 R\$663,00; SALLES
COMERCIO DE GENEROS ALIM. LTDA 00.565.121/9000-17
R\$22.611,90; SANDELEH ALIMENTOS LTDA. 00.457.859/5000-11
R\$1.656,00; SANIMAX HIG. LIMP. E SERVICO LTDA 00.943.869/4000-11
R\$2.714,40; SANREMO S.A. 08.973.817/3000-62 R\$7.640,70; SAO JOAO
DA BARRA IND. ALIM. LTDA. 03.922.537/0000-16 R\$9.240,00; SARA
LEE CAFES DO BRASIL LTDA. 00.233.370/7003-24 R\$238.575,20;

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

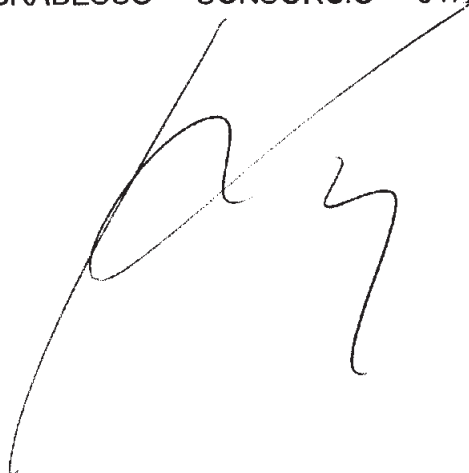
SCARLAT COMERCIAL LTDA. 00.054.153/0000-14 R\$2.411,20; SEARA ALIMENTOS S/A. 00.291.446/0001-80 R\$31.930,20; SENTINELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.335.114/0000-18 R\$3.828,00; SERI PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA 00.165.467/7000-10 R\$4.200,00; SERRA AZUL PROD E DIST DE LEGUMES LTDA 00.751.098/2000-10 R\$39.164,20; SERV SAL DE NOR. COM. REP. E TRANSPORTES 04.077.386/3000-20 R\$1.455,20; SERV SAL DO NORDESTE C. R. E TRANSP. LTDA. 04.077.386/3000-38 R\$9.012,00; SERV SAL DO NORDESTE C. R. E TRANSP. LTDA. 04.077.386/3000-38 R\$1.310,70; SHOP. DOS BORRACHEIROS 00.302.970/8000-16 R\$375,00; SILFER COM.IND. EXP. DE ARTEF. PAPEIS LTDA. 06.105.438/3000-17 R\$4.231,20; SILOTI & CIA. LTDA. 00.509.115/8000-30 R\$9.450,00; SILVA E SILVA FAB. DE PIPOCAS LTDA. 03.898.922/4000-14 R\$2.796,80; SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA 05.059.055/3000-38 R\$10.805,20; SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA 05.059.055/3000-38 R\$837,70; SNZ - REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA 00.472.956/1000-18 R\$ 528,00; SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. 00.216.484/8000-18 R\$12.307,30; SOCAN PROD. ALIMENTICIOS LTDA 03.004.484/6000-19 R\$4.524,00; SOCIEDADE ABAS. DO C. E DA IND. P. S. S/A 03.305.453/7000-19 R\$63.815,00; SOFTCOOP INFORMATICA LTDA. 03.204.524/7000-11 R\$10.045,00; STADIUM COM. DE PROD. DE HIG. PESSOAL LTDA 00.887.264/3000-13 R\$378,30; STICKTAPE COM. REPRESENTACAO LTDA 00.925.734/0000-17 R\$606,60; SULVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LT 00.268.159/7000-10 R\$2.294,00; SUN GUIDER INCORP. E COM. EXTERIOR LTDA 00.060.628/7000-10 R\$6.407,20; SUPER GE DISTRI. DE ALIMENTOS LTDA. 00.840.848/8000-10 R\$21.020,00 SUPERVIA COMERCIAL S.A 00.378.157/6000-12 R\$3.651,04; SUPRAMAR DE IGUACU LTDA.-ME 00.299.000/3000-14 R\$2.937,40; SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A 33.016.338/0025-68 R\$10.600,80; TAPLAST COM. E DIST. LTDA. 00.347.967/9000-13 R\$2.130,00; TEKNOLOGICA DISTR. LOG. C. EXPRESS LTDA 00.725.161/7000-12 R\$70,90; THI ALIMENTOS COML. IMP. E EXP. LTDA 00.823.934/1000-12 R\$54.506,60; TIO JACO ALIMENTOS LTDA 00.443.776/5000-14 R\$39.560,00; TOPMART LOGISTICA E DIST. LTDA 00.485.823/4000-12 R\$4.937,60; TORNEIRO MEC. PIONEIRO DA POSSE LTDA. 02.871.508/4000-16 R\$2.000,00; TROK E RETOK DECORAOES LTDA.00.375.277/7000-10 R\$1.125,00; TURFIK COMERCIO DE FRUTAS LTDA. 00.892.867/0000-18 R\$1.281,40; ULTRADIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 00.826.609/2000-16 R\$7.172,20; UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A 03.339.313/3000-12 R\$25.646,90; UNILEVER BRASIL LTDA. 06.106.827/6019-46 R\$508.267,70; UNILEVER BRASIL LTDA. KIBON 06.106.827/6029-77 R\$4.222,60; UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA 00.542.400/8000-10 R\$87.359,50; UNIMED NOVA IGUACU COOP. TR. MEDICO 02.871.453/3000-15 R\$118.596,30; UNIPE IND. E COM.LTDA. 00.290.184/3000-19 R\$4.374,59; USINA COLOMBO S/A ACUCAR E ALCOOL 04.433.097/5000-15 R\$247.861,50; USINA ITAIQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A 07.211.132/1000-76 R\$15.555,80; VAL-BAGS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

175
J

IND. E COMERCIO DE PLASTICO LTDA 00.738.319/2000-10 R\$2.218,60;
VALE D. OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.218.097/0000-15
R\$4.772,20 VALE GRANDE IND. E COM.DE ALIM. S/A.
00.608.874/1001-71 R\$85.884,60; VANOLY ALIMENTOS LTDA.
08.695.814/7000-10 R\$1.947,70; VENTO EM POLPA DE OSWALDO
CRUS REF.LTDA. 00.864.886/6000-11 R\$7.219,40; VIA BRASIL
DISTRIBUIDORA LTDA. 00.281.381/3000-20 R\$6.010,20; VIA LACTEA
IND. COME. DE ALIM. LATIC. LTDA. 00.778.436/9000-26 R\$200.069,10;
VIDA ALIMENTOS LTDA. 00.239.965/4000-16 R\$498,00; VILA DE
AROUCA COMER. E REPRE. LTDA. 00.849.597/8000-18 R\$15.772,50;
VINICOLA CAMPESTRE LTDA. 09.852.190/9000-19 R\$57.657,30;
VINICOLA GALIOTTO LTDA. 08.779.195/0000-16 R\$63.043,20; VITALIS
IND. ALIMENTOS LTDA 04.231.543/2000-13 R\$75.352,53;
VITI-VINICOLA CERESER LTDA. 05.093.007/2000-10 R\$532,20;
VITORIA AGROPECUARIA SA. 00.880.655/4000-27 R\$15.138,90;
VITORIA COLORIDA MAT. FOTOGRAFICO LTDA. 00.279.427/3000-18
R\$2.226,00; WAL-MART BRASIL LTDA.00.006.396/0002-57
R\$452.568,90; WICKBOLD & NOS. PAO IND. ALIMENTICIAS LTDA
06.269.104/3000-62 R\$20.453,20; WILSON PALET PECAS SERVICOS -
ME 00.691.087/5000-10 R\$854,00; WYDA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA. 06.785.403/4000-11 R\$4.972,50; YOKI ALIMENTOS S.A
06.158.655/8000-60 R\$1.590,20; YORK S.A IND. E COM.
04.399.290/8000-48 R\$4.122,50; UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
33.700.394/0001-40 R\$884.000,00; BCO.INDUSVAL S/A
61.024.352/0001-71 R\$650.000,00; BCO SANTANDER BRASIL S/A
90.400.888/0001-42 R\$2.220.000,00; BANCO ITAÚ S.A
60.701.190/0001-04 R\$8.000.000,00; UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
33.700.394 / 0001-40 R\$4.000.000,00; BANCO MERCANTIL DO
BRASIL17.184.037/0001-10 R\$1.375.000,00; BANCO BRAS. DESC. S.A
60.746.948/0001-67 R\$5.000.000,00; BANCO BVA S.A
32.254.138/0001-03 R\$650.000,00; BENEDICTO G. PEREIRA
030.127.867-91 R\$110.000,00; BRADESCO LEASING S.A 047.509.120 /
0001-82 R\$12.200,39; BRADESCO LEASING S.A 047.509.120 / 0001-82
15.894,05; BRADESCO LEASING S.A 047.509.120 / 0001-82
R\$65.274,00; BRADESCO LEASING S.A 047.509.120 / 0001-82
R\$267.686,00; BRADESCO CONSÓRCIO 047.509.120 / 0001-83
R\$30.542,05; BRADESCO CONSÓRCIO 047.509.120/0001-84
R\$30.542,05; BRADESCO CONSÓRCIO 047.509.120/0001-85
R\$30.542,05; BRADESCO CONSÓRCIO 047.509.120/0001-86
R\$30.542,05; e BRADESCO CONSÓRCIO 047.509.120/0001-87
R\$30.542,05.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

776
J

Adverte-se, ainda, que o prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias, conforme determina o §1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005. Adverte-se ainda, que qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da presente publicação, conforme §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, 22 de março de 2010. Eu, Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586, digitei e conferi. E eu, Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20129, o subscrevo.

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juíza de Direito

777
J

466/2010/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Ação: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Pessoa a ser intimada: MERCADO VITÓRIA DO CABUÇU LTDA, na pessoa de seu representante legal Jaime Francisco Xavier Sobrinho.

Endereço: Av. Abílio Augusto Távora , nº 10.000,00, Cabuçu, Nova Iguaçu, RJ

Despacho do Juiz: Na forma do requerimento de fls. 54/54 ordeno a intimação de todos os arrendatários/locatários do requerente, cujo rol deverá ser apresentado em cartório (nomes, inclusive das pessoas físicas com poderes para receber a intimação, e endereços), para depositarem toda e qualquer quantia devida ao requeute em conta judicial a disposição deste Juízo. Observe o cartório que todos os créditos deverão ser depositados em uma única conta judicial, de modo a facilitar a administração. Concedo prazo de cinco dias para o requerente efetuar o preparo, sob pena de imediata extinção do processo.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Finalidade: Intimação do arrendatário/locatário dos imóveis abaixo discriminados para depositar toda e qualquer quantia devida ao requeute, através de depósito em conta judicial a disposição deste Juízo.

Informo que a guia de depósito Judicial deve ser retirada neste cartório.

Endereço do Imóvel arrendado:

1- Av. Abílio Augusto Távora , nº 10.000,00, Cabuçu, Nova Iguaçu, RJ

O M.M. Dr.(a) **Katia Cilene da Hora Machado Bugarim** do Cartório da 1ª Vara Cível da Nova Iguaçu, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 2010. Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586, o digitei e eu _____ Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20129, o subscrevo.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2010.

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

JUNTADO em
03/05/10

467/2010/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Ação: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Pessoa a ser intimada: SUPERVILA SUPERMERCADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal Antônio Ataíde Furtado.

Endereço: Rua Helena nº 410, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ podendo ser encontrado na rua Mário nº 249, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ

Despacho do Juiz: Na forma do requerimento de fis. 54/54 ordeno a intimação de todos os arrendatários/locatários do requerente, cujo rol deverá ser apresentado em cartório (nomes, inclusive das pessoas físicas com poderes para receber a intimação, e endereços), para depositarem toda e qualquer quantia devida ao requeente em conta judicial a disposição deste Juízo. Observe o cartório que todos os créditos deverão ser depositados em uma única conta judicial, de modo a facilitar a administração.

Concedo prazo de cinco dias para o requerente efetuar o preparo, sob pena de imediata extinção do processo.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Finalidade: Intimação do arrendatário/locatário dos imóveis abaixo discriminados para depositar toda e qualquer quantia devida ao requeente, através de depósito em conta judicial a disposição deste Juízo.

Informo que a guia de depósito Judicial deve ser retirada neste cartório.

Relação dos endereços dos imóveis arrendados:

1- Rua Helena nº 410, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ;

2- Rua Mário nº 249, Vila de Cava, Nova Iguaçu, RJ

O M.M. Dr.(a) **Katia Cilene da Hora Machado Bugarim** do Cartório da 1ª Vara Cível da Nova Iguaçu, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 2010. Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586, o digitei e eu _____ Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20129, o subscrevo.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2010.

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

JUNTADO
EM 04/05/10

474
J

468/2010/MND

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038

Ação: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Pessoa a ser intimada: MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, na pessoa de seu representante legal Mário José dos Santos Viana.

Endereço: Rua Coronel Bernardino de Melo nº 2075, sala 406, Centro, Nova Iguaçu, RJ.

Despacho do Juiz:

Na forma do requerimento de fls. 54/54 ordeno a intimação de todos os arrendatários/locatários do requerente, cujo rol deverá ser apresentado em cartório (nomes, inclusive das pessoas físicas com poderes para receber a intimação, e endereços), para depositarem toda e qualquer quantia devida ao requeute em conta judicial a disposição deste Juízo. Observe o cartório que todos os créditos deverão ser depositados em uma única conta judicial, de modo a facilitar a administração.

Concedo prazo de cinco dias para o requerente efetuar o preparo, sob pena de imediata extinção do processo.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Finalidade: Intimação do arrendatário/locatário dos imóveis abaixo discriminados para depositar toda e qualquer quantia devida ao requeute, através de depósito em conta judicial a disposição deste Juízo.

Informo que a guia de depósito Judicial deve ser retirada neste cartório.

Endereço do imóvel arrendado:

1- Estrada de Adrianópolis, nº 2.714, Galpão Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ

O M.M. **Dr.(a) Katia Cilene da Hora Machado Bugarim** do Cartório da 1ª Vara Cível da Nova Iguaçu, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado, ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 19 de março de 2010. Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586, o digitei e eu _____ Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20129, o subscrevo.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2010.

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

() POSITIVO () NEGATIVO DEFINITIVO () PARCIALMENTE CUMPRIDO
() NEGATIVO () DEVOLVIDO IRREGULAR () NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE
() CANCELADO () CUMPRIDO COM RESSALVA () NEGATIVO PERICULOSIDADE

JUNTADO
EM 03/05/10

3ª VARA EMPRESARIAL
0107493-62/2010.8.19.0001

480
J

CARTA PRECATÓRIA

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038** Distribuído em: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Finalidade: Intimação do arrendatário/locatário dos imóveis abaixo discriminados para depositar toda e qualquer quantia devida ao requerente, através de depósito em conta judicial a disposição deste Juízo.

Informo que a guia de depósito Judicial deve ser retirada neste cartório.

Relação dos endereços dos imóveis locados:

- 1- Estrada de Iguaçu, nº 150, Miguel Couto, Nova Iguaçu, RJ;
- 2- Rua João Venâncio de Figueiredo nº 26, Posse, Nova Iguaçu, RJ;
- 3- Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Nova Iguaçu, RJ;

Nome do Personagem: Supermercados Real de Eden, na pessoa de seus representantes legais Isabel Cristina Valente dos Reis e Manoel Ferreira Barreiro.

Local da diligência: Av Brasil, nº 20.204, Rio de Janeiro, RJ
Prazo para Cumprimento: de lei

Distribuição	Espaço reservado ao juízo deprecado	Despacho

O MM. Juiz de Direito, **Dr.(a). Katia Cilene da Hora Machado Bugarim**, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Comarca da Capital**, ou a quem o substituir que, dos autos do processo acima referido foi extraída a presente Carta Precatória a fim de que V. Exª se digne ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s), nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante desta. Desde já, solicito a V. Exª a devolução da presente no prazo acima assinalado para os fins de direito. Eu, _____ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586 a digitei e conferi. E eu, _____ Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20129, a subscrevo.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2010.

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

481
J

Nº do Ofício : 258/2010/OF

Nova Iguaçu, 22 de março de 2010

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuição: 03/03/2010
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos que tramita neste Juízo o processo de nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que trata do pedido de recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sendo esta deferida em decisão proferida em 04/03/2010, cujas cópias de fls 442 e 443 seguem em anexo.

Atenciosamente,

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

AO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

482
J

Nº do Ofício : 256/2010/OF

Nova Iguaçu, 22 de março de 2010

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos que tramita neste Juízo o processo de nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que trata do pedido de recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sendo esta deferida em decisão proferida em 04/03/2010, cujas cópias de fls 442 e 443 seguem em anexo.

Atenciosamente,

Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

AO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

483
J

Nº do Ofício : 257/2010/OF

Nova Iguaçu, 22 de março de 2010

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos que tramita neste Juízo o processo de nº **0011290-44.2010.8.19.0038** que trata do pedido de recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, sendo esta deferida em decisão proferida em 04/03/2010, cujas cópias de fls 442 e 443 seguem em anexo.

Atenciosamente,


Katia Cilene da Hora Machado Bugarim
Juiz de Direito

AO SR. PROCURADOR GERAL DA FAZENDA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

484
go

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU (RJ).**

Mauro Caramico
Analista
25 MAR 2010

Processo nº 0011290.44.2010.8.19.0038

BANCO INDUSVAL S/A, por seu advogado, nos autos da recuperação judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa procuração.

Requer, outrossim, digne-se determinar que das intimações veiculadas pela Imprensa Oficial constem os nomes dos advogados **Mauro Caramico (OAB/SP nº 111.110)** e **Andrea Teixeira Pinho Ribeiro (OAB/SP nº 200.557)**, exclusivamente, para os fins do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 12 de março de 2010.


Mauro Caramico
OAB/SP nº 111.110

RECARGO MALOTE 20100117752 19/03/10 17:54:58124682 01/20069

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE

BANCO INDUSVAL S/A, entidade financeira, com sede nesta Capital à Rua Boa Vista, n.º 356 - 5º ao 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 61.024.352/0001-71.

OUTORGADOS

MAURO CARAMICO, OAB/SP n.º. 111.110 e CPF/MF n.º. 134.903.618-81; **ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO**, OAB/SP n.º. 200.557 e CPF/MF sob o n.º. 252.630.908-54; **MARCELO TADEU ALVES BOSCO**, OAB/SP n.º. 154.717 e CPF/MF n.º. 090.074.398-04, **CÁSSIO RANZINI OLMO**S, OAB/SP n.º. 224.137 e CPF/MF n.º. 287.645.618-44, e **EMMANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, OAB-SP n.º. 242.313 e CPF/MF n.º. 314.690.528-06 todos com escritório em São Paulo, Capital, na Rua Líbero Badaró, n.º. 377, 21º andar, conjuntos 2104/2105.

PODERES

Os mais amplos e gerais poderes da cláusula ad judicium para o foro em geral, podendo os outorgados, em conjunto ou separadamente, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante, propondo as ações competentes ou defendendo-a nas contrárias, conferindo-lhes também poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, partilhas ou acordos, receber e dar quitação e, ainda, substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte. Em especial para defesa do interesse do outorgante no pedido de Recuperação Judicial junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, objeto do processo n.º 0011290.44.2010.8.19.0038, preposta por **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.759.534/0001-67.

São Paulo, 08 de Março de 2010.

BANCO INDUSVAL S/A

CARLOS CIAMPOLINI
Diretor Executivo

LUIZ MASAGÃO RIBEIRO
Diretor Superintendente





Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias

Base Territorial: São João de Meriti, Magé e Guapimirim

Sede Própria: Avenida Plínio Casado, 58 – sala 201 – Centro de Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25020 – 010
2771 0786 – 2673 6493 – Telefax: 2771 9372

Delegacias: São João de Meriti Telefax: 2656 6856 – Piabetá Telefax: 2739 5392

488
g

Expediente
2ª a 6ª feira
das 08:00 as 18:00 horas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.

Proc. n. 0011290-44.2010.8.19.0038.

FRENTE CUMI 20100114061 23/03/10 14:12:22229970 110374238

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS, com base territorial nas cidades de Duque de Caxias, São João de Meriti, Magé e Guapimirim, nos autos da ação com pedido recuperação judicial da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem à V. Exa., por seu advogado que a esta subscreve, e com vistas a dar cumprimento a determinação do artigo 526 do CPC, requerer a juntada de cópia da petição de agravo de instrumento e do comprovante de sua interposição, estando abaixo relacionados os documentos que instruíram o recurso.

Requer ainda que futuras intimações pela imprensa oficial sejam realizadas exclusivamente em nome do **Dr. HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, inscrito na OAB/RJ 81.017.**

Relação de documentos: além das peças aludidas no art. 525 do CPC, foram juntadas cópia da petição inicial, CNPJ e contrato social da requerente, cópia da relação de processos trabalhistas em que foram feitos os acordos sem pagamento na cidade de Magé – RJ, termos de acordo e certidão de não pagamento que comprovam ser o agravante credor de honorários; petição com pedido de declaração de responsabilidade solidária dos locatários e adquirentes dos pontos comerciais; listagem dos empregados juntada pela requerente; projetos de operação das lojas de Santa Rita, Cabuçu e Vila de Cava, avaliação operacional com foto de localização das lojas de Cabuçu, Vila de Cava, Miguel Couto, Matriz e Santa Rita, CNPJ da filial de Vila de Cava, certidão de baixa no CNPJ, nota fiscal da empresa que atualmente funciona no local e foto desta nova empresa, CNPJ da filial Cabuçu, nota fiscal da empresa que atualmente funciona no local e foto desta nova empresa, foto da loja fechada em que funcionava a filial de

Assistências



Departamento Odontológico



Departamento Médico



Clínica Geral



Pediatria



Ginecologia



Oftalmologia



Gastro



Cardiologia



Urologia



Neurologia



Angiologia



Endocrinologia



Departamento Jurídico

2010.03.10

489
g

Santa Rita; petição de fls. 436/440 reiterando o deferimento da recuperação judicial; cópia da ata da audiência, depoimento de preposto da requerente, da sentença e dos embargos declaratórios da reclamação trabalhista n. 01737-2009-491-01-00-5; cópia da petição com pedido de bloqueio de aluguéis pagos pela empresa Supermercados Real de Éden, cópia do deferimento do bloqueio e da petição daquele mercado nos autos do processo n. 0486-2009-491-01-00-5; cópia do requerimento, da decisão e demais determinações na ação cautelar n. 01680-2009-491-01-00-4 da 1ª. VT/Magé, inclusive com bloqueio de bens dos sócios; cópia dos contratos de locação firmados com o Supermercado Real de Éden Ltda, da matriz, da loja de Miguel Couto e do depósito localizado na matriz, com os respectivos termos aditivos e as declarações de recebimento antecipado de aluguéis; documento de venda do ponto comercial e fundo de comércio da filial de Piabetá – Magé - RJ, para a empresa Rei da Primavera Mercado Ltda; tramitação atualizada do processo com o pedido de recuperação judicial e comprovante de recolhimento das custas judiciais.

Em sendo assim, pelas razões expressas no recurso requer a este MM. órgão Jurisdicional a reforma da R.decisão agravada, conforme permissivo do artigo 529 do CPC, com o que restará prejudicado o agravo, expedindo-se os ofícios competentes.

Termos em que
Pede deferimento
Rio, 23 de Março de 2010.


JUAN CARLOS DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO – OAB/RJ 110.600.


HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI
ADVOGADO – OAB/RJ 81.017



Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias

Base Territorial: São João de Meriti, Magé e Guapimirim

Sede Própria: Avenida Plínio Casado, 58 – sala 201 – Centro de Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25020 – 010

2771 0786 – 2673 6493 – Telefax: 2771 9372

Delegacias: São João de Meriti Telefax: 2656 6856 – Piabetá Telefax: 2739 5392

490
gr

Expediente
2ª a 6ª feira
das 08:00 as 18:00 horas

Assistências



Departamento
Odontológico



Departamento
Médico



Clínica Geral



Pediatria



Ginecologia



Oftalmologia



Gastro



Cardiologia



Urologia



Neurologia



Angiologia



Endocrinologia



Departamento
Jurídico

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓPIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

DE DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI, MAGÉ E GUAPIMIRIM, inscrito no

CNPJ sob o n. 31.960.925/0001-08, com sede na Av. Plínio Casado, n. 58, salas 201/319, centro, Duque de Caxias – RJ, CEP. 25020-010, neste ato representado por sua Diretora-Presidenta senhora *LOURDES DA SILVA*, brasileira, divorciada, comerciarista, CPF/MF. n. 477.100.207-04, com domicílio no endereço acima, vem, por seus Advogados subfirmados, que recebem intimações na Avenida Governador Amaral Peixoto, n. 236, salas 301 e 302, centro, Nova Iguaçu - RJ, como *CREDOR e ainda como representante dos empregados da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda., na cidade de Magé – RJ, (art. 59 § 2º da Lei 11.101 de 09.02.2005)* interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE LIMINAR contra decisão proferida pelo MM. JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ, nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PROCESSO no. 0011290-44.2010.8.19.0038), proposta por *SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA*, deduzindo para tanto o seguinte:

DA LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR.

Na ação de recuperação judicial proposta pela empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, a decisão ora acossada, surpreendentemente, deferiu o processamento da recuperação judicial, mesmo tendo a requerente demitido 99% de seus empregados (manteve apenas “meia dúzia” no escritório

RECORRIDO Nº 2010-91201 22Mar 14:42:54 KJSJ

491
g

ao lado dos sócios) e ainda sem que qualquer das filiais estivessem em funcionamento, o que não deve prosperar.

Deste ato, transpirou para esfera jurídica da Agravante e também dos empregados que representa (empregados da requerente demitidos na cidade de Magé – RJ) gravame irreversível e difícil de reparação. Daí decorrendo o interesse e legitimidade da Agravante para interposição do presente Recurso, como credora.

É que nos autos da reclamação trabalhista n. 00846-2009-491-01-00-5 e de mais 141 (cento e quarenta e uma), conforme relação anexa, a requerente firmou acordo para pagamento parcelado dos débitos trabalhistas e não pagou nenhum deles, tudo conforme termos de acordo celebrados e certidão de não quitação na data convencionada, lavradas pela MM. 1ª. Vara do Trabalho de Magé – RJ.

Desta forma, sendo o sindicato impetrante credor de honorários assistenciais impagos nos acordos celebrados, além de representante dos empregados da empresa requerente da recuperação judicial que também não receberam seus créditos, mantém a condição de credor, do que decorre sua legitimidade para interpor o presente recurso.

DA TEMPESTIVIDADE

Mesmo não sendo parte na Ação de Recuperação Judicial, o Agravante foi inquietado pela MM.decisão recorrida, que foi publicada em 10.03.2010 às fls. 121/128 do Diário Oficial. Portanto o despertar recursal é tempestivo.

DA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

Inicialmente requer seja o feito extinto sem resolução de mérito, tendo em vista que deixou a requerente de juntar com a petição inicial a relação nominal completa de credores, prevista no inciso III do artigo 51 da Lei 11.101/2005, fato certificado pelo cartório em 09.03.2010 (tramitação processual).

492
g

Tal documento é indispensável à propositura da ação, tendo em vista que publicada a R.decisão que defere a recuperação judicial, serão num primeiro momento os constantes da lista de credores os legitimados para dela recorrer (art. 50, § 2º.), além do MP.

Não tendo a requerente cumprido e determinação legal, e tendo o pedido sido protocolizado em 18.11.2009 (fls.01), portanto a mais de 04(quatro) meses, há de extinguir o feito sem resolução de mérito.

DA INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS AO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Em razão de contratos de emprego mantidos pela requerente com vários empregados na cidade de Magé – RJ e da **demissão de todos eles** sem justa causa e **sem pagamento de qualquer verba rescisória, inclusive saldo de salário dos últimos dias laborados.** a Agravante na condição de assistente e por ser a representante dos comerciários na cidade de Magé, distribuiu cerca de 142 (cento e quarenta e duas) reclamações trabalhistas para satisfação dos créditos de seus representados.

Tal fato (demissão de todos os empregados sem qualquer pagamento) também se repetiu da cidade de Nova Iguaçu – RJ, restando somente cerca de 06(seis) empregados, no escritório, que laboram exclusivamente no interesse particular dos sócios e na atenção das várias reclamações trabalhistas ainda em trâmite.

E não é só. Sendo fato que encerrou as atividades de todas as suas lojas e demitiu os funcionários, ingressou com pedido de recuperação judicial, que por óbvio não ocorrerá, **certamente com o objetivo de suspender as ações e execuções que tramitam em face dela** e de seus sócios, que com o devido respeito, se beneficiaram e ainda se beneficiam pessoalmente de alugueres antecipados, recebimento de valores por venda de fundo de comércio e ainda das locações em valores bem abaixo dos de mercado, o que sugere o pagamento de parte da real locação diretamente aos sócios ou a quem por eles determinado.

493
g

O depoimento pessoal prestado por preposto da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos das reclamações trabalhistas n. 01739-2009-491-01-00-5 (doc.j.) e 01919-2009-491-01-00-6, que tramitam na MM. 1ª. Vara do Trabalho de Magé – RJ, confirmam que a requerente não possuiu em funcionamento nenhuma de suas lojas.

As lojas que eram locadas foram devolvidas aos proprietários ou tiveram transferidos seus fundos de comércio(doc.j.)

Já as lojas próprias foram locadas para empresas do mesmo ramo de atividade (supermercados), cuja sucessão de empresas e decorrente responsabilidade solidária pelo pagamento dos créditos trabalhistas já foi requerido nos processos trabalhistas. Isto porque tais empresas além de se beneficiarem de todo o fundo de comércio (cedido gratuitamente), ainda mantinham relação comercial com a requerente antes do encerramento de suas atividades (doc.j).

Mais, mesmo que não estando em funcionamento nenhuma de suas lojas e ainda tendo demitido todos os seus empregados, o pedido de recuperação judicial foi montado pela agravada, com vistas a atingir seu objetivo de lesar credores e beneficiar seus sócios e terceiros (anteriores parceiros comerciais), levando à erro o MM. Juízo da 1ª. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu – RJ.

É que na petição inicial declarou sob as penas da lei, que:

“(i) Trata-se de uma tradicional cadeia varejista com 50 anos de atuação na Baixada Fluminense, *exercendo regularmente suas atividades desde então, portanto, há mais de dois anos*, em atendimento ao que determina o caput do artigo 48 da lei falimentar, conforme comprova a documentação anexa;” **O realce não é textual.**

Para tentar embasar a falsa verdade de suas pretensões (de que tenta se recuperar) e com base no contrato social de fls. 11/19 que mostra às fls. 14 estarem em atividade somente as filiais: **03** - Av. Abílio Augusto Távora, n. 10000 e Rua Garanhuns n. 2240, Cabuçu, Nova Iguaçu – RJ, CNPJ n. 30.759.534/0004-00; **05** - Estrada

494
g

de Adrianópolis, n. 2705, Santa Rita, Nova Iguaçu – RJ, CNPJ 30.759.534/0006-71; 06 - Rua Helena, n. 410 e Rua Mário , n. 249, Vila de Cava, Nova Iguaçu – RJ, CNPJ 30.759.534/0007-52, e 12 - Rua Orlando, n. 26, Bairro Guarani, Nova Iguaçu – RJ, CNPJ 30.759.534/00012-10, apresentou um plano de recuperação e juntou o documento denominado “Listagem sintética de funcionários” às fls. 177/185, onde apresenta 44 empregados para a filial 06(fl.177); 152 empregados para a Matriz (fls.178/180); 46 empregados para a filial 05 (fls.181); 42 empregados para a filial 03 (fls.182) e finalmente 112 empregados na administração (fls. 183/185).

Tal listagem, como todos os outros documentos, foram montados para instruir o pedido judicial de recuperação.

Mais como tudo que não é verdade deixa rastro, esqueceu-se a requerente que mesmo tendo datado a petição de fls. 176 em 09.09.2009 e que os relatórios (fls.177/185) tivessem sido emitidos em 16.09.2009 (fls.185), tendo a referida petição (fls.176) sido protocolizada somente em 18.11.2009 (data do protocolo do pedido de recuperação), nesta data não mais eram empregados da requerente os empregados constantes da listagem, com exceção daqueles que estavam e ainda estão em gozo de benefício previdenciário, e que por isso tem seus contratos suspensos.

Tanto é verdade que, por exemplo, os funcionários de nome ADELMO NUNES CORREA e ANDRÉ LUZ DE CASTRO PEREIRA, que constam de fls. 183 como estando em “ATIV NORMAL” em 18.11.2009, já haviam sido demitidos em 07.10.2009 e 30.09.2009, respectivamente, ou seja, em datas anteriores à do protocolo da petição de fls. 176 (18.11.2009).

Finalmente às fls. 278 usque 347, apresenta um projeto de operação para as lojas de Santa Rita, Cabuçu e Vila de Cava, além do que chama de base (fls.278).

Às fls. 298/299 apresenta uma avaliação operacional datada de Agosto de 2007, com os dados gerais da unidade de Cabuçu, como sendo

495
g

inscrita no CNPJ sob o n. 30.759.534/0004-00 e localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, n. 10.000, Cabuçu , Nova Iguaçu – RJ. Junta a foto de localização de fls. 303.

Às fls. 309/310 apresenta uma avaliação operacional datada de Agosto de 2007, com os dados gerais da unidade de Vila de Cava, como sendo inscrita no CNPJ sob o n. 30.759.534/0007-52 e localizada na Rua Helena, n. 410/Rua Mário, n. 249, Vila de Cava, Nova Iguaçu – RJ. Junta foto de localização às fls.314.

Às fls. 320/321 apresenta uma avaliação operacional datada de Agosto de 2007, com dados gerais da unidade Miguel Couto, como sendo inscrita no CNPJ sob o n. 30.759.534/0005-90 e localizada na Estrada do Iguaçu, n. 150, Cabuçu (errado) certo é Miguel Couto, Nova Iguaçu – RJ. Junta foto de localização às fls.325.

Às fls. 331/332 apresenta uma avaliação operacional datada de Agosto de 2007, com dados gerais da unidade Matriz, como sendo inscrita no CNPJ sob o n. 30.759.534/0001-67 e localizada na Rua João Venâncio Figueiredo, n. 26, Posse, Nova Iguaçu – RJ. Junta foto de localização às fls.336.

Às fls. 342/343 apresenta uma avaliação operacional datada de Agosto de 2007, com dados gerais da unidade Santa Rita, como sendo inscrita no CNPJ sob o n. 30.759.534/0006-71 e localizada na Estrada de Adrianópolis, n. 2705, Santa Rita, Nova Iguaçu – RJ. Junta foto de localização às fls. 347.

Em 02.03.2010 O MM. Juízo da 1ª. Cível de Nova Iguaçu – RJ, por despacho, determinou a juntada e conclusão da petição da requerente de fls. 436/440 que em suma relata que os valores que estava recebendo de locação e arrendamento (sem dizer quais os contratos e quanto lhe rende mensalmente) vem sendo objeto de constrição com determinação de depósito à disposição de Juízos Trabalhistas e deferiu às fls. 442/443 o processamento da recuperação judicial.

DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO EM CARÁTER LIMINAR

496
gr

Tudo isto relatado passa-se a fundamentar o pedido liminar para suspender os efeitos da decisão acossada e que deferiu a recuperação judicial.

O pedido da recuperação judicial tem como fundamento a tentativa de superação de alegada grave situação financeira que atravessa a requerente, com a manutenção e reestruturação dos negócios sociais nas filiais de Cabuçu, Santa Rita, Miguel Couto, Vila de Cava e Matriz.

São requisitos objetivos ao deferimento da recuperação judicial aqueles enumerados no artigo 48 e incisos I, II, III e IV da Lei 11.101/2005, dentre eles o constante do caput do artigo **que exige que no momento do pedido o requerente esteja exercendo regularmente suas atividades há mais de 2(dois) anos.**

A declaração constante do item 3 da petição de fls. 436/440, as notas fiscais ora juntadas que comprovam que nos endereços acima estão funcionando outras empresas e as fotos dos locais, **apontam para o encerramento total das atividades da requerente.**

Diz ainda o artigo 47 que :

Lei 11.101/2005

Art. 47.

- A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir *a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores*, promovendo, assim, *a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.* *O realce não é textual.*

A declaração do preposto em audiência trabalhista realizada, confirma o fechamento de todas as lojas da requerente e ainda que demitiu quase todos os funcionários, restando apenas alguns no escritório no auxílio dos sócios.

Diante disto tudo, ou seja, sem lojas e sem empregados, indaga-se: como explicar a forma incisiva que tentou e num primeiro momento conseguiu a

49x
g

requerente o deferimento de sua recuperação judicial, quanto não tem mais lojas em funcionamento e corolário empregados nelas trabalhando?

Mais isto tem explicação.

Ora excelências, o sindicato recorrente representa os empregados somente na cidade de Magé – RJ, sendo certo que a grande maioria dos ex-empregados da requerente laboravam na cidade de Nova Iguaçu – RJ.

Fechadas às lojas de Magé - RJ (Magé e Piabetá) e demitidos todos os empregados sem nada receber, tomou conhecimento o sindicato recorrente de que os pontos comerciais daquela cidade tinham sido negociados para empresas, tendo acesso a alguns contratos de venda de fundo de comércio.

Tomou conhecimento ainda o sindicato recorrente que as maiores lojas e os melhores pontos comerciais da rede Alto da Posse tinham sido entregues “de graça” e com valores de locação bem abaixo dos reais valores de mercado para um antigo parceiro comercial e pertencente a mesma rede – MAX REDE, a saber o Supermercado Real de Éden Ltda.

Mesmo pelos valores irrisórios de locação das lojas da Posse (matriz) e Miguel Couto, requereu o sindicato ora agravante a penhora dos locativos e o fechamento das lojas, até que se apurasse em perícia técnica os reais valores devidos, tendo sido deferido pelo MM. Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Magé – RJ o bloqueio dos valores das locações e ainda a não abertura da loja da Posse, pois a loja de Miguel Couto já havia sido reinaugurada e seu fechamento importaria em perda de postos de trabalho. E não foi só, na busca incessante de receber os valores devidos a seus assistidos (salários e verbas rescisórias destinados à alimentação), requereu o sindicato recorrente a declaração de sucessão de empregadores daquelas empresas que compraram o fundo de comércio ou locaram as maiores lojas por valores irrisórios e nada pagando pelos pontos comerciais, tendo sido reconhecida a solidariedade do Supermercado Real de Éden Ltda, pelo pagamento da

49
8

dívida de um ex empregado do Alto da Posse, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 01737-2009-491-01-00-5. (doc.j.)

Ainda pendente de apreciação os requerimentos de declaração de sucessão pelas empresas que assumiram os pontos comerciais de Magé e Piabetá.

O §1º. do artigo 49 da Lei 11.101/2005 diz que os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

A preocupação da requerente talvez seja maior em manter as locações e contratos de cessão dos pontos comerciais até então realizados, com a exclusão de responsabilizados de seus parceiros, do que propriamente se recuperar.

E para isto (preservar interesses de terceiros e dos sócios) serve perfeitamente o pedido de recuperação, já que por força do disposto no artigo 6º. caput e inciso III do artigo 52, o deferimento da recuperação judicial suspende o curso de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Isso quer dizer que os locatários e cessionários de pontos comerciais ficarão com suas execuções solidárias suspensas por 06(seis) meses, o que garante um faturamento a mais, além de ao invés de sujeitarem seus pagamentos aos credores trabalhistas (penhora em mãos de terceiros), depositam os valores que deveriam pagar aos ex-empregados à disposição do MM. Juízo da recuperação, sendo certo que os valores mensais que dizem pagar pelos negócios jurídicos (contratos celebrados), não são suficientes para pagar sequer as despesas do processo de recuperação.

E assim, no que a acredita e aposta a requerente é que pelo menos durante o prazo da suspensão das execuções, já que a própria requerente afirmou no item 3 da petição de fls.. 436/437 que não tem mais lojas em funcionamento, os terceiros (arrendatários, locatários e parceiros) estariam livres da responsabilização solidária pelo pagamento dos débitos trabalhistas, bastando para isto, depositarem os valores irrisórios que

pagam junto ao MM. Juízo da recuperação, e ali os credores que se virem, se é que sobra alguma coisa, após o pagamento de advogados, peritos, avaliadores e demais despesas da massa.

Ainda na hipótese de haver pagamento de diferença de locativos e arrendamentos diretamente aos sócios ou pessoas por ele indicadas (suspeita que se levanta mormente diante do confessado ilícito pelo recebimento antecipado de locações), sendo os contratos firmados por período de 10(dez) anos, estaria garantida a receita sem sujeição ao MM. Juízo Universal da recuperação.

O fato é que ao contrário dos sócios e seus parceiros comerciais, o deferimento da recuperação judicial em nada ajuda aos credores trabalhistas em receberem seus créditos, ao contrário, sujeita-os à suspensão de suas ações e execuções em que buscam não só a penhora dos aluguéis e receitas de cessão de pontos, e neste caso sem que tenham que ser direcionadas para despesas da massa, além da responsabilidade solidária dos locatários, arrendatários e compradores dos pontos comerciais.

Por conta de tais fundamentos requer a Agravante o deferimento de LIMINAR para suspender os efeitos da decisão acossada, sendo em seguida conhecido e provido o presente recurso para indeferir o processamento da recuperação e extinguir o feito sem resolução de mérito, com a manutenção da liminar.

A Agravada encontra-se representada nos autos pelos *Drs. RENATO PEREIRA DE FREITAS, GUSTAVO BASTOS SALLES, BRUNO DO N. MACHADO FRAGA DA SILVA; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MORAES, JOSÉ VINÍCIUS BENITEZ CASTRO DOS SANTOS, EUCLIDES CAVALCANTE SILVA, INGRID CAETANO DUARTE, ÉZIL EDUARDO COSTA JÚNIOR, SALIM ELIAS SAUD E ANDERSON FERNANDES DA SILVA*, inscritos na OAB/RJ sob os ns. 86.759, 114.130, 121.160, 134.498, 152.508. 153.111, 155.682, 154.008, 157.277, 158.418, respectivamente, todos com escritório na Avenida Rio Branco, n. 99, 9º. andar, centro, Rio de Janeiro - RJ, consoante cópia do instrumento de mandato.

Já a agravante se encontra representada pelos doutores HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI, JUAN CARLOS DOS SANTOS NEVES, LIDIOMAR DOS SANTOS REIS e JANE RANDIS RIBEIRO, inscritos na OAB/RJ sob os ns. 81.017, 110.600, 125.431 e 152.557, respectivamente, e com escritório na Avenida Governador Amaral Peixoto, n. 236, salas 301 e 302, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26.170-060, endereço para fins do disposto no artigo 39, inciso I, do CPC, **devendo as intimações pela imprensa oficial serem realizadas exclusivamente em nome do Dr. Humberto Ribeiro Bertolini, OAB/RJ 81.017, pena de nulidade.**

A presente é escoltada com as peças aludidas no art. 525 do CPC, bem como cópia da petição inicial, CNPJ e contrato social da requerente, cópia da relação de processos trabalhistas em que foram feitos os acordos sem pagamento na cidade de Magé – RJ, termos de acordo e certidão de não pagamento que comprovam ser o agravante credor de honorários; petição com pedido de declaração de responsabilidade solidária dos locatários e adquirentes dos pontos comerciais; listagem dos empregados juntada pela requerente; projetos de operação das lojas de Santa Rita, Cabuçu e Vila de Cava, avaliação operacional com foto de localização das lojas de Cabuçu, Vila de Cava, Miguel Couto, Matriz e Santa Rita, CNPJ da filial de Vila de Cava, certidão de baixa no CNPJ, nota fiscal da empresa que atualmente funciona no local e foto desta nova empresa, CNPJ da filial Cabuçu, nota fiscal da empresa que atualmente funciona no local e foto desta nova empresa, foto da loja fechada em que funcionava a filial de Santa Rita; petição de fls. 436/440 reiterando o deferimento da recuperação judicial; cópia da ata da audiência, depoimento de preposto da requerente, da sentença e dos embargos declaratórios da reclamação trabalhista n. 01737-2009-491-01-00-5; cópia da petição com pedido de bloqueio de aluguéis pagos pela empresa Supermercados Real de Éden, cópia do deferimento do bloqueio e da petição daquele mercado nos autos do processo n. 0486-2009-491-01-00-5; cópia do requerimento, da decisão e demais determinações na ação cautelar n. 01680-2009-491-01-00-4 da 1ª. VT/Magé, inclusive com bloqueio de bens dos sócios; cópia dos contratos de locação firmados com o Supermercado Real de Éden Ltda, da matriz, da loja de Miguel Couto e do depósito localizado na matriz, com os respectivos termos aditivos e as declarações de recebimento antecipado de aluguéis; documento de venda do ponto comercial e fundo de comércio da filial de Piabetá – Magé - RJ, para a empresa Rei da Primavera Mercado Ltda;

501
g

tramitação atualizada do processo com o pedido de recuperação judicial e comprovante de recolhimento das custas judiciais.

As peças que instruem o agravo de instrumento, conferem com a documentação inserta nos autos matriz, razão pela qual, declara o signatário da presente, a autenticidade das referidas peças, sob as penas da lei, e, assim faz com fundamento no artigo 365, IV e 544, § 1º, ambos do CPC.

Termos em que

P.Provimento

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2010.


HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI

OAB-RJ-81.017.


JUAN CARLOS DOS SANTOS NEVES

OAB/RJ 110.600.

505
88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA

GRERJ

NÚMERO DA GUIA
310 0863137-3

1ª VIA - FETJ / 2ª VIA - SERVENTIA / 3ª VIA - USUÁRIO

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
JUNTA DOS EMPREENHORES DO COMÉRCIO DE VAREJA DE FARMAS

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO
AÇÃO DE INTERDIÇÃO

03 AUTOR / RECORRENTE
JUNTA DOS EMPREENHORES DO COMÉRCIO DE VAREJA DE FARMAS

04 COMARCA
Nova Iguaçu

05 JUÍZO E CARTÓRIO
1ª Vara Civil

06 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO N. 0011290-44.2010-9/19.0039
JUNTA DE EMPRESAS JUDICIAIS
JUNTA DOS EMPREENHORES DO COMÉRCIO DE VAREJA DE FARMAS

07 DATA DA PRÁTICA DO ATO EXTRAJUDICIAL
19 / 01 / 2010

PREENCHER A MAQUINA OU LETRA DE FORMA

09 CPF OU CNPJ DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO
31 960 925 0001 07

TIPO DE RECEITA	CÓD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVANES, ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ, JUZADOS ESPECIAIS	24	36
11	25	49,43
12	26	20,19
13	27	9,06
14	28	39
15	29	40
16 CAARJ / IAB (10%)	30	41
17	31	42
18	32	43
19	33	44
20 FUNDERS	34	45
21 FUNDERS	35	46
22	36	47
23	37	48
TOTAL	49	49

ATA 0034 610434359 190310
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
92,00T GRUDIN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

PUBLICAÇÃO

Nesta data, remeti o despacho/decisão supra
de fls. 451
ao expediente do dia

30 / 03 / 2010.

30 / 03 / 2010

* JR
30 / 03 / 2010

JUNTADA

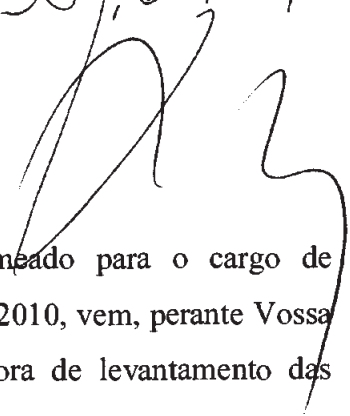
Nesta data, faco juntada a estes autos do (a):

-) PETIÇÃO FL 504
-) PETIÇÃO FLS. 505/630
-) PETIÇÃO _____
-) PETIÇÃO _____
-) AR _____
-) MANDADO _____
-) OFICIO _____

NOVA IGUAÇU. 05104/2010.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

J-se.
Nº 31/03/10.


GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de administrador judicial pelo MM. Juízo, conforme decisão de 04/03/2010, vem, perante Vossa Excelência, informar que concorda com a solicitação da devedora de levantamento das receitas realizadas e depositadas judicialmente, pelas seguintes razões:


Após a análise dos documentos apresentados pela devedora, verificou-se que as despesas estão diretamente relacionadas com o processo de recuperação, visto que se compõe de: tributos, pagamento de folha e de encargos, escritórios de advocacia, escritório de contabilidade e de consultoria para elaboração do plano de recuperação.

Da mesma forma, verificou-se que as despesas foram incorridas após a data do deferimento do processamento da recuperação judicial.

Coloco-me à disposição do **MM. Juízo** para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Pede deferimento.

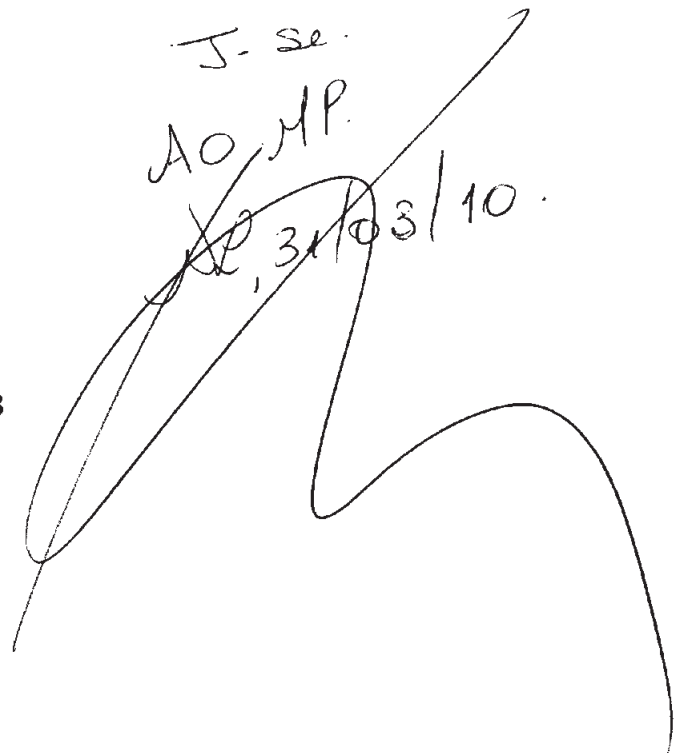
Rio de Janeiro, 31 de março de 2010.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.15570-7

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu – RJ

**Processo No 0047414-60.2009.8.19.0038
2009.038.047576-1**

J. se.
AO MP.
31/03/10.



SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto se segue.

Recentemente a Requerente peticionou informando a este r. Juízo que estava enfrentando gravíssimas dificuldades operacionais, pelo fato de **todas** as receitas provenientes da locação e arrendamento de suas lojas terem sido bloqueadas pela Justiça do Trabalho.

Diante deste quadro, peticionou requerendo a V. Exa. que determinasse a intimação dos locatários e arrendatários para que depositassem tais valores em uma conta à disposição deste i. Juízo, de forma que tanto os gastos operacionais quanto os pagamentos de credores

fossem organizados e controlados pelo Juízo universal da recuperação judicial.

Tal pleito foi imediatamente atendido por V. Exa., através da r. decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, com a conseqüente nomeação do i. administrador judicial e a suspensão das ações e execuções movidas contra a Requerente. Por fim, V. Exa. determinou ainda que as receitas provenientes da utilização das lojas fossem depositadas em uma conta à disposição deste Juízo, para que os gestores da empresa pudessem movimentá-la mediante prestação de contas.

De início, deve ser observado o fato de que o bloqueio das receitas da empresa pela Justiça do Trabalho impediu que os gestores do Alto da Posse realizassem pagamentos essenciais, tais como salários dos funcionários que ainda estão trabalhando para a empresa, remuneração dos prestadores de serviços que estão trabalhando na elaboração do plano de recuperação judicial e até mesmo contas de luz.

Devido ao período temporário de arrendamento e locação das lojas, é evidente que o quadro de funcionários do Alto da Posse foi drasticamente reduzido, mas ainda é necessário manter uma equipe administrativa para controlar os pagamentos e, principalmente, colaborar com os profissionais responsáveis pela elaboração do plano de recuperação, uma vez que, como se sabe, trata-se de um trabalho complexo que demanda a análise e disponibilização de inúmeros documentos.

Além disso, ainda estão em curso as reclamações trabalhistas que não chegaram à fase de execução, o que demanda a presença de advogados e prepostos nas inúmeras audiências que vêm sendo realizadas.

Pois bem, todos estes profissionais, que são essenciais para que a empresa consiga atravessar o atual momento de elaboração do plano de recuperação até a sua efetiva aprovação, vão completar três meses sem receber qualquer remuneração devido ao bloqueio das receitas.

Como forma de apoio e indispensável também foi necessário contratar a **Consultoria MASP & Reisen**, cuja atribuição é tornar possível a organização do pagamento do passivo através da estruturação do Plano de Recuperação Judicial e reestruturação da gestão da sociedade. Essa contratação se deu de forma temporária, findando com a conclusão do Plano de Recuperação. Por fim, ainda permanece necessária a assistência contábil contratada com a empresa **Rumifer**.

O que se pretende demonstrar é que a requerente precisa manter sua estrutura para conduzir a Recuperação Judicial e, para tanto é sustentada por profissionais que ora se fazem essenciais à sua sobrevivência. A seguir, a requerente apresenta uma planilha com a exposição dos gastos materializados em valores, motivo pelo qual requer o levantamento das quantias depositadas a fim de suprir os pagamentos já pendentes referentes aos meses de fevereiro e março.

DESPESAS 2010			
Natureza	Pendente de fevereiro	Pendências de março	Total
Salário Líquido		4.336,56	4.336,56
HBA (Assessoria Trabalhista)		8.000,00	8.000,00
José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)		3.781,57	3.781,57
Bastos-Tigre (Assessoria Cível)	12.950,00	12.950,00	25.900,00
Masp & Reisen (Consultoria)	22.560,00	12.850,00	35.410,00
Rumifer (Ass.Contábil)	2.662,00	2.550,00	5.212,00
TOTAL	38.172,00	44.468,13	82.640,13

Nada obstante, é importante informar que os sócios e gestores, conscientes de que a quantia ora depositada ainda não é suficiente para saldar todos os débitos, concordam em priorizar os pagamentos que considerados essenciais, conforme planilha acima.

Quitadas estas pendências, permanecem em aberto os débitos consubstanciados em pagamento de férias de funcionários, encargos

52
CB

dos vencimentos em atraso da equipe que está trabalhando para a Requerente;

É fato que os depósitos começaram a ser realizados muito recentemente, e ainda há valores a serem depositados nos próximos dias. É fato ainda que as despesas operacionais da Requerente serão significativamente reduzidas nos próximos meses, tão-logo ocorra a redução da demanda de trabalho dos prestadores de serviço, após a apresentação do plano.

No entanto, devido a esta situação transitória, provavelmente ainda não deve haver saldo suficiente na conta judicial para promover, de uma só vez, ou seja, através de um único levantamento, o pagamento das despesas operacionais em atraso.

Sendo assim, diante da urgência neste recebimento, bem como do risco já alertado por alguns funcionários e prestadores de serviços no sentido de não poderem mais continuar tocando o projeto de reestruturação sem que sejam remuneradas, a Requerente vem solicitar à V. Exa. que autorize o levantamento do saldo já depositado na mencionada conta judicial, para que sejam feitos os pagamentos.

Na seqüência, esta situação irá naturalmente se normalizar, restaurando-se o equilíbrio do pagamento das despesas operacionais da Requerente.

O escritório **Bastos-Tigre Coelho da Rocha e Lopes Advogados** é responsável pela condução da Recuperação Judicial, execuções, pedidos de falências e elaboração do Plano de Recuperação. O **Escritório de Advocacia José Oswald**, responsável pelo contencioso cível e tributário e o **Escritório de Advocacia HBA** responsável pela condução das demandas trabalhistas.

8-1
C6

Após a r. decisão de V. Exa., finalmente os arrendatários e locatários começaram a direcionar os pagamentos à conta judicial de nº 27.00113913555, vinculada a este Juízo.

Alguns, no entanto, em que pese a publicação da referida decisão, bem como do Edital, que ocorreu na seqüência, ainda não efetuaram os depósitos por não terem sido intimados pessoalmente. Outros já haviam depositado perante a Justiça do Trabalho que, por sua vez, expediu Alvarás de levantamento, promovendo a quitação de alguns créditos trabalhistas.

Sendo assim, neste primeiro momento, a empresa precisa organizar estas receitas e despesas da seguinte forma:

- (i) Controlar quais depósitos foram feitos perante a Justiça Trabalhista e seus respectivos levantamentos, pois isto alterará a relação de créditos apresentada pela Requerente, uma vez que alguns ex-funcionários receberam quitação;
- (ii) Concentrar, de fato, todos os pagamentos na conta judicial acima indicada, verificando ainda o fato de que alguns arrendatários e locatários, diante das inúmeras intimações que receberam dos mais diversos Juízos Trabalhistas, não chegaram a fazer os depósitos judiciais, e tampouco disponibilizaram a quantia para a Requerente, ou seja, precisam pagar os valores em atraso imediatamente, que correspondem há quase três meses de arrendamento e/ou locação;
- (iii) Promover o levantamento dos depósitos efetuados na conta judicial, no montante necessário à remuneração

trabalhistas e impostos diversos, Vale transporte, parcelamento do INSS, contas de telefone, despesas diversas com alimentação de funcionários, cartório, correio, manutenção e conservação predial, material de escritório, etc.

DESPESAS 2010			
Natureza	Pendente até fevereiro	Pendências de março	Total
Férias Líquida (funcionário)		1.536,74	1.536,74
Segurança (funcionário)		500,00	500,00
Encargos Trabalhistas	21.155,51	13.295,48	34.450,99
Impostos Diversos	1.057,70	200,66	1.258,36
Vale Transporte		407,80	407,80
INSS Parcelamento		1.632,04	1.632,04
Contas de Telefone		647,03	647,03
Suportek-Nasajon (Manut.Sist.Inform.)			0,00
Ultramaç (Aluguel Copiadora)		331,00	331,00
Waldeck (Recortes D.Oficial)		100,00	100,00
Despesas Diversas		2.500,00	2.500,00
Pró-Labore Líquido	9.977,01	12.177,40	22.154,41
TOTAL	32.190,22	33.328,15	65.518,17

Isto posto, requer-se o levantamento do saldo depositado à disposição deste i. Juízo, até o limite da quantia de R\$ 148.158,70 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e setenta centavos), para pagamentos das despesas acima discriminadas nas duas planilhas, conforme comprovantes em anexo.

Por uma questão prática, o mandado de pagamento poderá ser expedido em favor dos patronos da Requerente, para que os mesmos, acompanhados pelo gerente financeiro da empresa, possam promover a distribuição dos valores e, imediatamente, prestar contas a este i. Juízo.

5.33

Informa ainda que a Requerente já submeteu a presente petição e documentos anexos à análise do i. Administrador Judicial para que o mesmo, ciente de seu teor, concordasse com o levantamento requerido, conforme se pode verificar da petição anexa

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2010

Renato Pereira de Freitas
OAB/RJ 86.759


André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

Empresa : 01

Página 1/2

Folha de Pagamento Sintética - Fevereiro/2010

Mensal

Inclui : Folha, Férias, Rescisão, 13o. Salário, Fol. Comp., Resc. Comp., Dif. de Férias

Divisão 12 - ESCRITORIO

Código	Nome	Sal. Base	Rendim.	Descontos	INSS Imp. Renda	Sal. Fam.	Sal. Liq.
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES	1.300,00	0,00	78,00	117,00	0,00	1.105,00
000024	MAR... DO CARMO DAMASCENO TOMAS	747,67	0,00	44,86	59,81	0,00	643,00
000903	SHIRLEY ALVARO	681,44	0,00	40,89	54,51	19,19	605,23
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES	1.855,06	0,00	59,80	204,05	0,00	1.591,21
000968	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	3.800,00	0,00	132,02	375,81	230,92	3.061,25
000969	LAUDECI DOS SANTOS VIANA	1.800,00	0,00	0,00	198,00	0,00	1.602,00
000979	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	694,27	0,00	41,66	55,54	0,00	597,07
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	3.500,00	0,00	0,00	375,81	165,09	2.959,10
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	800,00	301,09	198,36	99,09	0,00	803,64
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO	515,00	103,00	0,00	49,44	0,00	587,75
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS	1.109,13	108,68	0,00	109,60	0,00	1.108,21
001056	JOSIAS RODRIGUES NEVES	0,00	958,24	881,59	76,65	0,00	0,00
Totais :		16.802,57	1.471,01	1.477,18	1.775,31	396,01	14.663,46

Resumo Por Evento

Evento	Descrição	Rendimentos	Descontos
00S1	Salário Base	16.802,57	
01H2	Hora Extra 80%	301,09	
01H9	Adicional Noturno	103,00	
03D1	INSS		1.775,31
03D2	Imposto de Renda		396,01
03R1	Salário Família	38,38	
30F1	Férias no Mês	599,37	
30F2	Férias Próximo Mês	42,81	
30F3	1/3 sobre Férias no Mês	199,79	
30F4	1/3 sobre Férias Proximo Mês	14,27	
30V1	Valor Pago nas férias		881,59
62	Adicional de insalubridade	102,00	
69	Adic. Insalubridade	108,68	
72	Previdência Privada Vera Cruz		132,02
79	Desconto V Transporte do mes		59,80
82	Desc emprestimo consignado		150,36
91	Desconto Vale Transporte		253,41
		18.311,96	3.648,50

Salário Líquido	:	14.663,46
Base de INSS	:	18.273,58
Base de IRRF	:	14.746,84
Base de FGTS	:	18.273,58
Total de FGTS	:	1.461,85
Base de FGTS (Sefip)	:	18.273,58
FGTS a Recolher (Sefip)	:	1.461,88
Multa do FGTS	:	0,00
Funcionários Listados	:	12

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

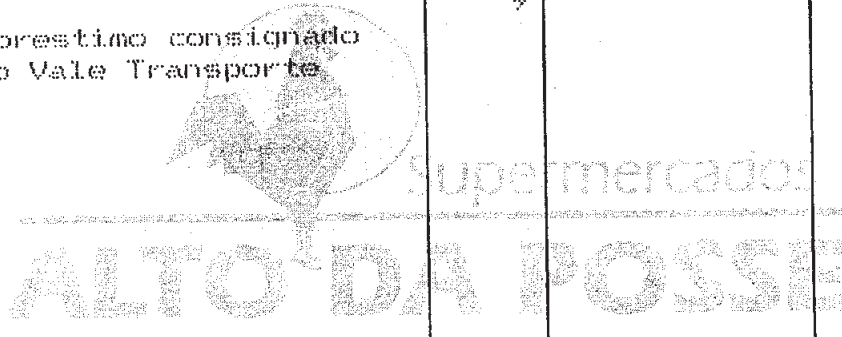
AV. OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304

CNPJ # 30.759.534/0001-67

PERÍODO #: Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBD	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO			1.2	ENCARREGADO DE C		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	Salario Base		800,00		
0142	Hora Extra 80%	46	301,09		
09D	INSS	9		99,09	
82	Desc emprestimo consignado			150,36	
91	Desconto Vale Transporte			48,00	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			1.101,09	297,45	
			Valor Líquido →	803,64	
FEBREIRO/2010					
Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
800,00	1.101,09	1.101,09	88,06	851,31	



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Jose Fabio B. Faustino*
 DATA: 02/2010

545
76

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CEP: 30.259.534/0001-67 PERÍODO: Fevereiro / 2010

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

000979 DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA 12 AUX ESCRITORIO I

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0031	Salario Base	26	694,27		
0901	INSS	8		55,54	
91	Desconto Vale Transporte	26		41,66	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			694,27	97,20	
FEVEREIRO/2010			Valor Líquido →	597,07	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
747,67	694,27	694,27	55,54	638,73	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Damiana Antunes Quintanilha*

DATA: / /

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CEP: 30.259.534/0001-67 PERÍODO: Fevereiro / 2010

Código Nome do Funcionário CBO Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.

001022 MAURICIO DA SILVA SANTOS 12 SERRALHEIRO

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0031	Salário Base		1.109,13		
69	Adic. Insalubridade		108,68		
0901	INSS	9		109,60	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			1.217,81	109,60	
FEVEREIRO/2010			Valor Líquido →	1.108,21	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.109,13	1.217,81	1.217,81	97,42	1.108,21	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: *Mauricio da Silva Santos*

DATA: 30/03/10

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

- SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.259.534/0001-67

PERÍODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000903	SHIRLEY ALVARO			12	CONTROL.	CAIXA II	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0081	Salario Base	1 8	681,44		
09R1	Salario Familia		19,19		
09D1	INSS			54,51	
91	Desconto Vale Transporte			40,89	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			700,63	95,40	
			Valor Liquido →	605,23	
FEBREIRO/2010					
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
681,44	681,44	681,44	54,51	476,24	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Shirley Alvaro
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

10 / 03 / 2010
 DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

- SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.259.534/0001-67

PERÍODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS			12	AUX DEP	PESSOALI	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0081	Salario Base	8	747,67		
09D1	INSS			59,81	
91	Desconto Vale Transporte			44,86	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			747,67	104,67	
			Valor Liquido →	643,00	
FEBREIRO/2010					
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
747,67	747,67	747,67	59,81	537,17	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Maria do Carmo D. Tomas
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

317
 TO
 arony

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

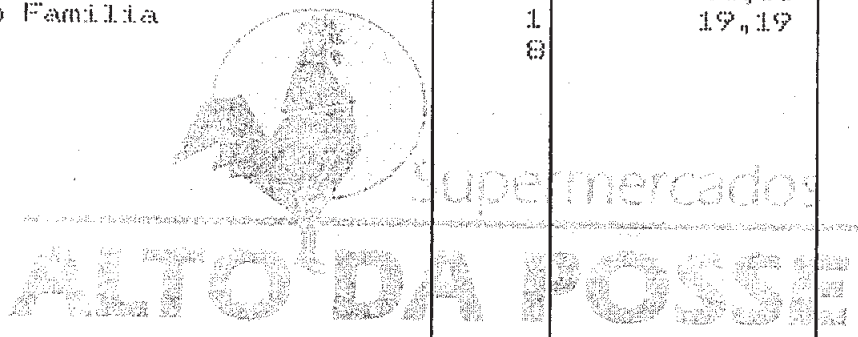
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 DA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304

CNPJ : 30.759.534/0001-47

PERÍODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO					12	ZEL. DE PATRIM. NO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base		515,00		
0119	Adicional Noturno	220	103,00		
09R1	Salario Familia	1	19,19		
09D1	INSS	8		49,44	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			637,19	49,44	
FEVEREIRO/2010			Valor Líquido →	587,75	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
515,00	618,00	618,00	49,44	116,49	



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Pablo Manolo Araujo
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304


CNPJ # 30.759.534/0001-67

PERIODO : Fevereiro / 2010

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI
12 TESOUREIRO GERAL

00969 LAUDEDIR DOS SANTOS VIANA

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	Salario Base		1.800,00		
090	INSS	1.1		198,00	
FEVEREIRO/2010			Total de Vencimento 1.800,00	Total de Descontos 198,00	
			Valor Líquido 	1.602,00	
Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S	FG.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.800,00	1.800,00	144,00	1.602,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Laudecir dos Santos Viana
RESERVISTA DO FUNDSERVIC

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304


CNPJ # 30.759.534/0001-67

PERIODO : Fevereiro / 2010

Código Nome do Funcionário

CBO Emp. Local Depto. Setor Seção FI
12 ASSIST DEP PESSO

000013 MARLENE GONCALVES FERNANDES

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
95	Adiantamento de Salario	1.300	900,00		
FEVEREIRO/2010			Total de Vencimento 900,00	Total de Descontos 0,00	
			Valor Líquido 	900,00	
Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S	FG.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

Marlene Gonçalves Fernandes
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67
 PERIODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto	Sector	Seção	Fl.
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES			12	ENC DE SERVICIOS		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
95	Adiantamento de Salario		1.100,00	
			Total de Vencimento 1.100,00	Total de Descontos 0,00
			Valor Líquido →	1.100,00
FEVEREIRO/2010		Salário Base 1.100,00	SA Coef. Inss 0,00	Base Calc FGTS 0,00
		FGTS Do Mês 0,00	Base Calc IRRF 0,00	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 11 / 03 / 2010 DATA
 MARIA CLARA DE C. FERNANDES ASSINATURA DO FUNCIONARIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67
 PERIODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto	Sector	Seção	Fl.
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA			12	GERENTE CONTABIL.		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
95	Adiantamento de Salario	3500	1.850,00	
			Total de Vencimento 1.850,00	Total de Descontos 0,00
			Valor Líquido →	1.850,00
FEVEREIRO/2010		Salário Base 3.500,00	SA Coef. Inss 0,00	Base Calc FGTS 0,00
		FGTS Do Mês 0,00	Base Calc IRRF 0,00	Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 11 / 03 / 10 DATA
 S. MOURA ASSINATURA DO FUNCIONARIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304

INPT # 30.759.534/0001-67

PERIODO # Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl
000968	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES		1.2	GERENTE	GERAL	II	

Cód.	D descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	Salario Base		3.800,00		
09D1	INSS	1.1		375,81	
09D2	Imposto de Renda	22,5		230,92	
00A2	Adiantamento de Salario			530,00	
72	Previdencia Privada Vera Cruz			132,02	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
FEVEREIRO/2010			3.800,00	1.268,75	
			Valor Líquido →	2.531,25	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.800,00	3.416,54	3.800,00	504,00	3.273,50	2,5

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304

INPT # 30.759.534/0001-67

PERIODO # Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENNA MOURA		1.2	GERENTE	CONTABIL.		

Cód.	D descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
005	Salario Base		3.500,00		
09D1	INSS	1.1		375,81	
09D2	Imposto de Renda	1.5		145,09	
00A2	Adiantamento de Salario			1.850,00	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
FEVEREIRO/2010			3.500,00	2.390,90	
			Valor Líquido →	1.109,10	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.500,00	3.416,54	3.500,00	280,00	2.973,50	1,5

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

1. - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

PERÍODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES			12	ENC DE SERVICOS		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base	26	1.855,06		
0901	INSS	11		204,05	
10A2	Adiantamento de Salario			1.100,00	
79	Desconto V Transporte do mes			59,80	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.855,06	1.363,85	
			Valor Líquido →	491,21	
FEVEREIRO/2010					
Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.997,76	1.855,06	1.855,06	148,40	1.500,32	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

1. - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

PERÍODO : Fevereiro / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES			12	ASSIST. DEP PESSO		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base	9	1.300,00		
0901	INSS			117,00	
10A2	Adiantamento de Salario			900,00	
1	Desconto Vale Transporte			78,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.300,00	1.095,00	
			Valor Líquido →	205,00	
FEVEREIRO/2010					
Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.300,00	1.300,00	1.300,00	104,00	1.183,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

Empresa : 01

Página 1/2

Folha de Pagamento Sintética - Março/2010

Mensal

Inclui : Folha, Férias, Rescisão, 13o. Salário, Fol. Comp., Resc. Comp., Dif. de Férias

Divisão 12 - ESCRITORIO

Código	Nome	Sal. Base	Rendim.	Descontos	INSS Imp. Renda	Sal. Fam.	Sal. Líq.
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES	1.300,00	0,00	121,33	117,00	0,00	1.061,67
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS	747,67	0,00	69,78	59,81	0,00	618,08
000903	SHIRLEY ALVARO	681,44	0,00	63,60	54,51	19,19	582,52
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES	1.997,76	0,00	172,39	219,75	0,00	1.605,62
000966	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	3.800,00	0,00	258,69	375,81	230,92	2.934,58
000969	LAUDECI DOS SANTOS VIANA	1.800,00	0,00	60,00	198,00	0,00	1.542,00
000979	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	747,67	0,00	69,78	59,81	0,00	618,08
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	3.500,00	0,00	116,67	375,81	165,09	2.842,43
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	800,00	301,09	225,03	99,09	0,00	776,97
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO	515,00	149,82	17,17	53,18	19,19	613,66
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS	35,78	1.732,43	1.573,71	194,50	0,00	0,00
001056	JOSIAS RODRIGUES NEVES	505,33	102,00	48,33	48,58	0,00	510,42
Totais :		16.430,65	2.285,34	2.796,48	1.855,85	396,01	13.706,03

Resumo Por Evento

Evento	Descrição	Rendimentos	Descontos
00S1	Salário Base	16.430,65	
01H2	Hora Extra 80%	301,09	
01H9	Adicional Noturno	103,00	
06S1	Contribuição Sindical		584,63
09D1	INSS		1.855,85
09D2	Imposto de Renda		396,01
09R1	Salário Família	38,38	
149	FERIADO CARNAVAL	46,82	
30F1	Férias no Mês	1.217,81	
30F3	1/3 sobre Férias no Mês	405,94	
30V1	Valor Pago nas férias		1.536,74
62	Adicional de Insalubridade	102,00	
69	Adic. Insalubridade	108,68	
72	Previdência Privada Vera Cruz		132,02
79	Desconto V Transporte do mes		105,80
82	Desc emprestimo consignado		150,36
91	Desconto Vale Transporte		286,93
		18.754,37	5.048,34

Salário Líquido	:	13.706,03
Base de INSS	:	18.715,99
Base de IRRF	:	15.239,37
Base de FGTS	:	18.715,99
Total de FGTS	:	1.497,24
Base de FGTS (Sefip)	:	18.715,99
FGTS a Recolher (Sefip)	:	1.497,27
Multa do FGTS	:	0,00
Funcionários Listados	:	12

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE L.L.P.A.
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

PERÍODO : Março / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto	Setor	Seção	FI
000979	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA			12	AUX ESCRITORIO I		

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base		747,67		
0651	Contribuicao Sindical			24,92	
0901	INSS	8		59,81	
91	Desconto Vale Transporte			44,86	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
MARCO/2010			747,67	129,59	
			Valor Líquido	618,08	
Salário Base	SAL Contr Inss	Base Calc FGTS	FGTS Do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
747,67	747,67	747,67	59,81	687,86	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

SIGNATURA DO FUNCIONARIO

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE L.L.P.A.
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

PERÍODO : Março / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto	Setor	Seção	FI
000968	DILVAN JOSE PEREIRA PIRES			12	GERENTE GERAL II		

Cód	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base		3.800,00		
0651	Contribuicao Sindical	3800		126,47	
0901	INSS	1,1		375,81	
0902	Imposto de Renda	22,5		230,92	
72	Previdencia Privada Vera Cruz			132,02	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
MARCO/2010			3.800,00	665,42	
			Valor Líquido	2.934,58	
Salário Base	SAL Contr Inss	Base Calc FGTS	FGTS Do Mês	Base Calc IRRF	Faixa IRRF
3.800,00	3.416,54	3.800,00	304,00	3.273,50	22,5

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

SIGNATURA DO FUNCIONARIO

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO**
 RUA OLIVEIRAS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.719.534/0001-67 PERIODO : Março / 2010

Código Nome do Funcionario (CBO) Emp. Local Depo. Sexo Sexo
 001056 JOOIA RO RODRIGUES NEVES 12 AUX DEPOSITO III

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	Salario Base	29	505,33		
02	Adicional de Invalubridade	29	100,00		
043	Contribucao Sindical			18,01	
0201	INSS	8		48,58	
01	Desconto Vale Transporte	29		30,32	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			607,33	96,91	
MARÇO/2010			Valor Líquido	510,42	
Salario Base	Sal. Contrib. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mes	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
505,33	607,33	607,33	48,58	257,37	

DECLAR. TER RECEBIDO A IMPORTE ANCA QUON DISCRIMINA NESTE RECIBO

201
20

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO**
 RUA OLIVEIRAS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.719.534/0001-67 PERIODO : Março / 2010

Código Nome do Funcionario (CBO) Emp. Local Depo. Sexo Sexo
 000986 JOSE FARTO BORGES FAUSTINO 12 ENCARGADO DE C

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
003	Salario Base		800,00		
0102	Hora Extra 80%	46	301,09		
043	Contribucao Sindical	800		26,57	
0201	INSS	9		99,09	
02	Desc. emprestimo consignado			150,35	
01	Desconto Vale Transporte			48,00	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.101,09	324,12	
MARÇO/2010			Valor Líquido	776,97	
Salario Base	Sal. Contrib. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mes	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
800,00	1.101,09	1.101,09	88,08	851,31	

DECLAR. TER RECEBIDO A IMPORTE ANCA QUON DISCRIMINA NESTE RECIBO

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67 PERIODO : Março / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000969	LAUDECIER DOS SANTOS VIANA			12	TESOUREIRO	GERAL	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
0081	Salario Base		1.800,00				
06S1	Contribuicao Sindical	1800		60,00			
09D1	INSS	11		198,00			
			Total de Vencimento	Total de Descontos			
			1.800,00	258,00			
			Valor Liquido →	1.542,00			
MARÇO/2010		Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	FG.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
		1.800,00	1.800,00	1.800,00	124,00	1.602,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67 PERIODO : Março / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES			12	ENC DE SERVICIOS		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
0081	Salario Base		1.997,76				
06S1	Contribuicao Sindical			66,59			
09D1	INSS	11		219,75			
79	Desconto V Transporte do mes			105,80			
			Total de Vencimento	Total de Descontos			
			1.997,76	392,14			
			Valor Liquido →	1.605,62			
MARÇO/2010		Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	FG.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
		1.997,76	1.997,76	1.997,76	159,82	1.627,32	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

PRINT DANF TEL: 011-3073-4000 - SITE: www.altodaosse.com.br - EMAIL: danf@altodaosse.com.br

S.O. N.º 14101

PRINT DANF TEL: 011-3073-4000 - SITE: www.altodaosse.com.br - EMAIL: danf@altodaosse.com.br

S.O. N.º 14101

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67 PERIODO : Março / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES			12	ASSIST DEP PESSO		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos
0051	Salario Base		1.300,00	
0651	Contribuicao Sindical	1300		43,33
09D1	INSS	9		117,00
91	Desconto Vale Transporte			78,00
			Total de Vencimento	Total de Descostos
			1.300,00	238,33
			Valor Líquido →	1.061,67

MARCO/2010

Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.300,00	1.300,00	1.300,00	104,00	1.183,00	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67 PERIODO : Março / 2010

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp. Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS			12	AUX DEP PESSOAL I		

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descostos
0051	Salario Base		747,67	
0651	Contribuicao Sindical	8		24,92
09D1	INSS			59,81
91	Desconto Vale Transporte			44,86
			Total de Vencimento	Total de Descostos
			747,67	129,59
			Valor Líquido →	618,08

MARCO/2010

Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
747,67	747,67	747,67	59,81	537,17	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE RECEBÓ DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

Código Nome do Funcionário PERÍODO : Março / 2010
 000988 PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO 1.2 ZEL. DE PATRIM. NO

Cód.	D. descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001	Salario Base		515,00		
01H9	Adicional Noturno	220	103,00		
09R3	Salario Familia	1	19,19		
149	FERIADO CARNAVAL	10	46,82		
06S1	Contribuicao Sindical	515		17,17	
09D1	INSS	8		53,18	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			664,01	70,35	
			Valor Líquido →	613,66	
MARÇO/2010					
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. FG.T.S.	FG.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
515,00	664,82	664,82	53,18	159,57	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE RECEBÓ DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

Código Nome do Funcionário PERÍODO : Março / 2010
 000980 SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA 1.2 GERENTE CONTABIL.

Cód.	D. descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0001	Salario Base		3.500,00		
06S1	Contribuicao Sindical	3500		116,67	
09D1	INSS	11		375,81	
09D2	Imposto de Renda	15		165,09	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
			3.500,00	657,57	
			Valor Líquido →	2.842,43	
MARÇO/2010					
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. FG.T.S.	FG.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.500,00	3.416,54	3.500,00	280,00	2.973,50	15

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE **RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67

PERIODO : Março / 2010

Código Nome do Funcionário CBD Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
 000903 SHIRLEY ALVARO 1.2 CONTROL. CAIXA II

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
00SL	Salario Base		681,44		
09RL	Salario Familia	1	19,19		
06SL	Contribuicao Sindical			22,71	
09DL	INSS	8		54,51	
01	Desconto Vale Transporta			40,89	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
MARCO/2010			700,63	118,11	
			Valor Liquido →	582,52	
Salário Base	SAL Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
681,44	681,44	681,44	54,51	476,24	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____
 DATA _____

8 PRINT DANI TEL: (11) 2124-0000 - SITE: www.superal.com.br - E-MAIL: cont@superal.com.br
 S.L.U. N° 145101

530
10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

que entre si fazem, de um lado como contratante, SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº30.759.634/00157, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP.:26.020.117, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; por outro lado, como contratada, BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS, com endereço à Av. Nilo Peçanha, nº 480, Salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ e Rua Gildásio Amado, nº 55 – sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº10.859.229/0001-30, neste ato, representada por seu titular HERMES BASSALO ANTUNES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-34, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, regendo-se o presente contrato pelas condições de as cláusulas subseqüentes:

PRIMEIRA: A Contratante, neste ato, contrata os serviços profissionais da Contratada, para que esta, por sua equipe de advogados, preste-lhe ampla assistência no âmbito trabalhista, responsabilizando-se pelo acompanhamento de todos os processos em tramitação, assim como por aqueles nos quais a Contratante seja citada a partir desta data, obrigando-se a Contratante a fornecer todos os elementos e documentos que se façam necessários à consecução da tarefa a que se propõe a Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratante se obriga a remeter ao escritório da Contratada, no prazo máximo de 78:00 horas, substabelecimento e/ou procurações, em nome dos advogados por esta indicado, para estes passem a figurar como seus patronos.

SEGUNDA: O prazo do presente é por tempo indeterminado, com início na data da assinatura deste instrumento, podendo, contudo, ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação, com antecedência mínima de 30 dias.

TERCEIRA: A Contratante, pelos serviços profissionais colocados à sua disposição, obriga-se a efetuar o pagamento da quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes convencionam que, face às despesas imediatas a serem realizadas pela Contratada, a Contratante pagará, neste ato, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), com quitação compulsória no ato da assinatura do presente.

QUARTA: As custas processuais, bem como quaisquer despesas com locomoções ou diligências, fora desta Comarca correrão por conta exclusiva da Contratante.



Rio de Janeiro
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020
Tel: 21 494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - Salas 201 a 204
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012
Tel: 21 2667-2994 / 21 2667-2363 / 2767-3581


QUINTA: Os honorários resultantes da sucumbência da parte adversa, pertencerão a Contratada, e não serão compensados com os honorários devidos pela Contratante, ficando o (s) patrono (s), desde já autorizado (s) a recebê-los, a título de crédito da Contratada.


SEXTA: Fica eleito o Foro de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

Por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.


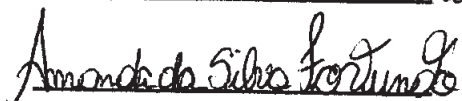
Nova Iguaçu/RJ, 16 de novembro de 2009.

BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS.
HERMES BASSALO ANTUNES


SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES.
CPF Nº 683.978.797-49


SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
FERNANDO JOÃO PEREIRA.
CPF Nº 115.799.787-20

TESTEMUNHAS:



Rio de Janeiro
Rua Gildásio Amado 55, sala 205
Barra da Tijuca - RJ :: 22631-020
Tel :: 2494-7739

Nova Iguaçu
Av. Martins 50, 2º andar, Nova Iguaçu - RJ
Tel :: 2667-2994 :: 2667-2363 :: 2767-3581
26210-110 :: hbaassessoria@ig.com.br

52
C

BANCO REAL

AUTOATENDIMENTO 10/02/2010 15:34:47

DEPOSITO

AG/CONTA : 0217/4.714822
TITULAR : HBA ASSESSORIA

DEPOSITO	N.ENVELOPE	PROTOCOLO	VALOR
CHEQUE	260049645	369320	7.880,00
Deposito do dia 10/02/2010			
TOTAL DOS DEPOSITOS:			7.880,00

A EFETIVACAO DA TRANSACAO FICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUcoes DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO DO EXPEDIENTE BANCARIO SERAO PROCESSADAS NO PROXIMO DIA UTIL.

LOCAL/EQUIPAMENTO: 0532/C7LC NSU: 369320

7.880,00
- 120,00 (IR)

7.880,00

PE FEU

R E C I B O

R\$ 8.000,00

Recebemos da empresa **SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0009-14, com endereço à Est. João Venâncio Figueiredo, nº 26, Alto da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-000, a importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais), referente ao mês de Fevereiro de 2010

Nova Iguaçu/RJ, de de 2010.

HBA ASSESSORIA

8.000,00
- 120,00 (IR)

7.880,00

A fiscal
em
MARÇO

HBA (ASSESSORIA TRABALHISTA)

534

etc

ABRIL/50

R\$ 8.000,00
- R\$ 120,00 (J.S.-I.R.)

R\$ 7.880,00

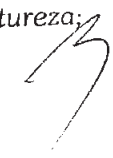
A favor
em
abril

536
20

Contrato Particular de Prestação de Serviços de Advocacia e Assessoria Empresarial, que entre si fazem, como Outorgante Contratante: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, estabelecida Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, e Rua Joao V. Figueiredo, Posse, Nova Iguaçu - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, e como Outorgado Contratado: **ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA**, sociedade civil estabelecida na Rua Dom Gerardo, nº 64/11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Cep.: 20090-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.060.996/0001-42 e no Município sob o nº 008.004-73, ambos representados por seus diretores abaixo assinados, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de advocacia tributária, cível, societária, pelo **OUTORGADO CONTRATADO** à **OUTORGANTE CONTRATANTE**, de acordo com os seguintes itens:

- Orientação e consultoria tributária, cível, societária e econômica;
 - Defesas e Recursos em processos administrativos de qualquer natureza;
- 

557
CO

- Assistência pessoal em procedimentos de fiscalização correlatos à **CONTRATANTE**;
- Representação da **CONTRATANTE** na esfera **administrativa** (nas áreas Federal, Estadual e Municipal) e **judicial** - qualquer foro e instância, além de entidades financeiras, BNDE, Banco do Brasil, Banco Central;
- Exame e elaboração de contratos e alterações de um modo geral;
- Representação da **CONTRATANTE** perante terceiros;
- Estrutura visando atingir todas as necessidades da empresa e de seus sócios;
- Na prestação de Serviços estão incluídos todo e qualquer tipo de ação judicial, ou seja, cível, comercial, penal, família e administrativo, para a empresa, seus sócios e familiares (marido, esposa e filhos) e outras sociedades do mesmo grupo empresarial.

HONORÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os honorários mensais serão de 7 (sete) salários mínimos, pagos mediante fatura emitida pelo **CONTRATADO**, reajustáveis, mensalmente, pelo IGP-M.

Parágrafo Único - No caso de proposição de ações judiciais, visando ganhos financeiros ou econômicos através de estudo elaborado pelo **CONTRATADO**, os honorários serão acertados em separado, especificamente, em consonância com estipulação própria entre as partes.



538
26

**DA ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA, CÍVEL,
SOCIETÁRIA**

**Do HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE passa a ter direito a serviço específico de consultoria, via telefone e fax, no horário das 10:00 às 18:00, nos dias úteis.

Parágrafo Primeiro - O prazo de resposta deverá ser avaliado pelas partes em razão da complexidade da matéria, bem como das circunstâncias pertinentes, no máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas.

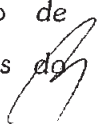
Parágrafo Segundo - Resta acordado que a solicitação de informações pela CONTRATANTE ao CONTRATADO acerca de processos administrativos e judiciais confiados ao patrocínio do CONTRATADO não se submete a qualquer limitação, observado o horário de expediente do CONTRATADO.

DESPESAS e CUSTAS - REEMBOLSO

CLÁUSULA QUARTA - Serão cobradas pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, despesas referentes a custas judiciais, xerox, certidões, traslados, escrituras, locomoção e telefonemas interurbanos e internacionais.

**DIÁRIAS E DESPESAS - Atuação do Contratado
fora do Estado do Rio de Janeiro**

CLÁUSULA QUINTA - Em se verificando o deslocamento de advogado do quadro de profissionais do



CONTRATADO para outras localidades/Comarcas, fora do Estado do Rio de Janeiro, em função de interesse da CONTRATANTE, nos termos do OBJETO deste contrato, será cobrada à CONTRATANTE uma diária no valor equivalente a 02 (dois) salários-mínimos.

CLÁUSULA SEXTA - Os RECURSOS para Tribunais Superiores de Brasília - DF, relativos a processos confiados ao patrocínio do CONTRATADO, serão acompanhados pelo CONTRATADO sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, salvo hipótese de ser necessária a apresentação de memorial ou sustentação oral, quando, então, serão cobrados da CONTRATANTE as respectivas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem (quando necessário).

VALIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato tem validade de de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/11/2005, sendo renovado, automaticamente, por igual período, no caso de não haver comunicação, por parte da CONTRATANTE, de seu cancelamento, 30 (trinta) dias antes de cada data de vencimento.

Parágrafo Primeiro - A cada período de 36 meses o Contrato é irrevogável e irretratável salvo o disposto na Cláusula Oitava.

RESCISÃO

OUTROS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Código Civil, por infração de quaisquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - Na hipótese de extinção/dissolução da sociedade **CONTRATANTE**, seus sócios se obrigam, solidariamente, pelo adimplemento das estipulações contratuais havidas na espécie para com o **CONTRATADO**.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e a este ato presentes.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2005.

OUTORGANTE CONTRATANTE:


SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

OUTORGADO CONTRATADO:


**ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA
JOSÉ OSWALDO CORRÊA**

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

21
↓

SERVICIOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL F

cod. 4802
lanz. 981917

BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 18/02/2010 HORA: 13:53 H

FAVORECIDO: ESCRITORIO ASS JUR JOSE OSWALDO
AGENCIA: 0212-7 CONTA: 0097208-8

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLEDORA: 0933 N. SEQ: 01017 TERM: 106 AUT: 565

VALOR EM DINHEIRO: 3.701,55

OBS.:

Escrito

*fg em
fev.*

542

DATA

ASSINATURA

Nº

038185

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PREÇO TOTAL

HONORÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO

3.570,00

IR - Imposto de Renda	(-1,50 %)	R\$	53,55
CSLL - Contribuição Social	(-1,00 %)	R\$	37,58
PIS - Programa de Integração Social	(-0,65 %)	R\$	24,43
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Segt. (-3,00 %)		R\$	112,74

"Serviços prestados por sócio, no exercício de profissão regulamentada, sem o concurso de empregados ou contribuintes individuais (art. 146, III, § 3º IN-RPS/SRP nº 3/2005)"

O cálculo do ISS está de acordo com o art. 23 da Lei 691/84

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS Nº 038185 OBS.:	O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE % DE ACORDO COM A LEI.	SOMA DOS VALORES	3.570,00
		ISS	187,89
		VALOR TOTAL DA NOTA	3.757,89

Escritório de Assessoria Jurídica

JOSÉ OSWALDO CORRÊA

TELEFONE PABX: (21) 2123-8000

RUA DOM GERARDO, 64 - 11º E 12º ANDARES
 CEP 20090-030 - CENTRO
 RIO DE JANEIRO - RJ
 C.N.P.J.: 34.060.996/0001-42
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.004.73
 VÁLIDA PARA USO ATÉ: 22 / 12 / 2011

CÓDIGO FISCAL: 5

NAT. DOS SERVIÇOS: SERV. ADVOCATÍCIOS

DATA DA EMISSÃO: 10/02/2010

16 18/02
 3.757,89
 3.757,89

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS	FATURA / DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR	Nº DE ORDEM	
38185	3.757,89	xxxxxxx	05/02/2010

1º VIA CLIENTE

DESCONTO DE:

ATÉ:

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

NOME DO SACADO:

ENDEREÇO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

MUNICÍPIO: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES Nº 304 - JARDIM DA POSSE

ESTADO:

PRAÇA DE PAGTO.: NOVA IGUAÇU - RJ - BRASIL

CEP:

CNPJ: RIO DE JANEIRO

INSCR. ESTADUAL:

26030-010

VALOR POR EXTENSO

30.759.534/0001-67

80.334,057

três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos

DEVE(M) A ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA, ESTABELECIDADA NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

ESTA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

JOSÉ OSWALDO CORRÊA
 ESCRITÓRIO DE APOSSORIA JURÍDICA

Telefone: 2123-8000 (PABX)
Fax: 2123-8008 / 2123-8045

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇOS
 R. DOM GERARDO, 64 / 11º ANDAR
 RIO DE JANEIRO - RJ

CódigoFiscal: 5
 Natureza de Serviço: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
 Data da emissão: 26/02/2010

DEMONS. Nº	VALOR R\$	VENCIMENTO	OBS.: A NOTA FISCAL/FATURA SERÁ EMITIDA NO ATO DO PAGAMENTO.
0000353/10	3.781,57	05/03/2010	

NOME DO SACADO: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
 ENDEREÇO: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES Nº 304 - JARDIM DA POSSE
 MUNICÍPIO: NOVA IGUACU - RJ - BRASIL CEP: 26030-010
 CNPJ: 30.759.534/0001-67
 PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO

VALOR: três mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
HONORÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO	3.592,49
IR - Imposto de Renda (-1,50 %) R\$	53,89
CSLL - Contribuição Social (-1,00 %) R\$	37,82
PIS - Programa de Integração Social (-0,65 %) R\$	24,58
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Segur (-3,00 %) R\$	113,45
NÃO VALE COMO RECIBO	VALOR DO SERVIÇO: 3.592,49
	VALOR DO ISS (5%): 189,08
	VALOR TOTAL A PAGAR: 3.781,57

A pagar em março

***** ATENÇÃO *****

"Serviços prestados por sócios, no exercício de profissão regulamentada, sem o concurso de empregados ou contribuintes individuais (art. 148, III, § 3º IN-MPS/SRP nº 3/2005)"

Não estamos mais isentos da COFINS.
 Lembramos, porém, que apesar de estarem aqui destacados, os valores de CSLL, PIS/PASEP e COFINS só devem ser retidos se o valor de notas fiscais, dentro do mês, ultrapassar R\$ 5.000,00.

Obs.: Pedimos aos que depositam em conta, comunicar o crédito via fax ou telefone:
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 0212 - CONTA: 97208-8
ESCRITÓRIO DE APOSSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA

544
↓

ESCRIT. ADV. JOSE OSWALDO

ABRIL/50

R\$ 3.780,00

ESTIMADO

SUC
CB

CONTRATO DE HONORÁRIOS

SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.759.534/0001-67, estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Nova Iguaçu - RJ, neste ato representada por seus sócios doravante designada **CONTRATANTE**; e

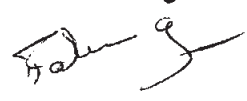
BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES, ADVOGADOS S/C, com sede na cidade do Rio de Janeiro, situada à Av. Rio Branco, 99 - 9º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº00880491/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de consultoria jurídica no âmbito do projeto de reestruturação financeira da **CONTRATANTE**, abrangendo a participação em reuniões, negociação com credores, revisão, análise e elaboração de contratos e correspondências, apresentação de pareceres jurídicos referentes a estratégias de gestão empresarial, elaboração de plano de recuperação extrajudicial ou judicial, bem como os demais serviços e esclarecimentos que se revelem necessários para a composição amigável do passivo da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato abrange ainda os atos necessários à defesa dos interesses da **CONTRATANTE** em âmbito judicial, exclusivamente em ações relativas a cobrança de dívidas (execuções, ações monitórias ou ações de cobrança), bem como apresentação de contestação em eventual pedido de falência.

CLÁUSULA SEGUNDA - A remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** se dará através de folha de tempo, isto é, os serviços são cobrados de acordo com as horas efetivamente dedicadas pelos advogados aos assuntos de interesse do cliente, conforme a seguinte tabela:

cb:gd







591
6

Categoria	R\$/hora
Sócio	400,00
Advogado Sênior	350,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Durante os dois primeiros meses, A CONTRATADA se compromete a limitar a cobrança dos honorários à quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, ainda que o valor das horas despendidas ultrapasse este limite.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA alertará a CONTRATANTE se as horas trabalhadas ultrapassarem o limite fixado no *caput* desta cláusula, ficando ajustado que se tal situação ocorrer pelo menos duas vezes, as partes concordam em renegociar o presente contrato de honorários de forma a manter seu equilíbrio, ocasião em que a prestação dos serviços, a critério da CONTRATADA, poderá ser suspensa até a formalização de novo pacto.

Parágrafo Segundo: A prestação dos serviços que compõem o objeto do presente contrato também poderá ser suspensa, a critério da CONTRATADA, na hipótese da CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos das notas de honorários nos prazos avençados.

CLÁUSULA QUARTA- É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de todas as despesas que se façam necessárias, sejam judiciais ou extrajudiciais (cópias, autenticações, reconhecimentos de firmas, etc.), até o encerramento da ação.

Parágrafo Único: É facultado à CONTRATADA adiantar o desembolso acima mencionado para, mediante comprovação do gasto, requerer restituição;



548
0

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE HONORÁRIOS em duas vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2009.

Baria da Glória do Vale

[Signature]
Super Mercados Alto da Posse Ltda

[Signature]
Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e
Lopes Advogados S/C

Testemunhas:

nome: *Aluísio Almeida*
CPF: *124.825.761-76*

nome: *John José Pereira Aires*
CPF: *914.869.127-53*

54
0

BASTOS - TIGRE
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES
COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS E LOPES

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2010

Super Mercados Alto da Posse Ltda.

Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304
26030-010 Posse
Nova Iguaçu - RJ

Prezados Senhores,

Estamos enviando o incluso relatório de serviços profissionais prestados, cujo valores estão consignados abaixo.

Referência	31-jan-2010
Relatório Nº	20470 - 1
Vencimento	26-fev-2010
Honorários (R\$)	11.300,00
IRRF sobre Honorários 1,50 %	(169,50)
PIS s/ Honorários 0,65 %	(73,45)
COFINS s/ Honorários 3,00 %	(339,00)
CSLL s/ Honorários 1,00 %	(113,00)
SubTotal a Pagar	10.605,05
Total a Pagar (R\$)	10.605,05

Agradecendo suas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Bastos Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados.

Visto do advogado responsável: (ALO) _____

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

1) Boleto bancário anexo;

2) Depósito identificado em uma das contas correntes indicadas abaixo:

Banco Santander, agência: 2134, cc: 13.000170-4; ou
Banco Real, agência: 0451, cc: 6746863;

3) Cheque nominal a Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados, em um dos nossos escritórios.

Esse relatório não é válido como recibo. Após confirmação do pagamento será emitido a NF definitiva

552
20

BASTOS - TIGRE
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES
COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS E LOPES

Discriminação de Honorários

000001 - Geral

1. Honorários:

11.300,00

2. Despesas

<u>Descrição</u>	<u>Data</u>	<u>Valor Original</u>	<u>Índice</u>	<u>Valor (R\$)</u>
------------------	-------------	-----------------------	---------------	--------------------

TOTAL (R\$):	11.300,00
---------------------	------------------

TOTAL DA FATURA (R\$):

Honorários:	11.300,00
Despesas:	0,00
Total Geral:	11.300,00

551
↑

BASTOS - TIGRE
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES
COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS E LOPES

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2010

Super Mercados Alto da Posse Ltda.

Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304
26030-010 Posse
Nova Iguaçu - RJ

Prezados Senhores,

Estamos enviando o incluso relatório de serviços profissionais prestados, cujo valores estão consignados abaixo.

Referência	28-fev-2010
Relatório N°	20651 - 1
Vencimento	11-mar-2010
Honorários (R\$)	13.000,00
IRRF sobre Honorários 1,50 %	(195,00)
PIS s/ Honorários 0,65 %	(84,50)
COFINS s/ Honorários 3,00 %	(390,00)
CSLL s/ Honorários 1,00 %	(130,00)
SubTotal a Pagar	12.200,50
Total a Pagar (R\$)	12.200,50

Agradecendo suas providências, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Bastos Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados.

Visto do advogado responsável: (ALO) _____

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

1) Boleto bancário anexo;

2) Depósito identificado em uma das contas correntes indicadas abaixo:

Banco Santander, agência: 2134, cc: 13.000170-4; ou
Banco Real, agência: 0451, cc: 6746863;

3) Cheque nominal a Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e Lopes Advogados, em um dos nossos escritórios.

Esse relatório não é valido como recibo. Após confirmação do pagamento será emitido a NF definitiva

ALO-002102-Super Mercados Alto da Posse Ltda.

552
P

BASTOS - TIGRE
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES
COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS E LOPES

Discriminação de Honorários

000001 - Geral

1. Honorários:

Ref. Recuperação Judicial.

13.000,00

2. Despesas

Descrição	Data	Valor Original	Índice	Valor (R\$)
-----------	------	----------------	--------	-------------

TOTAL (R\$):		13.000,00		
--------------	--	-----------	--	--

TOTAL DA FATURA (R\$):

Honorários:		13.000,00		
-------------	--	-----------	--	--

Despesas:		0,00		
-----------	--	------	--	--

Total Geral:		13.000,00		
--------------	--	-----------	--	--



554
0

QUANTUM

CARTA-PROPOSTA

1) Obleto:

O objeto da presente proposta é a prestação de serviços para apoio ao projeto de recuperação judicial do Supermercados Alto da Posse com consolidação da do plano de recuperação, reuniões com credores, controles internos e apresentação do plano na Assembléia de credores e interface com os consultores jurídicos.

2) Escopo do Trabalho:

O escopo da reestruturação financeira, operacional e organizacional contempla os seguintes projetos e sua consolidação:

2.1) Desenvolvimento do plano de recuperação

- Desenvolvimento de Plano de Recuperação contemplando alternativas para o plano orçamentário junto aos credores;
- Acompanhamento dos indicadores de performance contemplados no plano de RECUPERAÇÃO;
- Reavaliação do posicionamento e potencial do projeto. Detalhamento de plano de atualização de dados contemplando critérios de priorização, análise de custo / benefício e cronograma de implementação;
- Dar suporte a implementação da Estrutura Organizacional para acompanhamento e controle da modelagem financeira do novo modelo de negócio;
- Desenvolvimento de Plano de Negócios com indicadores de capacidade de geração de caixa para pagamentos de passivo.

2.2) Apoio a reunião com Credores

- Suporte à equipe A. Posse para reuniões com credores e apresentação de proposta para pagamento.
- Busca de sugestões para adequação do fluxo financeiro e amparo ao plano de recuperação do A. Posse;

1

555
CO

2.3) Apoio as atividades financeiras e de controle

- Elaborar o plano orçamentário para 2.010, projetando resultados para cinco anos;
- Desenvolvimento e implementação, junto a área de planejamento financeiro, ao plano de redução de despesas, compatível ao plano orçamentário;
- Acompanhar periodicamente resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, reportando variações;
- Analisar despesas: Contratos de Locação, Recebimentos, Tarifas e Contratos com acompanhamento contínuo de metas de controle orçamentário.
- Orientar a empresa, de acordo com a estruturação organizacional proposta, sobre o posicionamento e atuação da área de TI;

2.4) Apoio as atividades para reorganização do modelo de negócio

- Estabelecer proposta de estrutura para um novo modelo de negócio compatível com o novo patamar de caixa da empresa.
- Revisar as descrições de funções visando adequar a necessidade e atuação do Alto da Posse no novo cenário.

3) Recursos envolvidos no projeto:

Os recursos alocados pela Stearns & Reisen, MASP e Quantum Consultores Associados tem como objetivo a elaboração da avaliação com implantação do projeto de recuperação, e participação nas reuniões com credores e de acompanhamento de resultados.

A estrutura proposta é operacional e deverá ser adequada a cada etapa e processo a ser trabalhado no projeto. Cada etapa do trabalho será validada com o respectivo plano operacional e gerencial.

Em nenhuma hipótese o presente SERVIÇO gerará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o(s) funcionário(s) e/ou sócio(s) da CONTRATADA, ainda que, eventualmente e durante algum tempo, o(s) funcionário(s) e/ou sócio(s) da CONTRATADA desempenhem atividades decorrentes do cumprimento deste CONTRATO dentro das instalações da CONTRATANTE.

4) Remuneração:

Peios serviços contemplados na presente proposta, a Quantum, MASP e Stearns & Reisen farão jus à remuneração fixa e variável, esta última vinculada ao ganho de

Quantum
- M
2
Stearns & Reisen

performance pelo desenvolvimento do plano e aprovação pelos credores do Alfo da Posse.

4.1) Remuneração Fixa:

- (12) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
- (5) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir de Janeiro de 2010 para desenvolvimento do plano detalhado de recuperação.

Também está contemplado todo o apoio técnico para negociação com instituições financeiras e fornecedores para aprovação do plano de recuperação.

4.3) Remuneração Variável:

4.2) Bônus para aprovação do projeto em assembleia dos credores: valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em (5) cinco parcelas consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5) Pagamento:

As parcelas de remuneração fixa, serão pagas mensalmente pela CONTRATANTE, em parcelas sucessivas a cada período de 30 dias, faturadas à Stearns & Reizen Consultoria em Engenharia.

Os pagamentos serão efetuados, por conta e ordem dos contratados, conforme determinado em demonstrativo a ser anexado a este instrumento.

6) Responsabilidades:

Contratada

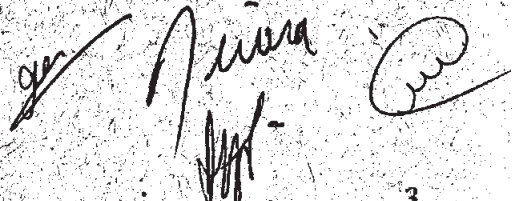
- Emitir documentação para garantia de cada etapa do projeto assim como relatórios para instituições financeiras;
- Manter reuniões regulares de acompanhamento do projeto;
- A CONTRATADA não se responsabiliza pela integridade legal das informações fornecidas pela CONTRATANTE, e aplicação do negócio.

A Contratada garantirá à Contratante o direito à integridade e confidencialidade das informações.

A CONTRATADA não se responsabiliza pela gestão do caixa e dados fiscais para composição do balanço pela CONTRATANTE, integridade e aplicação do negócio.

Contratante

- Disponibilizar informações do negócio necessárias para composição do plano de trabalho;
- Integridade sob aspecto legal de informações.



557

Confidencialidade e privacidade de informações:

A Contratada garantirá à Contratante o direito à integridade e confidencialidade das informações assim como cópias eletrônicas de todos os procedimentos desenvolvidos

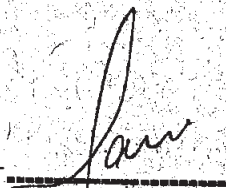
7- Prazo de Vigência do Contrato:

O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses com previsão da apresentação do plano resumido, reunião com credores, detalhamento do projeto. Apresentação do plano em assembleia de credores.

O contrato contempla 1 (hum) mês de aviso prévio para paralização do trabalho, podendo ser indicado por uma das partes.

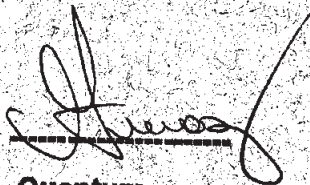
8) Custos Correntes:

Na remuneração acima não estão incluídas despesas relativas a passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos, comunicação e quaisquer outras despesas que venham a ser utilizadas para a realização dos serviços contidos na proposta, as quais serão, sempre que possível, faturadas diretamente à empresa e quando necessário, reembolsadas mediante apresentação de documentos comprobatórios.



MASP

Assessoria Empresarial



Quantum

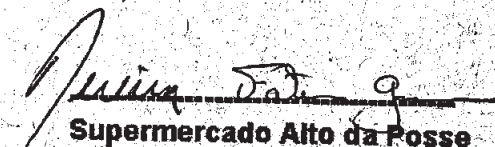
Consultoria Financeira



Stearns & Reisen

Engenharia Empresarial

DE ACORDO



Supermercado Alto da Posse

Data: 01/11/2009

558
①

Demonstrativo de Pagamentos e Saldo em Aberto
Cliente: Supermercados Alto da Posse

Sr. Gilvan,

Segue posição de pagamentos de prestação de serviços de consultoria conforme contrato vigente a partir de Nov. 2.009

Condições do contrato:

Valor fixo - 12 parcelas de R\$ 7.850 a partir de Nov. 09

Projeto - 5 parcelas de R\$ 5.000 a partir de Jan 10

Pagamentos no dia 5 de cada mês

Mês de Pagamento	Valor Fixo	Valor Projeto	Valor Total	Pago	Saldo	Saldo Acum.
Nov.09	7.850		7.850	-	7.850	7.850
Dez.09	7.850		7.850	-	7.850	15.700
Jan. 10	7.850	5.000	12.850	10.990	1.860	17.560
Fev. 10	7.850	5.000	12.850	7.850	5.000	22.560
Mar. 10	7.850	5.000	12.850			

O saldo pendente até a presente data é de R\$ 22.560 mais o valor de R\$ 12.580, que está em aberto, referente ao período de Março de 2.010.

Atenciosamente,

Stearns & Reisen, Quantum e MASP - Consultores Associados

MASP & REISEN
(CONSULTORIA)

ABRIL/10

RA	7.850,00
RA	5.000,00
<hr/>	
RA	12.850,00

A. Saad

CONTABILIDADE LTDA 30.814.131/0001-73

Recibo do Sacado

DA	Número Documento 0022	Vencimento 29/06/2009
----	--------------------------	--------------------------

0012


*Real
 ATE
 29/06/09*

[Handwritten signature]

Nosso Número 5103660	Espécie R\$	Quantidade	Valor do Documento 1.589,50	Espécie Doc DM	Agência / Código Cedente 0217/5006450-7
Sacador / Avalista					
Autenticação Mecânica					

CO REAL Banco
 ABN AMRO Bank **356-5** 35690.21755 00645.070004 00051.036606 1 42830000158950

Local do Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 29/06/2009
Cedente RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA 30.814.131/0001-73					Agência / Código Cedente 0217/5006450-7
Data Documento 29/04/2009	Número Documento 0022	Espécie Documento DM	Aceite N	Data Processamento 29/04/2009	Nosso Número 5103660
Uso Banco	Carteira 20	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.589,50
Instruções Juros/Mora ao Dia : R\$ 1,06 apos 29/06/2009					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Multa / Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 904
 POSSE
 26000-000 - NOVA IGUACU - RJ
 Sacador / Avalista

CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

RUMIFER Escritório de Contabilidade Ltda.

Rua Dr. Otávio Tarquino, 192 - Centro
Nova Iguaçu - RJ - CEP 26.210-170

CNPJ 30.814.131/0001-73

Inscr. Municipal 01175-4

Nota Fiscal de Serviços

Nº 6319

Ext. em 3 vias
Série A - 1.a Via

Código Fiscal

Natureza do Serviço

Data da Emissão: 01/06/2009

Data Limite para Emissão até: 31/07/2010

Feder
Agência / Código C
0217/500645
ção Mecânica

6 1 428300001

Nome: *Supermercados Pto da Posse Ltda*
Endereço: *R. Olimários Rodrigues Alves, 909*
Bairro: *Posse* Cidade: *Nova Iguaçu* Estado: *RJ*
CNPJ/CPF: *30.759.534/0001-67* Inscrição Estadual: *20355067*

Condições de Pagamento

Uni- dade	Quan- tidade	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			Unitário	TOTAL
		<i>Serviços Contábeis</i>		<i>1700.00</i>
		<i>Retenções:</i>		
		<i>ISS - 85.00</i>		
		<i>IRRF - 25.50</i>		
		<i>Liquido - 1589.50</i>		

Vencimento	29/06/2009
Agência / Código Cedent	0217/5006450-7
Nosso Número	5103660
Valor do Documento	
(-) Desconto / Abatiment	
(-) Outras Deduções	
(+) Multa / Mora	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

RJ/CPF: 30.759.534

ção Mecânica / FICHA DE COMF

ISSQN RETIDO NA FONTE
COMPLEM. N.º 010/2003-NI
5 %
VALOR: R\$ 85,00

Retenção de IRRF em
1,5 %
Imp. R\$ 25,50

O imposto Sobre Serviços, foi calculado pela alíquota de% de acordo com a LC n.º 3411/2002, com a redação dada pela LC n.º 010/03 e pela LC n.º 024/08.

Valor Total dos Serviços: *1700.00*

[Handwritten mark]

RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA 30.814.131/0001-73

Recibo do Sacado

Sacado		Número Documento	Vencimento
SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA		0022	29/06/2009
Mensagem			
RETENCAO ISS R\$ 65,00 RETENCAO IRRF R\$ 19,50 // JMS R\$ 143,00			

[Handwritten signature]

Nosso Número	Espécie	Quantidade	Valor do Documento	Espécie Doc	Agência / Código Cedente
5103661	R\$		1.072,50	DM	0217/5006450-6
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica

Banco **356-5** | 35690.21755 00645.060005 00051.036614 5 42830000107250

Local do Pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					29/06/2009
Cedente					Agência / Código Cedente
RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA 30.814.131/0001-73					0217/5006450-6
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/04/2009	0022	DM	N	29/04/2009	5103661
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	20	R\$			1.072,50
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
Juros/Mora ao Dia : R\$ 0,71 apos 29/06/2009					(-) Outras Deduções
					(+) Multa / Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 904
POSSE
26000-000 - NOVA IGUACU - RJ
CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67
Sacador / Avalista



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

RUMIFER Escritório de Contabilidade Ltda.

Rua Dr. Otávio Tarquino, 192 - Centro
Nova Iguaçu - RJ - CEP 26.210-170

CNPJ 30.814.131/0001-73

Inscr. Municipal 01175-4

Nota Fiscal de Serviços

Nº 6320

Ext. em 3 vias
Série A - 1.ª Via

Código Fiscal

Natureza do Serviço

Data da Emissão: 01/06/2009

Data Limite para Emissão até: 31/07/2010

Agência / Código
0217/5006

São Mecânica

4 5 42830000

Nome: Supermercados Alto da Posse Ltda
Endereço: R. Cláudio Rodrigues Alves, 904
Bairro: Posse Cidade: Nova Iguaçu Estado: RJ
CNPJ/CPI: 30.814.131/0001-73 Insc. Estadual: 80.355.067

Condições de Pagamento

Unidade	Quantidade	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			Unitário	TOTAL
		Serviços Contábeis de digitalização		1300.00
		Retenções:		
		ISS - 65.00		
		IRRF - 19.50		
		Liquidade social - 143.00		
		LIQUIDAC. RETENÇÃO INSS - 21/3/2005		
		BASE		
		11% 143.00		
		SSQN RETIDO NA FONTE		
		LEI COMPLEM. N.º 010/2003		
		5% 65.00		
		Valor Total dos Serviços		1300.00

Retenção de IRRF
1,1%
Imp. R\$ 19,50

Vencimento	29/06/2009
Agência / Código Cede	0217/5006450-6
Nosso Número	5103661
Valor do Documento	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Multa / Mora	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

1/CPF: 30.759.537

São Mecânica / FICHA DE COMP

Gráfica São Sebastião - F&D Artes Gráficas de Nova Iguaçu Ltda. - R. Bernardino de Mello, 2177 - Lj N. Iguaçu - RJ - Tel. 2667-4237
CNPJ 07.993.420/0001-65 - Insc. Est. 78.112.186 - PMNI 27156-1 - 15 Tls de 50x3 de 5.901 e 6.650 - AIDFM 2008001374 de 31/07/08

Handwritten mark

RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA 30.814.131/0001-73

Sacado SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA		Número Documento 0022	Recibo do Sacado Vencimento 28/03/2010
---	--	--------------------------	--

Handwritten signature

Nosso Número 5104194	Espécie R\$	Quantidade	Valor do Documento 2.550,00	Espécie Doc DM	Agência / Código Cedente 0217/5006450-0
-------------------------	----------------	------------	--------------------------------	-------------------	--

Autenticação Mecânica

Banco
358-5

35890.21755 00645.000001 00051.041945 1 45550000255000

Lugar de Pagamento LAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 28/03/2010
Cedente RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA 30.814.131/0001-73					Agência / Código Cedente 0217/5006450-0
Data Documento 03/03/2010	Número Documento 0022	Espécie Documento DM	Acerto N	Data Processamento 21/03/2010	Nosso Número 5104194
Uso Banco	Carteira 20	Espécie R\$	Quantidade	Valor 2.550,00	Valor do Documento 2.550,00
Instruções Juros/Mora ao Dia : R\$ 2,46 apos 28/03/2010					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Multa / Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 904
POSSE
26000-000 - NOVA IGUACU - RJ

CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Pumifer

ABRIL/10

R\$ 2.550,00

A
back

Aviso de Férias

NOVA IGUACU, 30 de Janeiro de 2010

Sr(a): MAURICIO DA SILVA SANTOS (001022)

Admissão: 03/04/1996

CTPS: 056991 - 113 Depto. : ESCRITORIO

Cargo : SERRALHEIRO

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo 03/04/2008 a 02/04/2009	Período de Gozo 02/03/2010 a 31/03/2010	Retorno 01/04/2010	Período de Abono
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ		Local	Data
		Data	Empregado

NOTA: O Aviso de Férias será participado por escrito pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

Recibo de Férias

Nome do empregado: MAURICIO DA SILVA SANTOS (001022)		Cargo : SERRALHEIRO	
CTPS: 056991 - 113 Depto. : ESCRITORIO		Conta:	
CPF: 073.624.237-64 Banco:		Agência:	
Período Aquisitivo 03/04/2008 a 02/04/2009	Período de Gozo 02/03/2010 a 31/03/2010	Período de Abono	
Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias			
Faltas no Período - 00 -	Salário Contratual R\$ 1.109,13	Salário Variável R\$ 108,68	Remuneração base para fins de férias R\$ 1.217,81

Demonstrativo

A- Período de gozo no mês de Março/2010		B- Período de gozo no mês de Abril/2010	
Valor de Remuneração de Férias		Valor de Remuneração de Férias	
30 dias a R\$ 40,594	R\$ 1.217,81		
Acréscimo constitucional 1/3	R\$ 405,94		
Total de Remunerações	R\$ 1.623,75	Total de Remunerações	R\$ 0,00
Retenção para Fins de Descontos			
Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	INSS	(Apurado em Março/2010)
INSS 11 %	R\$ 182,95	IRRF	(Apurado em Março/2010)
IRRF	R\$ 0,00		
Total de Descontos	R\$ 182,95	Total de Descontos	R\$ 0,00
Total Líquido do mês	R\$ 1.440,80	Total Líquido do mês	R\$ 0,00
Remuneração Bruta	R\$ 1.623,75	Descontos	R\$ 182,95
		Líquido a Receber	R\$ 1.440,80

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ (CNPJ: 30.759.534/0001-67)

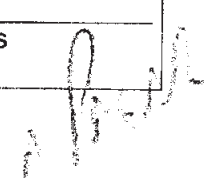
A importância líquida de :

*** Um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos ***

Conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de férias

de _____ de _____

MAURICIO DA SILVA SANTOS




RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

QUILACEDOS ALTO DA POSSE
 OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304

INPAT # 30.759.534/0001-67

PERÍODO # Março / 2010

Código	Nome do Funcionario	CBO	Emp. Local	Deplo	Setor	Seção	Fl
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS			12	SERRALMEIRO		

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base (FERIAS)	1	35,78		
09	Adic. Insalubridade		108,68		
0661	Contribuicao Sindical			36,97	
0901	INSS	8		11,55	
			Total de Vencimento	Total de Descontos	
FEVEREIRO/2010			144,46	48,52	
			Valor Liquido 	95,94	
Salario Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. F.G.T.S.	F.G.T.S. Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.109,13	144,46	144,46	11,55	132,91	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTEZÃO LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

A Pagar

Aviso de Férias

NOVA IGUACU, 02 de Março de 2010

Sr(a): GILVAN JOSE PEREIRA PIRES (000968)

Admissão: 01/06/1995

CTPS: 026520 - 080 Depto. : ESCRITORIO

Cargo : GERENTE GERAL III

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno	Período de Abono
01/06/2008 a 31/05/2009	01/04/2010 a 30/04/2010	01/05/2010	

Local	Data	Empregado
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ		

NOTA: O Aviso de Férias será participado por escrito pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

Recibo de Férias

Nome do empregado: GILVAN JOSE PEREIRA PIRES (000968)		Cargo : GERENTE GERAL III	
CTPS: 026520 - 080	Depto. : ESCRITORIO	Agência:	Conta:
CPF: 914.869.127-53	Banco:		
Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período de Abono	
01/06/2008 a 31/05/2009	01/04/2010 a 30/04/2010		
Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias			
Faltas no Período	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
- 00 -	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00

Demonstrativo

A- Período de gozo no mês de Abril/2010		B- Período de gozo no mês de Maio/2010	
Valor de Remuneração de Férias		Valor de Remuneração de Férias	
30 dias a R\$ 126,667	R\$ 3.800,00		
Acréscimo constitucional 1/3	R\$ 1.266,67		
Total de Remunerações	R\$ 5.066,67	Total de Remunerações	R\$ 0,00
Retenção para Fins de Descontos			
Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	INSS	(Apurado em Abril/2010)
INSS 11 %	R\$ 375,81	IRRF	(Apurado em Abril/2010)
IRRF	R\$ 555,77		
Total de Descontos	R\$ 931,58	Total de Descontos	R\$ 0,00
Total Líquido do mês	R\$ 4.135,09	Total Líquido do mês	R\$ 0,00
Remuneração Bruta	R\$ 5.066,67	Descontos	R\$ 931,58
		Líquido a Receber	R\$ 4.135,09

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ (CNPJ: 30.759.534/0001-67)

A importância Líquida de :

*** Quatro mil, cento e trinta e cinco reais e nove centavos ***

Conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de férias

_____ , _____ de _____ de _____

GILVAN JOSE PEREIRA PIRES

A. Pires

Aviso de Férias

NOVA IGUACU, 02 de Março de 2010

Sr(a): LAUDECIR DOS SANTOS VIANA (000969)

Admissão: 01/06/1995

CTPS: 074579 - 071 Depto. : ESCRITORIO

Cargo : TESOUREIRO GERAL I

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno	Período de Abono
01/06/2008 a 31/05/2009	01/04/2010 a 30/04/2010	01/05/2010	

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ	
Local	Data
Empregado	

NOTA: O Aviso de Férias será participado por escrito pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

Recibo de Férias

Nome do empregado: LAUDECIR DOS SANTOS VIANA (000969)
 CTPS: 074579 - 071 Depto. : ESCRITORIO Cargo : TESOUREIRO GERAL I
 CPF: 011.484.797-59 Banco: Agência: Conta:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período de Abono
01/06/2008 a 31/05/2009	01/04/2010 a 30/04/2010	

Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas no Período	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
- 00 -	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00

Demonstrativo

A- Período de gozo no mês de Abril/2010	B- Período de gozo no mês de Maio/2010
Valor de Remuneração de Férias	Valor de Remuneração de Férias
30 dias a R\$ 60,000 R\$ 1.800,00 Acréscimo constitucional 1/3 R\$ 600,00	
Total de Remunerações R\$ 2.400,00	Total de Remunerações R\$ 0,00
Retenção para Fins de Descontos	
Pensão Alimentícia R\$ 0,00 INSS 11% R\$ 264,00 IRRF R\$ 47,77	INSS (Apurado em Abril/2010) IRRF (Apurado em Abril/2010)
Total de Descontos R\$ 311,77	Total de Descontos R\$ 0,00
Total Líquido do mês R\$ 2.088,23	Total Líquido do mês R\$ 0,00
Remuneração Bruta R\$ 2.400,00	Descontos R\$ 311,77 Líquido a Receber R\$ 2.088,23

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ (CNPJ: 30.759.534/0001-67)

A importância Líquida de :

*** Dois mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos ***

Conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de férias

_____ de _____ de _____

LAUDECIR DOS SANTOS VIANA

A. B. ...

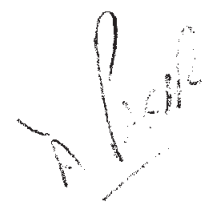
RECIBO

R\$500,00

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA o valor de R\$500,00(quinientos reais) referente parte serviços prestados no mês de Fevereiro.

Nova Iguaçu, 20 de Março de 2010.

JORGE PEREZ QUEIROZ



575
10

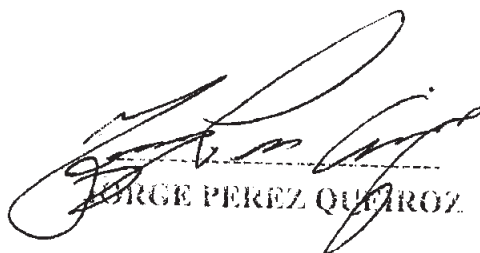
RECIBO

571
C

R\$1.000,00

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA o valor de R\$1000,00(hum mil reais) referente parte serviços prestados no mês de Fevereiro.

Nova Iguaçu, 12 de Março de 2010.



JORGE PEREZ QUEIROZ

16
2

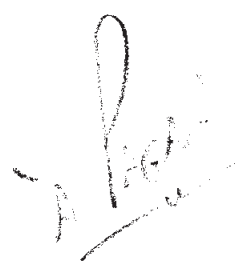
RECIBO

R\$1.500,00

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA o valor de R\$1.500,00 (um quinhentos reais) referente serviços prestados no mês de março.

Nova Iguaçu, 10 de Abril de 2010.

JORGE PEREZ QUEIROZ



SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/1

Resumo do cálculo da GPS da Empresa

INSS

COMPETÊNCIA : 1 / 2010

Nº de Empregados : 14
 Nº de Diretores não empregados : 3
 Nº de Autônomos contratados no mês : 0

SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregados : 25.804,23
 Empregadores : 12.000,00
 Autônomos : 0,00
 Cooperativas : 0,00

VALORES

+ Saldo Empresa : 0,00
 + Empresa : + Contrib. sobre empregados : 25.804,23 x 20,00 % = 5.160,84
 + Contrib. sobre Prolabore : 12.000,00 x 20,00 % = 2.400,00
 + SAT Empresa : 25.804,23 x 2,00 % = 516,08
 + SAT Agentes 4 e 8 : 0,00 x 6,00 % = 0,00
 + SAT Agentes 3 e 7 : 0,00 x 9,00 % = 0,00
 + SAT Agentes 2 e 6 : 0,00 x 12,00 % = 0,00
 + Cooperativas : = 0,00
 + Contrib. sobre Autônomos : 0,00 x 20,00 % = 0,00

= Total Empresa : 8.076,92
 + Segurados (Funcionários) : 3.438,11
 + Segurados (Autônomos) : 0,00
 - INSS Retido na Fonte : 0,00
 - Dedução Salário Família : 38,38
 - Ded. Sal. Maternidade Folha : 0,00
 - Ded. Sal. Maternidade 13º : 0,00
 - Outras Deduções : 0,00
 Compensação Mês Anterior 100% : 0,00
 Juros sobre Retenção : 0,00
 - Valor Compensado sobre 100% : 0,00
 Compensação Mês Anterior % Lim. : 0,00
 Juros sobre Compensação : 0,00
 - Valor Compensado sobre % Lim. : 0,00
 + Saldo Terceiros : 0,00
 + Terceiros : 1.496,64 (25.804,23 X 5,80 %)

RESULTADOS

= Total Líquido : 12.973,29
 + Multa : 0,00
 + Juros : 0,00
 = Total a Recolher : 12.973,29
 Valor de Reembolso no mês : 0,00
 Valor de Retenção no mês : 0,00
 Valor a Compensar 100% próx. mês : 0,00
 Valor a Compensar % Lim. prox. mês : 0,00

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Listagem de FGTS de Janeiro/2010

Total de Funcionários Listados: 22

VALORES PARA RECOLHIMENTO DE FGTS

Base de FGTS (8%) : 28.248,42 FGTS : 2.259,87
 Base de FGTS (2%) : 0,00 FGTS : 0,00

VALORES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSS Empresa : 8.076,92
 Segurados : 3.438,11
 INSS Retido : 0,00
 Salário Família : 38,38
 Salário Maternidade : 0,00
 Valor Compensado : 0,00
 Terceiros : 1.496,64
 Total a Pagar : 12.973,29

COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL

Pessoa Física : 0,00

Pessoa Jurídica : 0,00

09/02/10

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/2

Listagem de FGTS de Janeiro/2010

Recolhimento de 8%

Código	Nome	PIS/PASEP	Remun.	Rem. 13º	FGTS	Movimentos
000979	DAMIANA ANTUNES OJINTANILHA	10732182317	1.450,13	0,00	116,01	
000669	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	10792850820	515,00	0,00	41,20	01/01/2009 (01)
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES	10879440586	1.709,51	0,00	136,76	
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO	12020516022	895,36	0,00	71,62	
000968	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	12062411091	4.819,93	0,00	385,59	
001056	JOSIAS RODRIGUES NEVES	12128799343	197,00	0,00	71,76	
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES	12271111023	3.874,73	0,00	309,97	
000903	SHIRLEY ALVARO	12319821157	1.028,57	0,00	82,28	
000969	LAUDECI DOS SANTOS VIANA	12362982663	2.381,36	0,00	190,50	
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	12413491017	4.657,08	0,00	372,56	
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS	12435354136	1.145,39	0,00	91,63	05/07/2005 (01)
001054	ELSON JOAQUIM FERREIRA	12553349345	515,00	0,00	41,20	28/03/2003 (01)
000999	DELCO COSTA RIBEIRO	12561792341	515,00	0,00	41,20	
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS	12600960564	1.217,81	0,00	97,42	
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	12611096564	1.596,55	0,00	127,72	
001061	MARCOS VINICIUS FERNANDES	12650879620	515,00	0,00	41,20	13/09/2004 (01)
001055	SIDNEI CAVALCANTE PENNA	13087672296	515,00	0,00	41,20	02/11/2006 (01)

Sem recolhimento

Código	Nome	PIS/PASEP	Remun.	Rem. 13º	FGTS	Movimentos
000001	FERNANDO JOAO PEREIRA	10319966892	4.000,00	0,00	0,00	
001035	WALTER DOS REIS	10806626604	16,61	0,00	0,00	14/02/2005 (P1), 17/01/2010 (Z5), 18/01/2010 (I1)
000002	LUCIO LOURENCO DO VALE	11516303029	4.000,00	0,00	0,00	
000004	MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	11713259952	4.000,00	0,00	0,00	
001053	CLAUDEMIR DE FREITAS DAMASCENO	12334958664	114,20	0,00	0,00	04/01/2010 (I1)

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
AUTO ATENDIMENTO Versão 4.14.49.
RELAÇÃO DAS RECEITAS CALCULADAS
CÁLCULO PARA PAGAMENTO EM 31/03/2010

570
/

PERÍODO DE
RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURAÇÃO

0561	20/08/2009	ORIGINAL	752,19	-	07/2009
		MULTA OFÍCIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	150,43	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	37,75	5,02%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	940,37		

0561	20/08/2009	ORIGINAL	304,05	-	07/2009
		MULTA OFÍCIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	60,81	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	15,26	5,02%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	380,12		

0561	20/08/2009	ORIGINAL	304,05	-	07/2009
		MULTA OFÍCIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	60,81	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	15,26	5,02%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	380,12		

0561	20/08/2009	ORIGINAL	104,96	-	07/2009
		MULTA OFÍCIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	20,99	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	5,26	5,02%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	131,21		

TOTAIS

ORIGINAL: 1.465,25
MULTA DE OFÍCIO: 0,00
MULTA DE MORA: 293,04
JUROS DE MORA (A+B): 73,53
TOTAL GERAL: 1.831,82

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
 AUTO ATENDIMENTO Versão 4.14.49
 RELACAO DAS RECEITAS CALCULADAS
 CALCULO PARA PAGAMENTO EM : 31/03/2010

581
 10

PERIODO DE
 RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO

0561	20/07/2009	ORIGINAL	111,69	-	06/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	6,37	5,71%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	140,39		

0561	20/08/2009	ORIGINAL	111,69	-	07/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	5,60	5,02%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	139,62		

0561	20/07/2009	ORIGINAL	98,11	-	06/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	5,60	5,71%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	123,33		

0561	20/08/2009	ORIGINAL	98,11	-	07/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	4,92	5,02%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	122,65		

0561	20/10/2009	ORIGINAL	111,69	-	09/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	4,06	3,64%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	138,08		

0561	20/10/2009	ORIGINAL	98,11	-	09/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	3,57	3,64%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	121,30		

482
 16

PERIODO DE
 RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO

0561	18/09/2009	ORIGINAL	111,69	-	08/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	4,83	4,33%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	138,85		

0561	18/09/2009	ORIGINAL	98,11	-	08/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	4,24	4,33%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	121,97		

0561	19/11/2009	ORIGINAL	111,69	-	10/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	3,32	2,98%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	137,34		

0561	19/11/2009	ORIGINAL	98,11	-	10/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	2,92	2,98%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	120,65		

0561	18/12/2009	ORIGINAL	111,69	-	11/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	2,51	2,25%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	136,53		

0561	18/12/2009	ORIGINAL	98,11	-	11/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	2,20	2,25%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	119,93		

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
AUTO ATENDIMENTO Versão 4.14.49
RELACAO DAS RECEITAS CALCULADAS
CALCULO PARA PAGAMENTO EM 31/03/2010

583
/

RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO PERIODO DE

0561	20/01/2010	ORIGINAL	111,69	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	1,77	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	135,79		

0561	20/01/2010	ORIGINAL	98,11	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	1,55	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	119,28		

TOTAIS

ORIGINAL: 1.468,60
MULTA DE OFICIO: 0,00
MULTA DE MORA: 293,65
JUROS DE MORA (A+B): 13,46
TOTAL GERAL: 1.815,71

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
 AUTO ATENDIMENTO Versão 4.14.49
 RELACAO DAS RECEITAS CALCULADAS
 CALCULO PARA PAGAMENTO EM :31/03/2010

524
/

PERIODO DE
 RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO

0561	20/01/2010	ORIGINAL	752,19	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	150,43	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	11,95	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	914,57		

0561	20/01/2010	ORIGINAL	304,05	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	60,81	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	4,83	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	369,69		

0561	20/01/2010	ORIGINAL	104,96	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	20,99	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	1,66	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	127,61		

0561	20/01/2010	ORIGINAL	304,05	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	60,81	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	4,83	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	369,69		

0561	19/02/2010	ORIGINAL	111,69	-	01/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	14,00	12,54%	
		(A) JUROS RECEITA	1,11	1,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	126,80		

0561	19/02/2010	ORIGINAL	98,11	-	01/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	12,30	12,54%	
		(A) JUROS RECEITA	0,98	1,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	111,39		

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
AUTO ATENDIMENTO Versão 4.14.49
RELAÇÃO DAS RECEITAS CALCULADAS
CÁLCULO PARA PAGAMENTO EM 31/03/2010

525
70

RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO PERIODO DE

0561	20/01/2010	ORIGINAL	111,69	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	22,33	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	1,77	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	135,79		

0561	20/01/2010	ORIGINAL	98,11	-	12/2009
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	19,62	20,00%	
		(A) JUROS RECEITA	1,55	1,59%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	119,28		

TOTAIS

ORIGINAL: 1.884,85
MULTA DE OFÍCIO: 0,00
MULTA DE MORA: 361,29
JUROS DE MORA (A+B): 28,68
TOTAL GERAL: 2.274,82

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/1

Resumo do cálculo da GPS da Empresa

INSS

COMPETÊNCIA : 2 / 2010

Nº de Empregados : 12
 Nº de Diretores não empregados : 3
 Nº de Autônomos contratados no mês : 0

SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregados : 18.273,58
 Empregadores : 15.000,00
 Autônomos : 0,00
 Cooperativas : 0,00

VALORES

+ Saldo Empresa : 0,00
 + Empresa : + Contrib. sobre empregados : 18.273,58 x 20,00 % = 3.654,71
 + Contrib. sobre Prolabore : 15.000,00 x 20,00 % = 3.000,00
 + SAT Empresa : 18.273,58 x 2,00 % = 365,47
 + SAT Agentes 4 e 8 : 0,00 x 6,00 % = 0,00
 + SAT Agentes 3 e 7 : 0,00 x 9,00 % = 0,00
 + SAT Agentes 2 e 6 : 0,00 x 12,00 % = 0,00
 + Cooperativas : = 0,00
 + Contrib. sobre Autônomos : 0,00 x 20,00 % = 0,00

- Total Empresa : 7.020,18
 - Segurados (Funcionários) : 2.902,74
 - Segurados (Autônomos) : 0,00
 - INSS Retido na Fonte : 0,00
 - Dedução Salário Família : 38,38
 - Ded. Sal. Maternidade Folha : 0,00
 - Ded. Sal. Maternidade 13º : 0,00
 - Outras Deduções : 0,00
 Compensação Mês Anterior 100% : 0,00
 Juros sobre Retenção : 0,00
 - Valor Compensado sobre 100% : 0,00
 Compensação Mês Anterior % Lim. : 0,00
 Juros sobre Compensação : 0,00
 - Valor Compensado sobre % Lim. : 0,00
 - Saldo Terceiros : 0,00
 + Terceiros : 1.059,86 (18.273,58 X 5,80 %)

RESULTADOS

= Total Líquido : 10.944,40
 + Multa : 0,00
 + Juros : 0,00
 = Total a Recolher : 10.944,40
 Valor de Reembolso no mês : 0,00
 Valor de Retenção no mês : 0,00
 Valor a Compensar 100% próx. mês : 0,00
 Valor a Compensar % Lim. prox. mês : 0,00

VENCIDO
 19/03/10

15

PERSONAL SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ: 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Listagem de FGTS de Fevereiro/2010

Recolhimento de 8%

Código	Nome	PIS/PASEP	Remun.	Rem. 13º	FGTS	Movimentos
000975	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	10732182317	694,27	0,00	55,54	
000669	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	10792850820	515,00	0,00	41,20	01/01/2009 (01)
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES	10879440586	1.300,00	0,00	104,00	
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO	12020516022	618,00	0,00	49,44	
000968	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	12062411091	3.800,00	0,00	304,00	
001056	JOSIAS RC.RIGUES NEVES	12127795343	958,24	0,00	6,65	
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES	12271111023	1.855,06	0,00	148,40	
000903	SHIRLEY ALVARO	12319821157	681,44	0,00	54,51	
000969	LAUDECIR DOS SANTOS VIANA	12367982663	1.800,00	0,00	144,00	
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENNA MOURA	12413491017	3.500,00	0,00	280,00	
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS	1243354136	747,67	0,00	59,81	
001054	ELSON JOAQUIM FERREIRA	12553349345	515,00	0,00	41,20	05/07/2005 (01)
000999	DELCO COSTA RIBEIRO	12561792341	515,00	0,00	41,20	28/03/2003 (01)
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS	12600960564	1.217,81	0,00	97,42	
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	12611096564	1.101,09	0,00	88,08	
001061	MARCOS VINICIUS FERNANDES	12650879620	515,00	0,00	41,20	13/09/2004 (01)
001055	SIDNEI CAVALCANTE PENNA	13087672296	515,00	0,00	41,20	02/11/2006 (01)

Sem recolhimento

Código	Nome	PIS/PASEP	Remun.	Rem. 13º	FGTS	Movimentos
000001	FERNANDO JOAO PEREIRA	10319966892	5.000,00	0,00	0,00	
000002	LUCIO LOURENCO DO VALE	11516303029	5.000,00	0,00	0,00	
000004	MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	11713259952	5.000,00	0,00	0,00	

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 20.759.552/0001-47

Empresari: 01

Página: 012

Listagem de FGTS de Fevereiro/2010

Total de Funcionários Listados: 20

VALORES PARA RECOLHIMENTO DE FGTS

Base de FGTS (8%) : 20.848,58

FGTS : 1.667,89

Base de FGTS (2%) : 0,00

FGTS : 0,00

VALORES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSS Empresa : 7.020,18
Segurados : 2.902,74
INSS Retido : 0,00
Salário Família : 38,38
Salário Maternidade : 0,00
Valor Compensado : 0,00
Terceiros : 1.059,86
Total a Pagar : 10.944,40

COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL

Pessoa Física : 0,00

Pessoa Jurídica : 0,00

02/03/10

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
AUTO ATENDIMENTO Versão 4.14.49
RELACAO DAS RECEITAS CALCULADAS
CALCULO PARA PAGAMENTO EM : 31/03/2010

595
JR
20

RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO PERIODO DE

0561	19/03/2010	ORIGINAL	65,13	-	02/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	2,14	3,30%	
		(A) JUROS RECEITA	0,00	0,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	67,27		

0561	19/03/2010	ORIGINAL	487,91	-	02/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	16,10	3,30%	
		(A) JUROS RECEITA	0,00	0,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	504,01		

0561	19/03/2010	ORIGINAL	108,35	-	02/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	3,57	3,30%	
		(A) JUROS RECEITA	0,00	0,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	111,92		

TOTAIS

ORIGINAL: 661,39
MULTA DE OFÍCIO: 0,00
MULTA DE MORA: 21,81
JUROS DE MORA (A+B): 0,00
TOTAL GERAL: 683,20

VENCIDO
19/03/2010

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/1

Resumo do cálculo da GPS da Empresa**INSS**

590

COMPETÊNCIA : 3 / 2010

Nº de Empregados : 12
 Nº de Diretores não empregados : 3
 Nº de Autônomos contratados no mes : 0

SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregados : 18.715,99
 Empregadores : 15.000,00
 Autônomos : 0,00
 Cooperativas : 0,00

VALORES

+ Saldo Empresa : 0,00
 + Empresa : + Contrib. sobre empregados : 18.715,99 x 20,00 % = 3.743,19
 + Contrib. sobre Prolabore : 15.000,00 x 20,00 % = 3.000,00
 + SAT Empresa : 18.715,99 x 2,00 % = 374,31
 + SAT Agentes 4 e 8 : 0,00 x 6,00 % = 0,00
 + SAT Agentes 3 e 7 : 0,00 x 9,00 % = 0,00
 + SAT Agentes 2 e 6 : 0,00 x 12,00 % = 0,00
 + Cooperativas : = 0,00
 + Contrib. sobre Autônomos : 0,00 x 20,00 % = 0,00

= Total Empresa : 7.117,50
 + Segurados (Funcionários) : 2.983,28
 + Segurados (Autônomos) : 0,00
 - INSS Retido na Fonte : 0,00
 - Dedução S-ário Família : 38,38
 - Ded. Sal. Maternidade Folha : 0,00
 - Ded. Sal. Maternidade 13º : 0,00
 - Outras Deduções : 0,00
 Compensação Mês Anterior 100% : 0,00
 Juros sobre Retenção : 0,00
 - Valor Compensado sobre 100% : 0,00
 Compensação Mês Anterior % Lim. : 0,00
 Juros sobre Compensação : 0,00
 - Valor Compensado sobre % Lim. : 0,00
 + Saldo Terceiros : 0,00
 + Terceiros : 1.085,52 (18.715,99 X 5,80 %)

RESULTADOS

= Total Líquido : 11.147,92
 + Multa : 0,00
 + Juros : 0,00
 = Total a Recolher : 11.147,92
 Valor de Reembolso no mês : 0,00
 Valor de Retenção no mês : 0,00
 Valor a Compensar 100% próx. mês : 0,00
 Valor a Compensar % Lim. prox. mês : 0,00

Vencido
 20/04/10

5/11/16

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Listagem de FGTS de Março/2010

Total de Funcionários Listados: 20

VALORES PARA RECOLHIMENTO DE FGTS

Base de FGTS (8%) : 21.290,99

FGTS : 1.703,27

Base de FGTS (2%) : 0,00

FGTS : 0,00

VALORES PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSS Empresa	: 7.117,50
Segurados	: 2.983,28
INSS Retido	: 0,00
Salário Família	: 38,38
Salário Maternidade	: 0,00
Valor Compensado	: 0,00
Terceiros	: 1.085,52
Total a Pagar	: 11.147,92

COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL

Pessoa Física : 0,00

Pessoa Jurídica : 0,00

VENCIº
02/04/10

5/2

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Listagem de FGTS de Março/2010

Recolhimento de 8%

Código	Nome	PIS/PASEP	Remun.	Rem. 13º	FGTS	Movimentos
000979	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	10732182317	747,67	0,00	59,81	
000665	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	10792850820	515,00	0,00	41,20	01/01/2009 (01)
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES	10879440586	1.300,00	0,00	104,00	
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAUJO	12020516022	664,82	0,00	53,18	
000966	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	12062411091	3.800,00	0,00	304,00	
001056	JOSIAS RODRIGUES NEVES	12128793343	607,33	0,00	48,58	
000965	MARIA CLARA DE C FERNANDES	12271111023	1.997,76	0,00	159,82	
000903	SHIRLEY ALVARO	12319821157	681,44	0,00	54,51	
000969	LAUDECIR DOS SANTOS VIANA	12362962663	1.800,00	0,00	144,00	
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	12413491017	3.500,00	0,00	280,00	
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS	12435354136	747,67	0,00	59,81	05/07/2005 (01)
001054	ELSON JOAQUIM FERREIRA	12553349345	515,00	0,00	41,20	28/03/2003 (01)
000999	DELCO COSTA RIBEIRO	12561792341	515,00	0,00	41,20	
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS	12600960564	1.768,21	0,00	141,45	
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	12611096564	1.101,09	0,00	88,08	
001061	MARCOS VINICIUS FERNANDES	12650879620	515,00	0,00	41,20	13/09/2004 (01)
001055	SIDNEI CAVALCANTE PENNA	13087672296	515,00	0,00	41,20	02/11/2006 (01)

Sem recolhimento

Código	Nome	PIS/PASEP	Remun.	Rem. 13º	FGTS	Movimentos
000001	FERNANDO JOAO PEREIRA	10319966892	5.000,00	0,00	0,00	
000002	LUCIO LOURENCO DO VALE	11516303029	5.000,00	0,00	0,00	
000004	MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	11713259952	5.000,00	0,00	0,00	

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ: 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/1

Relação do Evento : Imposto de Renda [09D2] em 2010

Código	Funcionário	Competência	Semana	Valor	Referência
000001	FERNANDO JOAO PEREIRA	Fevereiro		578,87	27,50
000968	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	Fevereiro		230,92	22,50
000002	LUCIO LOURENCO DO VALE	Fevereiro		537,43	27,50
000004	MARIA DE FATIMA DO VALE GOMES	Fevereiro		578,87	27,50
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	Fevereiro		165,09	15,00
Total Geral Func. : 5		Média Geral: 2.091,18	Total Geral:	<u>2.091,18</u>	120,00

VFNCO?
20/04/10

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ: 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/1

Relação do Evento : Contribuição Sindical [06S1] em 2010

Código	Funcionário	Competência	Semana	Valor	Referência
000979	DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	Março		24,92	747,67
000968	GILVAN JOSE PEREIRA PIRES	Março		126,67	3.800,00
000986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	Março		26,67	800,00
001056	JOSIAS RODRIGUES NEVES	Março		18,01	540,18
000969	LAUDECIR DOS SANTOS VIANA	Março		60,00	1.800,00
000965	MARCA CLARA DE C FERNANDES	Março		66,59	1.997,76
000024	MARIA DO CARMO DAMASCENO TOI	Março		24,92	747,67
000013	MARLENE GONCALVES FERNANDES	Março		43,33	1.300,00
001022	MAURICIO DA SILVA SANTOS	Março		36,97	1.109,13
000988	PABLO MANOLO RODRIGUES ARAU.	Março		17,17	515,00
000903	SHIRLEY ALVARO	Março		22,71	681,44
000980	SILVANIA PEREIRA DE SENA MOURA	Março		116,67	3.500,00
Total Geral Func. : 12		Média Geral: 584,63	Total Geral:	584,63	17.538,85

Para pagamento em

30/04/10

SISTEMA SICALC FOR WINDOWS DATA: 22/03/2010
 AUTO ATENDIMENTO Versão: 4.14.49.
 RELACAO DAS RECEITAS CALCULADAS
 CALCULO PARA PAGAMENTO EM 31/03/2010

596
 /
 CO

RECEITA VENCIMENTO VALORES EM REAIS PERCENTUAL APURACAO PERIODO DE

5952	12/02/2010	ORIGINAL	255,52	-	02/01/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	36,25	14,19%	
		(A) JUROS RECEITA	2,55	1,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	294,32		

1708	19/02/2010	ORIGINAL	82,43	-	01/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	10,33	12,54%	
		(A) JUROS RECEITA	0,82	1,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	93,58		

5952	26/02/2010	ORIGINAL	602,18	-	01/02/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	61,60	10,23%	
		(A) JUROS RECEITA	6,02	1,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	669,80		

TOTAIS

ORIGINAL: 940,13
 MULTA DE OFICIO: 0,00
 MULTA DE MORA: 108,18
 JUROS DE MORA (A+B): 9,39
 TOTAL GERAL: 1.057,70

VENCIDO
 fev/30

597
C

RECEITA	VENCIMENTO	VALORES EM REAIS	PERCENTUAL	APURACAO	PERIODO DE
1708	19/03/2010	ORIGINAL	194,25	-	02/2010
		MULTA OFICIO	0,00	0,00%	
		MULTA MORA	6,41	3,30%	
		(A) JUROS RECEITA	0,00	0,00%	
		(B) JUROS MULTA	0,00	0,00%	
		TOTAL:	200,66		

TOTAIS

ORIGINAL: 194,25
MULTA DE OFÍCIO: 0,00
MULTA DE MORA: 6,41
JUROS DE MORA (A+B): 0,00
TOTAL GERAL: 200,66

Vencido
16/02/10

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ : 30.759.534/0001-67

Empresa: 01

Página 1/1

Protocolo de Entrega de Vales - Transporte

Período : 22/03/2010 a 31/03/2010

Nome do Empregado	Dias	RELAÇÃO DE VALES / VALORES	ASSINATURA
DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	8	Creditados 37,60 ref. a 16 x 2,35	
	8	Creditados 36,80 ref. a 16 x 2,30	
JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	8	Creditados 37,60 ref. a 16 x 2,35	
	8	Creditados 36,80 ref. a 16 x 2,30	
JOSIAS RODRIGUES NEVES	9	Creditados 41,40 ref. a 18 x 2,30	
MARIA CLARA DE C FERNANDES	8	Recebi 16 vales de 2,30 = 36,80	
MARIA DO CARMO DAMASCENO TC	8	Creditados 36,80 ref. a 16 x 2,30	
MARLENE GONCALVES FERNANDE	8	Creditados 37,60 ref. a 16 x 2,35	
	8	Creditados 36,80 ref. a 16 x 2,30	
SHIRLEY ALVARO	8	Creditados 37,60 ref. a 16 x 2,35	
	8	Creditados 32,00 ref. a 16 x 2,00	

Total : 407,50

SMOS. A P
em
MARÇO



FETRANSPOR
 FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS
 DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Requisição e Recibo de
 Vale-Transporte Eletrônico**

Rua da Assembleia, 10 - 39º andar - salas 3901 a 3910
 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-901
 Telefone: (21)2127-4000 - E-mail: riocard@riocard.com
 CNPJ: 33.747.288/0001-11

Número do Pedido: **8669428**
 Data do Pedido: **19/03/2010**
 Tipo de Pedido: **Geração automática**

Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA		CPF/CNPJ/CEI 030.759.534/0001-67	
Endereço principal RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES		Número 304	Complemento
Bairro POSSE		Cidade NOVA IGUAÇU	UF RJ
CEP 25076-010	Telefone (021) 2667-3315	Fax 2667-3315	Inscrição Est./Mun. 80335067
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.			
Qtd. de cargas 8	Qtd. de cartões a emitir 0	Valor das cargas 1.100,00	(+) Tarifa de entrega (*) 0,00
(-) Valor da bolsa de crédito 0,00	(=) Saldo a pagar 1.100,00	Tributos (inclusos na tarifa)	(=) Valor do documento 1.100,00

UNIBANCO 409-0		Recibo do Sacado	
Cedente PERMISSONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE		Data da emissão 19/03/2010	Vencimento Contra apresentação
Nosso Número 000866942800005	Número do documento 8669428	Espécie doc. DS	Agência/Cód. Cedente 0019/800016-8
Valor do Documento 1.100,00	(-) Deduções *****	(+) Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 1.100,00

Valor da corretagem ou comissão: Zero.

(Art. 17 52º, da Instrução Normativa SRF Nº 480, de 15/12/2004)

(*) A entrega domiciliar é um serviço oferecido pelo Unibanco e de sua exclusiva responsabilidade.

Autenticação mecânica

UNIBANCO | 409-0 |

40995.20571 29800.000860 69428.000058 7 45610000110000

Local de pagamento Qualquer agência bancária até 15 dias da emissão					Vencimento Contra apresentação
Cedente PERMISSONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE					Agência/Cód. Cedente 0019/800016-8
Data de emissão 19/03/2010	Número do docto. 8669428	Espécie doc. DS	Aceite N	Data proc. 19/03/2010	Nosso Número 000866942800005
	Carteira ESP	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor moeda	Valor do documento 1.100,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente) Não receber após 15 dias da emissão Operação sem desconto					(-) Descontos *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora/multa *****
					(+) Outros acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 1.100,00
Sacado SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA - 030.759.534/0001-67					CVT: 7744-5

Ficha de Compensação - Autenticação mecânica



A PAGAR
 EM
 R\$ 1.100,00

VISUALIZAR PEDIDO DE VT

[← Voltar para listagem de pedidos](#)

Imprimir

Pedido 8669428

Quantidades	Datas	Valores (R\$)	Tipo
Cargas 8	Criação 19/03/2010	Cargas 1.100,00	Geração automática
Cartões Solicitados 0		Tarifa de Entrega 0,00	Status
		Total 1.100,00	Aguardando pagamento

Pesquisa de Usuários neste Pedido

Campo Para Pesquisa Palavra-Chave

Nome

Filtrar

Ajuda

Filtrar Novamente

1

Matrícula	Nome	CPF	Cartão	Valor da Carga
000144	DEP PESSOAL	309.489.087-34	01.04.03512658-2	92,00
DP	DEPARTAMENTO PESSOAL		01.04.01135644-8	92,00
24	ESC - MARIA DO CARMO DAMASCENO TOMAS	826.105.257-53	01.04.01287283-1	92,00
13	ESC - MARLENE GONÇALVES FERNANDES	645.381.687-34	01.04.01054911-1	186,00
979	ESC - DAMIANA ANTUNES QUINTANILHA	647.289.007-20	01.04.04051364-5	186,00
986	JOSE FABIO BORGES FAUSTINO	053.131.647-59	01.04.02964073-3	186,00
1040	JOSIAS RODRIGUES NEVES	308.616.594-49	01.04.01287592-9	92,00
904	SHIRLEY ALVARO	011.372.147-16	01.04.01196743-9	174,00

Filtrar Novamente

1

Pedidos

[Novo Pedido de VT](#) [Gerenciar Pedidos de VT](#) [Novo Pedido de Seguro](#) [Gerenciar Pedidos de Seguro](#)

Twitter

Orkut

You Tube

Lojas RioCard

Voltar ao topo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 0011240-44.2010.8.19.0038

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, PROCEDI A(AO)

DO 3º () ABERTURA (X) ENCERRAMENTO
VOLUME DESTES AUTOS AS 601 FOLHAS.

NOVA IGUAÇU, 05/04, 2010